Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 16 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1010

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FAM - BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO/2013

FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS					
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM					
03.568.433/0001-36 Exercício: 2013					
BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,99	50,87	ORÇAMENTÁRIA	400,99	14.673,49
RECEITAS CORRENTES	0,99	50,87	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	0,99	50,87	02 Judiciária		
			04 Administração		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00			
			05 Defesa Nacional		
77 TRANSFERENCIAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS					
			06 Segurança Pública		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.414,74	27.263,05	08 Assistência Social	400,99	14.673,49
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		13.354,50	09 Previdência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-277,01	-1.277,01	10 Saúde		
			11 Trabalho		
DEVEDORES DIVERSOS	0,00	0,00			
			12 Educação		
9108 TRANSF RECEBIDA 2% FDO FMIS - FAM			13 Cultura		
CONSIGNACOES	0,00	139,72	14 Direitos da Cidadania		
9105 I.S.S. - ANTIDROGAS		139,72	15 Urbanismo		
			16 Habitação		
TRANSFERENCIAS	1.691,75	15.045,84	17 Saneamento		
7002 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DEAMAMBA	1.200,00	9.200,00	18 Gestão Ambiental		
7013 REPASSE CONCEDIDO A FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROG	491,75	5.845,84	20 Agricultura		
			22 Indústria		
Total ->	1.415,73	27.313,92	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
=> SALDO ANTERIOR	87,11	0,63	26 Transporte		
BANCOS, CONTA VINCULADA	87,11	0,63	27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
Total SALDO ANTERIOR	87,11	0,63	99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	678,00	12.217,21
TOTAL DA RECEITA	1.502,84	27.314,55			
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	678,00	12.077,49
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			CONSIGNACOES	0,00	139,72
			9105 I.S.S. - ANTIDROGAS		139,72
			Total ->	1.078,99	26.890,70
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	423,85	423,85
			BANCOS, CONTA VINCULADA	423,85	423,85
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	423,85	423,85
			TOTAL DA DESPESA	1.502,84	27.314,55

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:D068F9A8

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO/2013

FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA					
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM					
03.568.433/0001-36 Exercício: 2013					
BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	13.110,73	13.258,86	ORÇAMENTÁRIA	97,72	39.861,24
RECEITAS CORRENTES	13.110,73	13.258,86	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	3,17	151,30	02 Judiciária		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.107,56	13.107,56	04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.342,72	54.256,32	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		27.457,15	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-1.662,28	-1.662,28	08 Assistência Social	97,72	39.861,24
			09 Previdência Social		
CONSIGNACOES	5,00	61,45	10 Saúde		
9110 I.S.S. - FMDCA	5,00	31,20	11 Trabalho		
9111 I.N.S.S - FMDCA		30,25	12 Educação		
			13 Cultura		
TRANSFERENCIAS	5.000,00	28.400,00			
			14 Direitos da Cidadania		
7003 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DEAMAMBA	5.000,00	28.400,00	15 Urbanismo		
			16 Habitação		
Total ->	16.453,45	67.515,18			
			17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
=> SALDO ANTERIOR	825,68	8.554,83			
			20 Agricultura		
BANCOS, CONTA VINCULADA	825,68	8.554,83	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
Total SALDO ANTERIOR	825,68	8.554,83	25 Energia		
			26 Transporte		
TOTAL DA RECEITA	17.279,13	76.070,01	27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.797,42	21.824,78
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	2.792,42	21.763,33
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			CONSIGNACOES	5,00	61,45
			9110 I.S.S. - FMDCA	5,00	31,20
			9111 I.N.S.S - FMDCA		30,25
			Total ->	2.895,14	61.686,02
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	14.383,99	14.383,99
			BANCOS, CONTA VINCULADA	14.383,99	14.383,99
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	14.383,99	14.383,99
			TOTAL DA DESPESA	17.279,13	76.070,01

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:7C28B76C

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO/2013

FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS					
RUA SETE DE SETEMBRO					
03.568.433/0001-36 Exercício: 2013					
BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	92,36	ORÇAMENTÁRIA	0,00	17.146,77
RECEITAS CORRENTES	0,00	92,36	01 Legislativa		

16 RECEITA DE SERVICOS		92,36	02 Judiciária		
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES			04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	27.756,21	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		15.132,10	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
CONSIGNACOES	0,00	124,11	10 Saúde		
9212 I.N.S.S - FMDD		124,11	11 Trabalho		
			12 Educação		
TRANSFERENCIAS	0,00	12.500,00			
			13 Cultura		
7009 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		12.500,00	14 Direitos da Cidadania		17.146,77
			15 Urbanismo		
Total ->	0,00	27.848,57			
			16 Habitação		
			17 Saneamento		
=> SALDO ANTERIOR	972,48	679,36			
			18 Gestão Ambiental		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	972,48	679,36	20 Agricultura		
			22 Indústria		
Total SALDO ANTERIOR	972,48	679,36	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
TOTAL DA RECEITA	972,48	28.527,93	26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	10.408,68
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		10.284,57
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			CONSIGNACOES	0,00	124,11
			9212 I.N.S.S - FMDD		124,11
			Total ->	0,00	27.555,45
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	972,48	972,48
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	972,48	972,48
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	972,48	972,48
			TOTAL DA DESPESA	972,48	28.527,93

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:E4C7FA5B

CONTAS PÚBLICAS
FMDEI - BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO/2013

FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL					
Exercício: 2013					
BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	125,00	1.117,66	ORÇAMENTÁRIA	70.803,44	70.803,44
RECEITAS CORRENTES	125,00	1.117,66	01 Legislativa		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125,00	1.117,66	02 Judiciária		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	70.480,00	70.480,00	04 Administração		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	27.480,00	27.480,00	05 Defesa Nacional		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social		
TRANSFERENCIAS	43.000,00	43.000,00	09 Previdência Social		
7015 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPALDEAMAMBA	43.000,00	43.000,00	10 Saúde		
			11 Trabalho		
Total ->	70.605,00	71.597,66	12 Educação		
			13 Cultura		
=> SALDO ANTERIOR	992,66	0,00	14 Direitos da Cidadania		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	992,66		15 Urbanismo		
			16 Habitação		
Total SALDO ANTERIOR	992,66	0,00	17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
TOTAL DA RECEITA	71.597,66	71.597,66	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços	70.803,44	70.803,44
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			Total ->	70.803,44	70.803,44
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	794,22	794,22
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	794,22	794,22
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	794,22	794,22
			TOTAL DA DESPESA	71.597,66	71.597,66

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:2DCEA8A9

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO/2013

FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
PRAÇA CEL. VALÊNCIO DE BRUM					
03.568.433/0001-36	Exercício: 2013				
BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	3,64	115,80	ORÇAMENTÁRIA	-42,36	143.106,30
RECEITAS CORRENTES	3,64	115,80	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	3,64	115,80	02 Judiciária		
			04 Administração		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00			
			05 Defesa Nacional		
24 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					
			06 Segurança Pública		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	-42,36	271.944,59	08 Assistência Social		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		127.652,36	09 Previdência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-42,36	-42,36	10 Saúde		
			11 Trabalho		
CONSIGNACOES	0,00	1.134,59			
			12 Educação		
9208 I.S.S. - FMHIS		115,84	13 Cultura		
9209 I.N.S.S. - FMHIS		863,50	14 Direitos da Cidadania		
9210 I.R.R.F. - FMHIS		155,25	15 Urbanismo		
TRANSFERENCIAS	0,00	143.200,00	16 Habitação	-42,36	143.106,30
7007 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMHIS		143.200,00	17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
Total ->	-38,72	272.060,39	20 Agricultura		
			22 Indústria		
=> SALDO ANTERIOR	925,88	720,02	23 Comércio e Serviços		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	925,88	720,02	25 Energia		
			26 Transporte		
Total SALDO ANTERIOR	925,88	720,02	27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
TOTAL DA RECEITA	887,16	272.780,41			
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	128.744,59
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		127.610,00
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			CONSIGNACOES	0,00	1.134,59
			9208 I.S.S. - FMHIS		115,84
			9209 I.N.S.S. - FMHIS		863,50
			9210 I.R.R.F. - FMHIS		155,25
			Total ->	-42,36	271.850,89
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	929,52	929,52
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	929,52	929,52
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	929,52	929,52
			TOTAL DA DESPESA	887,16	272.780,41

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:ACCB9608

CONTAS PÚBLICAS
FMIS - BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO/2013

FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS					
Exercício: 2013					
BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2013					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	24.861,29	294.122,52	ORÇAMENTÁRIA	14.912,00	335.078,31
RECEITAS CORRENTES	24.861,29	294.122,52	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	273,54	1.193,53	02 Judiciária		
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.587,75	292.293,42	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		635,57	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	-88,00	260.300,98	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		196.831,37	08 Assistência Social	14.912,00	335.078,31
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-88,00	-79.359,39	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	0,00	31.829,00	11 Trabalho		
9151 I.S.S. - FMIS		10,06	12 Educação		
9152 I.N.S.S. - FMIS		8.907,22	13 Cultura		
9153 I.R.R.F - FMIS		119,37	14 Direitos da Cidadania		
9238 PORTO SEGURO - FMIS		24,30	15 Urbanismo		
9239 EMPREST.CX ECON.FEDERAL - FMIS		6.977,66	16 Habitação		
9240 EMPREST.BCO BRASIL - FMIS		3.109,91	17 Saneamento		
9241 EMPREST.BRADESCO BMC - FMIS		662,32	18 Gestão Ambiental		
9242 PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS		6.162,68	20 Agricultura		
9243 SAL.FAMILIA(INSS) - FMIS		23,36	22 Indústria		
9244 SAL.FAMILIA(PREVIBAI) - FMIS		417,76	23 Comércio e Serviços		
9245 SINCARD CARTÕES - FMIS		916,48	25 Energia		
9248 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS		149,60	26 Transporte		
9256 CONTRBUIÇÃO SINDICAL - FMIS		498,07	27 Desporto e Lazer		
9257 EMPREST.BV FINANCEIRA - FMIS		250,00	28 Encargos Especiais		
9258 CASSEMS - FMIS		1.426,02	99 Reserva de Contingência		
9259 SISEM - FMIS		20,21			
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.235,75	155.812,50
9260 PENSÃO ALIMENT.- FMIS		169,50			
9263 AUXILIO DOENÇA(PREVIBAI) - FMIS		1.984,48	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	12.722,00	117.463,91
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
TRANSFERENCIAS	0,00	111.000,00			
7005 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMIS		111.000,00	CONSIGNACOES	22,00	32.502,75
			9151 I.S.S. - FMIS		10,06
Total ->	24.773,29	554.423,50	9152 I.N.S.S. - FMIS		8.907,22
			9153 I.R.R.F - FMIS		119,37
=> SALDO ANTERIOR	67.327,35	420,20	9238 PORTO SEGURO - FMIS		24,30
			9239 EMPREST.CX ECON.FEDERAL - FMIS		6.977,66
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	47,59	45,85	9240 EMPREST.BCO BRASIL - FMIS		3.109,91
BANCOS, CONTA VINCULADA	67.279,76	374,35	9241 EMPREST.BRADESCO BMC - FMIS		662,32
Total SALDO ANTERIOR	67.327,35	420,20	9242 PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS		6.162,68
			9243 SAL.FAMILIA(INSS) - FMIS		23,36
			9244 SAL.FAMILIA(PREVIBAI) - FMIS	22,00	395,76
TOTAL DA RECEITA	92.100,64	554.843,70	9245 SINCARD CARTÕES - FMIS		916,48
			9248 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS		149,60
			9256 CONTRBUIÇÃO SINDICAL - FMIS		498,07
			9257 EMPREST.BV FINANCEIRA - FMIS		250,00
			9258 CASSEMS - FMIS		1.426,02
			9259 SISEM - FMIS		20,21
			9260 PENSÃO ALIMENT.- FMIS		169,50
			9263 AUXILIO DOENÇA(PREVIBAI) - FMIS		2.680,23
			TRANSFERENCIAS	491,75	5.845,84
			7013 REPASSE FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS	491,75	5.845,84
			Total ->	28.147,75	490.890,81
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	63.952,89	63.952,89
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	47,78	47,78
			BANCOS, CONTA VINCULADA	63.905,11	63.905,11
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	63.952,89	63.952,89
			TOTAL DA DESPESA	92.100,64	554.843,70

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:31078B83

CONTAS PÚBLICAS
FMS - BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO/2013

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM					
13.823.697/0001-42 Exercício: 2013					
BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2013					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	910.868,44	6.954.681,63	ORÇAMENTÁRIA	899.720,28	17.036.889,83
RECEITAS CORRENTES	830.868,44	6.874.681,63	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	2.856,98	30.502,18	02 Judiciária		
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES	828.011,46	6.842.968,37	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.211,08	05 Defesa Nacional		
			06 Segurança Pública		
RECEITAS DE CAPITAL	80.000,00	80.000,00			
			08 Assistência Social		
24 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	80.000,00	80.000,00	09 Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.233.167,14	19.894.018,74	10 Saúde	899.720,28	17.036.889,83
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	165.807,83	9.335.034,98	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES -	100.378,91	-663.691,73	12 Educação		
			13 Cultura		
CONSIGNACOES	190.043,13	2.319.193,61			
			14 Direitos da Cidadania		
9155 I.S.S. - FMS	2.649,93	18.056,10	15 Urbanismo		
9156 I.R.R.F - FMS	44.638,74	538.178,92	16 Habitação		
9157 I.N.S.S. - FMS	20.456,99	196.739,84	17 Saneamento		
9158 PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	2.705,05	38.266,55	18 Gestão Ambiental		
9159 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	32.110,36	420.055,86	20 Agricultura		
9160 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	212,62	2.465,16	22 Indústria		
9161 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FMS	15,82	199,99	23 Comércio e Serviços		
9162 ARPA - CONTRIB. SINDICAL - FMS		103,86	25 Energia		
9163 CASSEMS - FMS	9.090,32	102.726,00	26 Transporte		
9164 Emprest. C.E.F - fms	29.003,11	318.963,20	27 Desporto e Lazer		
9166 Emprest. Banco do Brasil - fms	21.342,36	181.434,63	28 Encargos Especiais		
9168 Porto Seguro - fms		836,64	99 Reserva de Contingência		
9170 Emprest. Bco Santander - fms		765,48			

9172 Desc. Autorizado - fms	164,93	686,33	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.201.204,67	9.220.025,30
9175 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	4.989,07	72.175,04	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	1.012.927,38	6.915.945,58
9176 Salario-Familia(INSS) - FMS	36,92	2.062,54	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORE-	5.557,41	-12.335,86
9177 EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	3.728,62	65.238,30			
9179 Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	956,74	8.779,14	CONSIGNACOES	193.834,70	2.309.658,74
9180 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS		79.268,21	9155 I.S.S. - FMS	2.649,93	18.056,10
9181 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS	2.084,58	13.509,48	9156 I.R.R.F - FMS	44.638,74	538.178,92
9182 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS	1.883,75	99.016,54	9157 I.N.S.S. - FMS	19.999,50	197.197,33
9183 SINCARD CARTÕES - FMS	12.504,13	146.726,00	9158 PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	2.705,05	38.266,55
9249 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	956,09	8.864,30	9159 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	32.110,36	420.055,86
9265 ASSOCIAÇÃO AG.COMUNT.SAUDE - FMS	513,00	4.075,50	9160 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	212,62	2.465,16
			9161 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FMS	15,82	199,99
CREDORES DIVERSOS	0,00	6.756,84	9162 ARPA - CONTRIB. SINDICAL - FMS		103,86
9173 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS		5.564,84	9163 CASSEMS - FMS	9.090,32	102.726,00
9234 FALTAS NAO JUSTIFICADA - FMS		1.192,00	9164 Emprest. C.E.F - fms	29.003,11	318.963,20
			9166 Emprest. Banco do Brasil - fms	21.342,36	181.434,63
TRANSFERENCIAS	977.695,09	8.896.725,04			
			9168 Porto Seguro - fms		836,64
7006 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMS	977.695,09	8.896.725,04	9170 Emprest. Bco Santander - fms		765,48
Total ->	2.144.035,58	26.848.700,37	9172 Desc. Autorizado - fms	164,93	686,33
			9175 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	4.989,07	72.175,04
=> SALDO ANTERIOR	606.656,55	57.981,94	9176 Salario-Familia(INSS) - FMS		1.965,32
			9177 EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	3.728,62	65.238,30
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	30.567,91	2.380,84	9179 Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	677,44	8.417,92
BANCOS, CONTA VINCULADA	19.487,99	4.804,77	9180 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	4.500,96	71.291,65
BANCOS, CONTA VINCULADA	556.600,65	50.796,33	9181 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS	862,40	12.309,72
			9182 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS	3.170,25	98.658,94
Total SALDO ANTERIOR	606.656,55	57.981,94	9183 SINCARD CARTÕES - FMS	12.504,13	146.726,00
			9249 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	956,09	8.864,30
TOTAL DA RECEITA	2.750.692,13	26.906.682,31	9265 ASSOCIAÇÃO AG.COMUNT.SAUDE - FMS	513,00	4.075,50
			CREDORES DIVERSOS	0,00	6.756,84
			9173 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS		5.564,84
			9234 FALTAS NAO JUSTIFICADA - FMS		1.192,00
			Total ->	2.100.924,95	26.256.915,13
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	649.767,18	649.767,18
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	86.638,41	86.638,41
			BANCOS, CONTA VINCULADA	252.866,85	252.866,85
			BANCOS, CONTA VINCULADA	310.261,92	310.261,92
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	649.767,18	649.767,18
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	649.767,18	649.767,18
			TOTAL DA DESPESA	2.750.692,13	26.906.682,31

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:1AEC13EC

CONTAS PÚBLICAS
FUNDEB - BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO/2013

FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.					
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM					
03.568.433/0001-36	Exercício: 2013				
BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	1.895.956,45	19.650.464,80	ORÇAMENTÁRIA	1.632.803,39	19.340.897,29
RECEITAS CORRENTES	1.895.956,45	19.650.464,80	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	7.364,21	42.300,21	02 Judiciária		
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.888.592,24	19.603.283,59	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4.881,00	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	724.975,09	8.366.125,11	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	505.463,28	4.673.645,00	08 Assistência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-91.481,77	-268.757,74	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	310.993,58	3.925.851,74	11 Trabalho		
9076 I.S.S. - FUNDEB	3.008,25	12.923,06	12 Educação	1.632.803,39	19.340.897,29
9077 I.R.R.F. - FUNDEB	19.646,35	263.298,45	13 Cultura		
9078 I.N.S.S. - FUNDEB	21.667,27	340.583,89	14 Direitos da Cidadania		
9079 PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	163,47	5.040,08	15 Urbanismo		
9080 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	68.564,22	1.072.889,36	16 Habitação		
9081 SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	87,64	3.833,43	17 Saneamento		
9082 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	8.285,50	96.118,85	18 Gestão Ambiental		
9083 CASSEMS - FUNDEB	10.702,91	183.786,39	20 Agricultura		
9084 Porto Seguro - Fundeb		3.395,30	22 Indústria		
9085 Desc. Autorizado IPTU - Fundeb		1.283,97	23 Comércio e Serviços		
9086 Desc. Autorizado - Fundeb		5.477,61	25 Energia		
9087 Emprest. CEF - Fundeb	39.843,43	516.162,87	26 Transporte		
9088 Emprest. HSBC - Fundeb		816,05	27 Desporto e Lazer		
9089 Emprest. Banco Brasil - Fundeb	38.908,43	436.788,48	28 Encargos Especiais		
9095 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	6.735,51	131.584,79	99 Reserva de Contingência		
9096 Salario-Familia(INSS)- Fundeb	1.157,52	25.543,26			
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	723.320,34	7.296.459,53
9097 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	7.736,57	156.528,46			
9099 Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	1.775,36	26.179,72	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	439.844,07	3.436.922,08
9100 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	4.743,17	42.265,64	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9101 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	11.500,33	97.058,24	CONSIGNACOES	283.476,27	3.824.151,34
9103 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	50.769,07	289.971,38	9076 I.S.S. - FUNDEB	3.008,25	12.923,06
9104 SINCARD CARTÕES - FUNDEB	12.100,45	172.968,69	9077 I.R.R.F. - FUNDEB	19.646,35	263.298,45

9250 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB	2.956,84	38.686,47	9078 I.N.S.S. - FUNDEB	24.102,07	340.752,07
9254 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	140,00	1.540,00	9079 PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	163,47	5.040,08
9266 DESC.DIAS NÃO TRABALHADO - FUNDEB	501,29	1.127,30	9080 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	68.564,22	1.072.889,36
CREDORES DIVERSOS	0,00	35.386,11	9081 SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	87,64	3.833,43
9092 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		35.386,11	9082 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	8.285,50	96.118,85
			9083 CASSEMS - FUNDEB	10.702,91	183.786,39
Total -> 2.620.931,54		28.016.589,91	9084 Porto Seguro - Fundeb		3.395,30
			9085 Desc. Autorizado IPTU - Fundeb		1.283,97
=> SALDO ANTERIOR	1.114.444,88	19,60	9086 Desc. Autorizado - Fundeb		5.477,61
			9087 Emprest. CEF - Fundeb	39.843,43	516.162,87
BANCOS, CONTA VINCULADA	1.114.444,88	19,60	9088 Emprest. HSBC - Fundeb		816,05
Total SALDO ANTERIOR	1.114.444,88	19,60	9089 Emprest. Banco Brasil - Fundeb	38.908,43	436.788,48
			9095 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	6.735,51	131.584,79
			9096 Salario-Familia(INSS)- Fundeb	2.254,76	24.725,56
TOTAL DA RECEITA	3.735.376,42	28.016.609,51	9097 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	7.736,57	156.528,46
			9099 Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	46,72	22.364,44
			9100 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	9.129,37	39.063,82
			9101 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	7.499,69	74.294,67
			9103 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	21.062,80	218.701,17
			9104 SINCARD CARTÕES - FUNDEB	12.100,45	172.968,69
			9250 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB	2.956,84	38.686,47
			9254 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	140,00	1.540,00
			9266 DESC.DIAS NÃO TRABALHADO - FUNDEB	501,29	1.127,30
			CREDORES DIVERSOS	0,00	35.386,11
			9092 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		35.386,11
			Total ->	2.356.123,73	26.637.356,82
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.379.252,69	1.379.252,69
			BANCOS, CONTA VINCULADA	1.379.252,69	1.379.252,69
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.379.252,69	1.379.252,69
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
			TOTAL DA DESPESA	3.735.376,42	28.016.609,51

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:4BB236BE

CONTAS PÚBLICAS
FUNDESC - BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO/2013

FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN. DE DESPORTO E CULTURA DE AMAMBAI/MS					
Exercício:					
BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2013					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	14.964,90	16.261,98	ORÇAMENTÁRIA	104.447,96	1.504.115,63
RECEITAS CORRENTES	14.964,90	16.261,98	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	63,60	860,83	02 Judiciária		
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.901,30	14.901,30	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		499,85	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	215.507,68	2.331.125,04	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	32.357,35	841.089,60	08 Assistência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-3.474,48	-12.487,65	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	10.624,81	126.498,10	11 Trabalho		
9251 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDESC	76,56	773,04	12 Educação		
9268 MS PREV - FUNDESC	559,98	1.026,13	13 Cultura	66.331,68	1.271.584,66
9120 I.S.S. - FUNDESC	439,75	4.679,35	14 Direitos da Cidadania		
9121 I.R.R.F. - FUNDESC	866,02	11.621,73	15 Urbanismo		
9122 I.N.S.S. - FUNDESC	834,39	19.512,47	16 Habitação		
9123 PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDESC	1.681,38	21.174,24	17 Saneamento		
9124 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	55,44	692,20	18 Gestão Ambiental		
9125 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	30,68	360,23	20 Agricultura		
9127 CASSEMS - FUNDESC	482,34	5.393,95	22 Indústria		
9128 Porto Seguro - FUNDESC		53,52	23 Comércio e Serviços		
9130 Desconto Autorizado - FUNDESC		471,82	25 Energia		
9131 Emprest. C.E.F - Fundesc	2.446,21	22.338,18	26 Transporte		
9133 Emprest. Banco do Brasil - FUNDESC	675,32	4.605,18	27 Desporto e Lazer	38.116,28	232.530,97
9135 Pensão Alimentica Judicial - FUNDESC	406,80	4.068,00	28 Encargos Especiais		
9141 Emprest. BV Financeira - Fundesc	754,00	11.970,90	99 Reserva de Contingência		
9142 Salario-Familia(INSS)- Fundesc		33,16			
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	113.263,26	825.048,41
9143 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDESC	169,91	2.375,44			
9145 Salario-Familia(PREVIBAI)- FUNDESC		1.366,22	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	101.911,51	698.392,52
9149 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDESC		3.289,63	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9150 SINCARD CARTÕES - FUNDESC	1.146,03	10.692,71	CONSIGNACOES	11.351,75	125.814,19
CREDORES DIVERSOS	0,00	841,70	9251 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDESC	76,56	773,04
9139 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDESC		841,70	9268 MS PREV - FUNDESC	93,23	1.026,13
			9120 I.S.S. - FUNDESC	439,75	4.679,35
TRANSFERENCIAS	176.000,00	1.375.183,29	9121 I.R.R.F. - FUNDESC	866,02	11.621,73
7004 REPASSE CONCEDIDO DA PMAP/ FUNDESC	176.000,00	1.375.183,29	9122 I.N.S.S. - FUNDESC	834,39	19.512,47
			9123 PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDESC	1.681,38	21.174,24
Total ->	230.472,58	2.347.387,02	9124 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	55,44	692,20
			9125 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	30,68	360,23
=> SALDO ANTERIOR	5.600,92	139,30	9127 CASSEMS - FUNDESC	482,34	5.393,95
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	5.600,92	139,30	9128 Porto Seguro - FUNDESC		53,52
			9130 Desconto Autorizado - FUNDESC		471,82
Total SALDO ANTERIOR	5.600,92	139,30	9131 Emprest. C.E.F - Fundesc	2.446,21	22.338,18
			9133 Emprest. Banco do Brasil - FUNDESC	675,32	4.605,18
			9135 Pensão Alimentica Judicial - FUNDESC	406,80	4.068,00
TOTAL DA RECEITA	236.073,50	2.347.526,32	9141 Emprest. BV Financeira - Fundesc	754,00	11.970,90
			9142 Salario-Familia(INSS)- Fundesc		33,16
			9143 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDESC	169,91	2.375,44
			9145 Salario-	101,00	1.269,00

			Familia(PREVIBAI)-FUNDESC		
			9149 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDESC	1.092,69	2.702,94
			9150 SINCARD CARTÕES - FUNDESC	1.146,03	10.692,71
			CREDORES DIVERSOS	0,00	841,70
			9139 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDESC		841,70
			Total ->	217.711,22	2.329.164,04
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	18.362,28	18.362,28
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.460,98	3.460,98
			BANCOS, CONTA VINCULADA	14.901,30	14.901,30
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	18.362,28	18.362,28
			TOTAL DA DESPESA	236.073,50	2.347.526,32

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:A85656D8

CONTAS PÚBLICAS
PREVIBAI - BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO/2013

PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA					
Exercício: 2013					
BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	608.961,58	6.541.825,25	ORÇAMENTÁRIA	705.199,69	5.642.070,83
RECEITAS CORRENTES	365.716,74	3.453.890,57	01 Legislativa		
12 RECEITA DE CONTRIBUICOES	327.048,76	2.250.492,65	02 Judiciária		
13 RECEITA PATRIMONIAL	37.948,14	1.195.855,97	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	719,84	7.541,95	05 Defesa Nacional		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	243.244,84	3.087.934,68	06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social		
72 RECEITA DE CONTRIBUICOES - INTRA-ORCAMENTARIAS	243.244,84	3.087.934,68	09 Previdência Social	705.199,69	5.642.070,83
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	58.498,00	769.837,91	10 Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		128.683,68	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-1.095,12	12 Educação		
CONSIGNACOES	40.382,56	450.550,23	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
9204 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREVIBAI	5.480,99	83.967,90	15 Urbanismo		
9206 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.169,57	26.777,70	16 Habitação		
9207 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	2.906,27	32.314,08	17 Saneamento		
9252 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	450,61	4.356,71	18 Gestão Ambiental		
9184 CASSEMS - PREVIBAI	11.241,87	109.406,71	20 Agricultura		
9185 SISEM - PREVIBAI	395,58	4.598,23	22 Indústria		
9186 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	11.181,14	106.327,82	23 Comércio e Serviços		
9187 PORTO SEGURO - PREVIBAI		369,63	25 Energia		
9188 I.S.S - PREVIBAI		716,75	26 Transporte		
9189 I.R.R.F - PREVIBAI	6.556,53	81.714,70	27 Desporto e Lazer		
CREDORES DIVERSOS	18.115,44	191.699,12	28 Encargos Especiais		
9193 EMPREST. CEF - PREVIBAI	15.784,08	162.266,53	99 Reserva de Contingência		
9194 EMPREST. HSBC BANK - PREVIBAI		271,54	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	73.442,65	739.858,11
9195 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	827,77	9.933,24			
9198 SINTED - PREVIBAI	1.503,59	17.112,39	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	14.944,65	97.608,76
9199 I.N.S.S - PREVIBAI		1.941,42	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9201 EMPREST. BCO SANTANDER - PREVIBAI		174,00	CONSIGNACOES	40.382,56	450.550,23
			9204 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA -	PREV5.480,99	83.967,90
Total ->	667.459,58	7.311.663,16	9206 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.169,57	26.777,70
			9207 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	2.906,27	32.314,08
=> SALDO ANTERIOR	16.045.900,80	15.004.983,82	9252 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	450,61	4.356,71
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.021.180,51	227.281,76	9184 CASSEMS - PREVIBAI	11.241,87	109.406,71
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.024.720,29	14.777.702,06	9185 SISEM - PREVIBAI	395,58	4.598,23
			9186 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	11.181,14	106.327,82
Total SALDO ANTERIOR	16.045.900,80	15.004.983,82	9187 PORTO SEGURO - PREVIBAI		369,63
			9188 I.S.S - PREVIBAI		716,75
TOTAL DA RECEITA	16.713.360,38	22.316.646,98	9189 I.R.R.F - PREVIBAI	6.556,53	81.714,70
			CREDORES DIVERSOS	18.115,44	191.699,12
			9193 EMPREST. CEF - PREVIBAI	15.784,08	162.266,53
			9194 EMPREST. HSBC BANK - PREVIBAI		271,54
			9195 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	827,77	9.933,24
			9198 SINTED - PREVIBAI	1.503,59	17.112,39
			9199 I.N.S.S - PREVIBAI		1.941,42
			9201 EMPREST. BCO SANTANDER - PREVIBAI		174,00
			Total ->	778.642,34	6.381.928,94
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	15.934.718,04	15.934.718,04
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.314.588,39	1.314.588,39
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.620.129,65	14.620.129,65
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	15.934.718,04	15.934.718,04
			TOTAL DA DESPESA	16.713.360,38	22.316.646,98

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:76F10775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP № 064/2013

Processo nº: 043324/2013
Pregão Presencial nº: 064/2013
Objeto: "Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, e implementos (semirreboque basculante e semirreboque carrega tudo) novos, destinado a frota municipal". Empresas Vencedoras:
ENZO VEÍCULOS LTDA R$ 540.140,00 (Quinhentos e quarenta mil cento e quarenta reais);
KAMPAI MOTORS LTDA, – R$ 215.800,00 (Duzentos e quinze mil e oitocentos reais);
ENZO CAMINHÕES LTDA – R$ 1.000.900,00 (Um milhão e novecentos reais);

JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – R$ 191.400,00 (Cento e noventa e um mil e quatrocentos reais);

Local e Data 04/12/2013

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:8944DCE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044420/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 409/2013, de 09 de outubro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar (Seringa descartável e Extensor para alimentação), para atender paciente Gustavo Vicente**, conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada pelo período de 12 meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 28/01/2014, às 08:30h (oito horas e trinta minutos)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados.
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 15 de janeiro de 2014.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C214F633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/14 DE 07 DE JANEIRO DE 201 - JESSÉ VIEIRA DOS SANTOS

Cancela a Função Gratificada ao servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nº s 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a Função Gratificada, Símbolo FG-04, concedida ao servidor ***JESSÉ VIEIRA DOS SANTOS***, através do DECRETO Nº 234/2013, o mesmo passa a partir de 01 de janeiro de 2014, a desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2014, ficando revogado o DECRETO 234/13.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2014

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:05B7CEDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/14 DE 07 DE JANEIRO DE 2014 - ADELIA APARECIDA PEREIRA

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
- Considerando O Oficio 17/13.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora ADELIA APARECIDA PEREIRA**,** ocupante do cargo de COORDENADOR MUNICIPAL**,** SIMBOLO DAÍ 4, nomeada pelo DECRETO Nº 314/13, publicado no DOM Assomasul, nº 0883, em 18/07/13.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EEF9D17E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002/14 DE 07 DE JANEIRO DE 2014 - LILIAN MARTINS DE LIMA SANTOS,

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **LILIAN MARTINS DE LIMA SANTOS,** concedida através da Portaria n.º 295/13, de 18 de novembro de 2013, em

decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 43569/13.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:889A5C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003/14 DE 07 DE JANEIRO DE 2014 - SILVANA DOS SANTOS BATISTA INÁCIO

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **SILVANA DOS SANTOS BATISTA INÁCIO** concedida através da Portaria n.º 295/13, de 18 de novembro de 2013, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 43657/13.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:674F68F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 005/14 DE 07 DE JANEIRO DE 2014 - MALVINO RATIER

Cancela "cedência" do servidor que menciona e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 37, Parágrafo Único, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; e,

- Considerando o Oficio 002/14/CAM e Portaria CAM nº 02/14.

RESOLVE:

Art.1º Cancelar a cedência do servidor **MALVINO RATIER,** ocupante do cargo em provimento efetivo de **Vigia**, Padrão I, Referencia 08, CHS 44, Concedida através da PORTARIA Nº 018/13, publicada no DOM Assoamsul nº 0763 em 25/01/13, para prestar serviços a Câmara Municipal de Amambai.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2F5C4089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 - FÉRIAS AOS SERVIDORES - OUTUBRO

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo		Lotação
797-3	ALDO MARCOS GREGOL	01/10/2013 a 30/10/2013	23/04/2012	22/04/2013	ADMINISTRAÇÃO
0033 -	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
2781-1	ALINE FERNANDES ANTUNES	21/08/2013 a 19/09/2013	01/08/2012	31/07/2013	SAÚDE
0181 -	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL				
8947-1	ANA CLAUDIA SOUZA	01/10/2013 a 30/10/2013	15/06/2012	14/06/2013	FINANÇAS
0033 -	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				

8287-1	CAMILA SANT'ANA VANIN	31 a 14/11/13 - 02 a 16/01/14	23/02/2012	22/02/2013	SAÚDE
0134 -	ENFERMEIRO				
3313-1	CLEODENIR AQUINO LEMES	14/10/2013 a 12/11/2013	28/02/2010	27/02/2011	SAÚDE
0186 -	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
6331-4	CRISTIAN BORGES MIRANDA	01/10/2013 a 30/10/2013	27/02/2012	26/02/2013	SEMED
0196 -	MONITOR DE INFORMATICA				
5143-1	DAYANA TEODORO DE SOUZA GREGORIUS	07 a 21/10/13 - 20 a 03/02/14	28/08/2012	27/08/2013	SAÚDE
0015 -	TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
477-3	DELCI ALVES DE SOUZA	14 a 28/10/13 - 02 a 16/01/14	17/02/2012	16/02/2013	SAÚDE
0015 -	TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
651-1	ELSON BARBOSA FLORIANO	01/10/2013 a 30/10/2013	26/01/2011	25/01/2012	SAÚDE
0010 -	VIGIA				
1559-1	FATIMA PEREIRA DE MORAES	01/10/2013 a 30/10/2013	30/06/2010	29/06/2011	SAÚDE
0009 -	SERVENTE				
971-1	GRACILIANO LOPES MORAES	01/10/2013 a 30/10/2013	30/04/2012	29/04/2013	SMAS
0010 -	VIGIA				
172-1	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	01/10/2013 a 30/10/2013	15/05/2012	14/05/2013	SAÚDE
0010 -	VIGIA				
184-1	JOSELI DAS GRACAS HENNING	01/10/2013 a 30/10/2013	01/10/2012	30/09/2013	SAÚDE
0015 -	TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
6267-1	JOSIMAR CHAPARRO DE SOUZA	16/09/2013 a 15/10/2013	15/07/2012	14/07/2013	SAÚDE
0186 -	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1397-1	KATIANE MOREIRA VIEIRA	07/10/2013 a 05/11/2013	01/04/2011	31/03/2012	SAÚDE
0134 -	ENFERMEIRO				
2558-2	LUCE VARGAS DE ALMEIDA	16/10/2013 a 14/11/2013	01/09/2011	31/08/2012	SAÚDE
0186 -	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
205-1	MANOEL CUBAS FILHO	01/10/2013 a 30/10/2013	18/02/2012	17/02/2013	SEMED
0010 -	VIGIA				
3030-2	MARLENE ORTIZ	01/10/2013 a 30/10/2013	08/12/2010	07/12/2011	SAÚDE
0186 -	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
413-2	MAURO JORDAO DE MELLO BANDEIRA	14/10/2013 a 02/11/2013	02/03/2013	01/09/2013	SAÚDE
0126 -	TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
3331-1	ORINEIDE MORAES SOARES	01/10/2013 a 30/10/2013	06/03/2012	05/03/2013	CONTROLADORIA
0023 -	COZINHEIRO				
1381-1	RENATA MIRANDA MEIRA	14 a 28/10/13 - 30 a 13/01/14	01/04/2011	31/03/2012	SAÚDE
0135 -	FISIOTERAPEUTA				
290-1	RUI JOSE GASS	01/10/2013 a 30/10/2013	08/02/2010	07/02/2011	SEAGRI
0044 -	TECNICO AGRICOLA				
3029-1	SANTA NORMA VEGA GONÇALVES	07/10/2013 a 05/11/2013	17/12/2011	16/12/2012	SAÚDE
0186 -	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
2743-1	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	07/10/2013 a 05/11/2013	01/08/2012	31/07/2013	SAÚDE
0181 -	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL				
3407-2	SUZANA ULISSES DA SILVA	01/10/2013 a 30/10/2013	01/08/2011	31/07/2012	CONS. TUTELAR
0075 -	CONSELHEIRO TUTELAR				
1980-1	VANIA CRISTINA PESSIN	01/10/2013 a 30/10/2013	01/03/2011	29/02/2012	SEAGRI
0056 -	ENGENHEIRO AGRONOMO				

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Dom (assomasul).
Diário Nº _____ Fls. ___
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:74277994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 - FÉRIAS - EDERSON BORQUES

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo		Lotação
8911-1	EDERSON BORQUES	GARI	15/06/2012	14/06/2013	SEMSUR

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Dom (assomasul).
Diário Nº _____ Fls._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6A897F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014 - NOMEIA SERVIDORES CONCURSADOS

Nomeia servidores aprovados em *Concurso Público de provas e Títulos para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Amambai* e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 47 da Lei Orgânica e Leis Complementares 004/2004 e 013/2009, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Amambaí-MS, em virtude de aprovação no Concurso Publico homologado através do Decreto nº 010/2012 de 10 de janeiro de 2012, publicado no DOM Assomasul n° 0503, convocado através do Edital nº 030/2013, publicado no DOM Assomasul nº 0998, em 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2014

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no: DOM Assomasul
Diário:_____Fls._____
Em:_____

ANEXO UNICO
DECRETO Nº 008/2014

CARGO: 14 - ASSISTENTE SOCIAL

Insc.	Nome	Classificação
00008733	ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA	000002
00003792	ANTÔNIO OLIVEIRA FRANCO	000003

CARGO: 19 - BIOQUÍMICO

Insc.	Nome	Classificação
00003140	RITA DE CASSIA BAZZO	000003

CARGO: 27 - MÉDICO GINECOLOGISTA

Insc.	Nome	Classificação
00005339	CARLOS ANTONIO DE FREITAS ELIAS	000001

CARGO: 33 - MÉDICO VETERINÁRIO

Insc.	Nome	Classificação
00003780	RAFAEL MARTINS DO NASCIMENTO BARBOSA	000001

CARGO: 34 - NUTRICIONISTA

Insc.	Nome	Classificação
00004440	FRANCIELLE PERINI ZANATTA	000001

CARGO: 44 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Insc.	Nome	Classificação
00003108	SÉRGIO ROSA RODRIGUES	000006

CARGO: 51 - MOTORISTA

Insc.	Nome	Classificação
00005489	CLAUDIO MAXIMINO DE MOURA	000014

CARGO: 52 - OPERADOR DE MÁQUINAS

Insc.	Nome	Classificação
00008360	RONALDO ADRIANO LUNAS DOS SANTOS	000005

CARGO: 53 – PEDREIRO

Insc.	Nome	Classificação
00006053	ANTONIO CARLOS DUTRA MARTINS	000001

CARGO: 55 - TRABALHADOR BRAÇAL

Insc.	Nome	Classificação
00005890	SERGIO MENDONÇA DE MORAES	000002

CARGO: 57 - MERENDEIRA-INDÍGENA

Insc.	Nome	Classificação
00010697	MARILUCE DUARTE DA SILVA	000002

CARGO: 61 - PROFESSOR III - EDUCAÇÃO INFANTIL

Insc.	Nome	Classificação
00005455	DANIELI ROCHA PAVÃO SANCHES DA SILVA	000030
00004574	NAURA JANE LOPES PACHECO	000031
00006068	LIZIANA ARÂMBULA TEIXEIRA	000032
00007070	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	000033
00009943	ROSANE ALETÉIA DA SILVA FRANCISCO	000034
00008946	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	000035

CARGO: 62 - PROFESSOR II - ARTES

Insc.	Nome	Classificação
00009046	JAQUECIANE LOPES BARBOSA	000004
00008384	ARYANE PIASSA SESTITO NETO	000005

CARGO: 67 - PROFESSOR II - HISTÓRIA

Insc.	Nome	Classificação
00003120	JACINTA SOARES DA SILVA	000003

CARGO: 68 - PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA

Insc.	Nome	Classificação
00006573	LUCINÉIA BARBOSA SILVEIRA	000006

CARGO: 72 - PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO-ALD.AMAMBAI

Insc.	Nome	Classificação
00005561	UILIAN SANCHES MARTINS BENITES	000009

CARGO: 80 - PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO-ALD.LIMÃO VERDE

Insc.	Nome	Classificação
00003835	NEI DI MAICO RICARTE	000001

CARGO: 89 - VIGIA-INDÍGENA

Insc.	Nome	Classificação
00004687	CLAUDIO BARRIOS MARTINS	000004

Amambai-MS, 09 de janeiro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no D.O.M. Assomasul.
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:55C82C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 - FERIAS - JOÃO MARIA SILVEIRA MENDES

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo		Lotação
387-1	JOÃO MARIA SILVEIRA MENDES	TRABALHADOR BRAÇAL	26/01/2012	25/01/2013	SEMSUR

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7E50896F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 - FERIAS - JOSE DA SILVA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de outubro de 2013 a 20 de outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo		Lotação
879-2	JOSE DA SILVA	DAI 8 - SECRETARIO DE GABINETE III	04/02/2010	03/02/2011	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Converter 20 (vinte) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:50539436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 FERIAS - JOSIMAR DE ALMEIDA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo		Lotação
8243-1	JOSIMAR DE ALMEIDA	GARI	10/02/2012	09/02/2013	SEMSUR

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7203B992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 - FERIAS - MICHEL DOS SANTOS DALMAGRO

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Matrícula	Nome/Cargo	Cargo	Período Aquisitivo		Lotação
7150-2	MICHEL DOS SANTOS DALMAGRO	GARI	15/06/2012	14/06/2013	SEMSUR

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D255B06E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 - FERIAS - RIVALDO FERREIRA DE ASSUNÇAO

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Período de Gozo	Período Aquisitivo		Lotação
1477-3	RIVALDO FERREIRA DE ASSUNÇAO	AUDS 5 - ASSISTENTE AUDITOR	20/04/2012	19/04/2013	SAÚDE

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:56E8A372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 FERIAS - VERA LUCIA LARA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2013.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo		Lotação
1471-2	VERA LUCIA LARA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2012	31/03/2013	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Dom (assomasul).
Diário Nº ____ Fls.____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1CFB9AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 - FÉRIAS -

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo		Lotação
28-1	ANA LEUZA DE BARROS BARBOSA	04/11/2013 a 03/12/2013	07/01/2011	06/01/2012	SAÚDE
	0015 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
980-3	CLAUDIA REGINA LOVATTO D AVILA	01/11/2013 a 30/11/2013	06/07/2012	05/07/2013	CONS. TUTELAR
	0150 - CONSELHEIRO TUTELAR - SUPLENTE				
1363-1	DELZA SILVEIRA DOS SANTOS	01/11/2013 a 30/11/2013	01/04/2012	31/03/2013	SEMSUR
	0011 - MERENDEIRO				
651-1	ELSON BARBOSA FLORIANO	01/11/2013 a 30/11/2013	26/01/2012	25/01/2013	SAÚDE
	0010 - VIGIA				
1024-1	EVANDRO ESQUIVEL CHARAO	01/11/2013 a 30/11/2013	01/07/2010	30/06/2011	SEMED
	0010 - VIGIA				
3519-1	GELSON MOREIRA TOLEDO	01/11/2013 a 30/11/2013	16/06/2012	15/06/2013	SEMSUR
	0003 - GARI				
2788-1	GILMAR SOUZA CRUZ	01/11/2013 a 30/11/2013	01/08/2011	31/07/2012	SAÚDE
	0015 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
150-1	HELENA APARECIDA ROCHA	01/11/2013 a 30/11/2013	01/06/2011	30/05/2012	FUNDESC
	0009 - SERVENTE				
3520-1	JACQUES DOUGLAS RODRIGUES DA PAIXÃO	01/11/2013 a 30/11/2013	16/06/2012	15/06/2013	SEMSUR
	0003 - GARI				
2713-1	JAIRO GUAZINA DOS SANTOS	01/11/2013 a 30/11/2013	16/07/2011	15/07/2012	SEMED
	0020 - ELETRICISTA				
880-1	JOAO MARIA BARBOSA ALVES	01/11/2013 a 30/11/2013	04/02/2012	03/02/2013	SEMED

	0010 - VIGIA				
1475-2	JOCELI DUARTE SANDRI	01/11/2013 a 30/11/2013	02/09/2011	01/09/2012	SEMED
	0084 - DAI 6 - SECRETARIO DE GABINETE I				
2776-1	JOSEMAR DOS SANTOS MORAES	01/11/2013 a 30/11/2013	01/08/2012	31/07/2013	SAÚDE
	0015 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
1397-1	KATIANE MOREIRA VIEIRA	01/11/2013 a 30/11/2013	01/04/2011	31/03/2012	SAÚDE
	0134 - ENFERMEIRO				
1566-1	LUCELI ROA RAMIRES	01/11/2013 a 30/11/2013	30/06/2011	29/06/2012	ADMINISTRAÇÃO
	0016 - AGENTE ADMINISTRATIVO				
3315-1	MARINEIDE RICARTE	21/10/2013 a 19/11/2013	28/02/2011	27/02/2012	SAÚDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1480-2	ORIVALDO DE ALCANTARA PERALTA	01/11/2013 a 30/11/2013	01/06/2012	31/05/2013	SAÚDE
	0016 - AGENTE ADMINISTRATIVO				
1687-1	RITA DE CASSIA BAZZO AGOSTINI	18/11/2013 a 17/12/2013	16/11/2011	15/11/2012	SAÚDE
	0133 - BIOQUIMICO				

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0AFD8A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 - FÉRIAS

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo		Lotação
61-1	CELSO DALMAGRO	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/08/2011	31/07/2012	SEMSUR

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:87C473D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 - FERIAS - HENRIQUE PAVAO NOGUEIRA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de novembro de 2013 a 15 de novembro de 2013.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo		Lotação
897-1	HENRIQUE PAVAO NOGUEIRA	VIGIA	01/03/2012	28/02/2013	SMAS

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D5278FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 - FERIAS - JOÃO PEDRO FLORES RODRIGUES

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo		Lotação
8643-1	JOÃO PEDRO FLORES RODRIGUES	GARI	20/03/2012	19/03/2013	SEMSUR

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0AD0DAA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 FERIAS - MAIKON DOS SANTOS

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo		Lotação
2734-1	MAIKON DOS SANTOS	ARTIFICE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/08/2012	31/07/2013	SEMSUR

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. ____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F4BEE714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 - FERIAS - SANDRA MARA FERNANDES DE LIMA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de novembro de 2013 a 15 de novembro de 2013.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo		Lotação
1025-1	SANDRA MARA FERNANDES DE LIMA	ARTIFICE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2012	30/06/2013	CONTROLADORIA

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B637555F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 - FERIAS - SERVIDORES

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo		Lotação
2556-2	ADACLEIA VIEIRA MARQUES	16/12/2013 a 14/01/2014	01/09/2012	31/08/2013	SAÚDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
8959-1	ADELAIDE CABRAL MATOZO FREITAS	01/12/2013 a 30/12/2013	15/06/2012	14/06/2013	SEMED
	0001 - ARTIFICE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				
3518-1	ADEMILSON AQUINO DA SILVA	01/12/2013 a 30/12/2013	16/06/2012	15/06/2013	SEMSUR
	0003 - GARI				
3584-1	AGUINALDO SANCHES DA SILVA	01/12/2013 a 30/12/2013	05/08/2011	04/08/2012	SEAGRI
	0028 - OPERADOR DE MAQUINAS				
895-3	ALBA VERGINIA MARTINS DOS SANTOS	01/12/2013 a 30/12/2013	07/01/2009	06/01/2010	CONSELHO TUTELAR
	0075 - CONSELHEIRO TUTELAR				
4577-2	ANA LUCIA DA COSTA RECHI	16/12/2013 a 14/01/2014	01/08/2012	31/07/2013	SAÚDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1479-1	ANDREA MARIA SILVEIRA PEIXER	01/12/2013 a 30/12/2013	20/04/2012	19/04/2013	SECOM

	0033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
1863-2	ANDREIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	16/12/2013 a 14/01/2014	01/09/2012	31/08/2013	SAÚDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1364-1	CARLOS GUANHO	01/12/2013 a 30/12/2013	01/10/2011	30/09/2012	SAÚDE
	0128 - TÉCNICO DE GESSO ORTOPÉDICO				
671-2	CECILIA PAULO DA SILVA	16/12/2013 a 14/01/2014	01/08/2012	31/07/2013	SAÚDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
2553-2	CELMA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES	16/12/2013 a 14/01/2014	01/09/2012	31/08/2013	SAÚDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
3460-1	CLAUDIA MARA VIEIRA MEDINA	16/12/2013 a 14/01/2014	16/04/2012	15/04/2013	SAÚDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
2540-2	CLEDIANE APARECIDA TOLEDO PUKS	16/12/2013 a 14/01/2014	01/09/2012	31/08/2013	SAÚDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
3313-1	CLEODENIR AQUINO LEMES	16/12/2013 a 14/01/2014	28/02/2011	27/02/2012	SAÚDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
65-1	CLODOMIRO ROBALDO BRANDAO	01/12/2013 a 30/12/2013	01/04/2010	31/03/2011	OBRAS PÚBLICAS
	0002 - TRABALHADOR BRAÇAL				
1562-1	ELENIR GONÇALVES PEREIRA	01/12/2013 a 30/12/2013	30/06/2012	29/06/2013	SAÚDE
	0009 - SERVENTE				
111-1	ELPIDIO PEREIRA ADORNO	01/12/2013 a 30/12/2013	09/05/2012	08/05/2013	OBRAS PÚBLICAS
	0019 - CARPINTEIRO				
1155-2	EVA APA TOLEDO MIRANDA	16/12/2013 a 14/01/2014	01/09/2012	31/08/2013	SAÚDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
8689-1	FRANTHIESCO CARLOS OLIVEIRA	26 a 10/01/14 - 05 a 19/02/14	27/02/2012	26/02/2013	SAÚDE
	0016 - AGENTE ADMINISTRATIVO				
1029-1	GILMAR RODRIGUES CUBAS	01/12/2013 a 30/12/2013	01/07/2011	30/06/2012	OBRAS PÚBLICAS
	0010 - VIGIA				
479-2	GISELLE LOPES DE SOUZA JARA	16/12/2013 a 14/01/2014	01/09/2012	31/08/2013	SAÚDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
3302-1	ILDOMAR VIEIRA BRANDÃO	01/12/2013 a 30/12/2013	18/02/2011	17/02/2012	SAÚDE
	0024 - MOTORISTA				
2730-2	IVANILDA CERRI ERLICH	16/12/2013 a 14/01/2014	04/01/2013	03/01/2014	SAÚDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
162-1	JANETE BENITES	01/12/2013 a 30/12/2013	15/08/2012	14/08/2013	FINANÇAS
	0016 - AGENTE ADMINISTRATIVO				
1476-1	JESSE VIEIRA DOS SANTOS	01/12/2013 a 30/12/2013	20/04/2012	19/04/2013	ADMINISTRAÇÃO
	0033 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
7327-2	JOSÉ BRITES DOS SANTOS	01/12/2013 a 30/12/2013	15/06/2012	14/06/2013	SAÚDE
	0058 - MEDICO				
2761-1	JOSELI ALVES DE ARAUJO	01/12/2013 a 30/12/2013	01/08/2011	31/07/2012	SEMSUR
	0009 - SERVENTE				
3390-3	JURACI SCHABO	16 a 30/12/13 - 14 a 29/07/14	03/12/2012	02/12/2013	SAÚDE
	0009 - SERVENTE				
1392-3	LETICIA MARIA PEREIRA VILLELA	09 a 23/12/13 - 17 a 31/03/14	01/01/2012	31/12/2012	SAÚDE
	2148 - AUDS 3 - CIRURGIÃO DENTISTA AUDITOR				
1467-2	LUCIANA BUHRING	01/12/2013 a 30/12/2013	10/02/2012	09/02/2013	SMAS
	0009 - SERVENTE				
1548-2	LUCIANE DE MELO NOGUEIRA	02/12/2013 a 31/12/2013	20/03/2012	19/03/2013	SAÚDE
	0015 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
2592-2	LUSIMARA DIAS ARECO	16/12/2013 a 14/01/2014	01/09/2012	31/08/2013	SAÚDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1007-2	MARGARET AP LEMES DOS SANTOS	16/12/2013 a 14/01/2014	01/09/2012	31/08/2013	SAÚDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1764-2	MARIA CLEUZA REDIES ROMEIRO	16/12/2013 a 14/01/2014	01/09/2012	31/08/2013	SAÚDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
3315-1	MARINEIDE RICARTE	01/12/2013 a 30/12/2013	28/02/2012	27/02/2013	SAÚDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
3689-3	MARINEZ MACIEL MUNIZ	02 a 16/12/13 - 17 a 31/07/14	19/12/2012	18/12/2013	SAÚDE
	0181 - AUXILIAR DE SAUDE BUCAL				
5159-3	MARLY FLORES MACENA	16/12/2013 a 14/01/2014	01/07/2012	30/06/2013	SAÚDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
6322-1	MARTA SILVIA ANTUNES DE SOUSA	16/12/2013 a 14/01/2014	10/08/2012	09/08/2013	SAÚDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1400-1	NAIR LEMES DE SOUZA	16/12/2013 a 14/01/2014	01/04/2011	31/03/2012	SAÚDE
	0009 - SERVENTE				
5652-4	NARCISA DALVA MARQUES BARBOSA	16/12/2013 a 14/01/2014	01/05/2012	30/04/2013	SAÚDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
2550-2	NARCISA VERA BENITES	16/12/2013 a 14/01/2014	01/09/2012	31/08/2013	SAÚDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
2712-1	ORLANDO FLORES DOS SANTOS	01/12/2013 a 30/12/2013	23/07/2011	22/07/2012	OBRAS PÚBLICAS
	0024 - MOTORISTA				
269-1	RAMAO ERLANDE VAZ	01/12/2013 a 30/12/2013	22/05/2012	21/05/2013	SEMSUR
	0010 - VIGIA				
1440-1	RAMONA EDENIR VIEIRA DOS SANTOS	16/12/2013 a 14/01/2014	01/04/2012	31/03/2013	SAÚDE
	0009 - SERVENTE				
9274-1	ROGÊNIO SILVA DELGADO	16/12/2013 a 14/01/2014	01/08/2012	31/07/2013	SAÚDE
	0001 - ARTIFICE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				
1527-1	SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA BEZERRA	01/12/2013 a 30/12/2013	21/05/2012	20/05/2013	SAÚDE
	0016 - AGENTE ADMINISTRATIVO				
811-2	SERGIO ROSA RODRIGUES	16/12/2013 a 14/01/2014	01/09/2012	31/08/2013	SAÚDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1573-3	SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON	01/12/2013 a 30/12/2013	03/06/2011	02/06/2012	SMAS
	0061 - PSICOLOGO				
2742-1	VALDECI SILVEIRA MENDES	01/12/2013 a 30/12/2013	01/08/2012	31/07/2013	SEMSUR
	0003 - GARI				
986-2	VALDIRENE PEREIRA DE OLIVEIRA	16/12/2013 a 14/01/2014	01/09/2012	31/08/2013	SAÚDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1525-1	WANDER FLORES DO NASCIMENTO	16/12/2013 a 14/01/2014	21/05/2012	20/05/2013	SAÚDE
	0015 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
3463-1	ZILMA NUNES GONÇALVES FERREIRA	16/12/2013 a 14/01/2014	05/05/2012	04/05/2013	SAÚDE
	0186 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6EFC75C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 - FÉRIAS - ALESSANDRO FERNANDES RODRIGUES

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de dezembro de 2013 a 15 de dezembro de 2013.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo		Lotação
8245-1	ALESSANDRO FERNANDES RODRIGUES	GARI	01/02/2012	31/01/2013	SEMSUR

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:338F1626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 - FÉRIAS - EDVALDO ALVES DA SILVA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de dezembro de 2013 a 15 de dezembro de 2013.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo		Lotação
103-1	EDVALDO ALVES DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL	20/04/2012	19/04/2013	SEMSUR

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7F4CDDB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 - FERIAS - IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 10 de janeiro de 2014 a 24 de janeiro de 2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo		Lotação
157-4	IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES	DAS 1 - SECRETÁRIO MUNICIPAL	01/01/2012	31/12/2012	FINANÇAS

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Dom (assomasul).
Diário Nº _____ Fls.____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:843F7A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 - FÉRIAS - JUCELINO DE ALMEIDA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de dezembro de 2013 a 15 de dezembro de 2013.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo		Lotação
8246-1	JUCELINO DE ALMEIDA	GARI	10/02/2012	09/02/2013	SEMSUR

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Dom (assomasul).
Diário Nº _____ Fls._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B94E37E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 - FERIAS - MARIA DE FATIMA PEREIRA DA CRUZ

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de dezembro de 2013 a 15 de dezembro de 2013.

Matrícula	Nome	Cargo	Periodo Aquisitivo		Lotação
1387-1	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2011	31/03/2012	SAÚDE

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Dom (assomasul).
Diário Nº _____ Fls._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7D6769BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 - FERIAS - SIMONE DOS SANTOS BATISTA BAMBIL

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 06 de janeiro de 2014 a 20 de janeiro de 2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo		Lotação
989-7	SIMONE DOS SANTOS BATISTA BAMBIL	DAS 6 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	10/02/2012	09/02/2013	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Dom (assomasul).
Diário Nº _____ Fls._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:617DEC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/13 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 FERIAS - TIAGO MORAES BATISTA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 11 de novembro de 2013 a 25 de novembro de 2013.

Matrícula	Nome	Cargo	Periodo Aquisitivo		Lotação
2786-1	TIAGO MORAES BATISTA	MOTORISTA	06/07/2012	05/07/2013	SEMED

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Dom (assomasul).
Diário Nº _____ Fls._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EEE7EE4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADM Nº 106/2013 - PREGÃO N° 53/2013

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente ao: Objeto Registro de preços aquisição de material médico e correlatos para atender as unidades de saúde do Município de Anastácio MS. Valor Total dos Itens Registrado por empresa Hidramed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 03.712.351/0001-13, com sede Rua Dr. Antônio Emílio de Figueiredo, 2020, Centro, CEP 79.802-021, Município de Dourados/MS, telefone: 67 3427-5961 vencedora dos lotes 02, 03 e 05 com valor de R$ 193.800,00 (cento e noventa e três mil oitocentos centavos); Cirumed Comércio Ltda, CNPJ nº 26.853.028/0001-65, com sede Rua Joaquim Murtinho, 3445, Chácara Cachoeira, CEP 79.002-100, Município de Campo Grande/MS, telefone: 67 3348-1500, vencedora do lote 01 com valor de R$ 40.450,00 (quarenta mil quatrocentos e cinqüenta reais); Stock Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ nº 00.995.371/0001-50, com sede Av. Goianazes, S/N, Qd. 25, Lt. 11 a 26, Distrito Agro-Industrial, CEP 79.802-021, Município de Aparecida de Goioania/GO, telefone: 62 3097-8000, vencedora do lote 04 com valor de R$ 57.688,50 (cinqüenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos); Cirúrgica MS Ltda, CNPJ nº 10.656.587/0001-45, com sede Rua Dolores, 154, Vila Alba, CEP 79.100-150, Município de Campo Grande/MS, telefone: 67 3029-2989 com valor de R$ 62.600,00 (sessenta e dois mil seiscentos reais). Valor total do Registro 354.538,50 (trezentos e cinqüenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos)**.** Nas dotações:
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-1.02,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-1.14,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-1.21,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-1.25,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.32.00-1.02,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-1.02
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-1.14,
07.01.10.304.1620.7.0.3.3.90.30.00-1.02,
07.01.10.304.1620.7.0.3.3.90.30.00-1.14,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-1.02,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00–1.14,
07.01.10.301.0921.0.2.3.3.90.30.00-1.02,
07.01.10.301.0921.0.2.3.3.90.30.00-1.14 e
07.01.10.301.0920.8.0.3.3.90.30.00-1.14.

Anastácio-MS, 26 de dezembro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C240FEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013

Processo Adm nº 106/2013 - Pregão n° 53/2013
O Município de Anastácio/MS 27 de dezembro de 2013 torna publico o Registro de preços aquisição de material médico e correlatos para atender as unidades de saúde do Município de Anastácio MS. Valor Total dos Itens Registrado por empresa Hidramed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 03.712.351/0001-13, com sede Rua Dr. Antônio Emílio de Figueiredo, 2020, Centro, CEP 79.802-021, Município de Dourados/MS, telefone: 67 3427-5961 vencedora dos lotes 02, 03 e 05 com valor de R$ 193.800,00 (cento e noventa e três mil oitocentos centavos); Cirumed Comércio Ltda, CNPJ nº 26.853.028/0001-65, com sede Rua Joaquim Murtinho, 3445, Chácara Cachoeira, CEP 79.002-100, Município de Campo Grande/MS, telefone: 67 3348-1500 vencedora do lote 01 com valor de R$ 40.450,00 (quarenta mil quatrocentos e cinqüenta reais); Stock Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ nº 00.995.371/0001-50, com sede Av. Goianazes, S/N, Qd. 25, Lt. 11 a 26, Distrito Agro-Industrial, CEP 79.802-021, Município de Aparecida de Goioania/GO, telefone: 62 3097-8000, vencedora do lote 04 com valor de R$ 57.688,50 (cinqüenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos); Cirúrgica MS Ltda, CNPJ nº 10.656.587/0001-45, com sede Rua Dolores, 154, Vila Alba, CEP 79.100-150, Município de Campo Grande/MS, telefone: 67 3029-2989 com valor de R$ 62.600,00 (sessenta e dois mil seiscentos reais). Valor total do Registro 354.538,50 (trezentos e cinqüenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos)**.** Nas dotações:
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-1.02,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-1.14,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-1.21,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-1.25,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.32.00-1.02,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-1.02
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-1.14,
07.01.10.304.1620.7.0.3.3.90.30.00-1.02,
07.01.10.304.1620.7.0.3.3.90.30.00-1.14,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-1.02,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00–1.14,
07.01.10.301.0921.0.2.3.3.90.30.00-1.02,
07.01.10.301.0921.0.2.3.3.90.30.00-1.14 e
07.01.10.301.0920.8.0.3.3.90.30.00-1.14.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Elvis Aparecido Marlene, José Heber Gomes de Araújo, Gustavo Rogerio Girelli e Aurelio Nogueira Costa, Zacarias Barbosa Falcão e Manoel Paes e Marlene Carlos da Silva

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C2290896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 03/2014 - Pregão Presencial n° 01/2014
O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para efetuar o transporte de Escolares nas linhas 7, 8, 9 e 14 localizadas na zona rural do Município de Anastácio/MS e serviços esporádicos de transporte de escolares para substituição dos veículos próprios da Secretaria de Educação do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 29 de janeiro de 2014 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações no Paço Municipal “Almiro Flores Nogueira”, sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio/MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais).
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 14 de janeiro de 2014

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:67F18401

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO / SMECEL Nº. 008, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o Calendário Escolar Padrão nas unidades escolares e nos centros de educação infantil, da Rede Municipal de Ensino do município de Aparecida do Taboado – MS para o ano letivo de 2014 e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei nº 9 394, de 20 de dezembro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º As unidades escolares e os centros de educação infantil da rede municipal de ensino do município de Aparecida do Taboado, no ano de 2014, cumprirão o Calendário Escolar Padrão.

§ 1º O Calendário Escolar para as escolas municipais que oferecem o ensino fundamental, terá a duração de 205 (duzentos e cinco) dias, sendo:

I- 200 (duzentos) dias letivos;

II- 02 (dois) dias de jornada pedagógica;

III- 03 (três) dias destinados a exames finais.

§ 2º O Calendário Escolar para as unidades escolares que ofertam o ensino infantil e para os centros de educação infantil do município, terá a duração de 202 (duzentos e dois) dias, sendo:

I- 200 (duzentos) dias letivos;

II- 02 (dois) dias de jornada pedagógica;

Art. 2º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade, com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do professor.

Art. 3º Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento destas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim o Calendário Escolar Padrão.

Art. 4º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar Padrão, independente do motivo, deverá ter a sua reposição assegurada no mês da sua ocorrência.

Parágrafo único. Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final de mês será permitido a sua reposição no mês seguinte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Art. 5º O descumprimento do disposto no parágrafo único do artigo anterior implicará ineficiência da alteração e dos trabalhos realizados pela unidade escolar.

Art. 6º Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer acompanhar o cumprimento das cargas horárias totais previstas nas Matrizes Curriculares dos cursos e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 7º O ano escolar e o ano letivo nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino terão início em 03 e 05 de fevereiro de 2014, respectivamente.

Art. 8º Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer divulgar esta Resolução nos centros de educação infantil e nas unidades escolares municipais de sua respectiva jurisdição, orientado-os quanto à sua aplicação, determinando o cumprimento da mesma.

Art. 9º Compete a cada direção da unidade escolar fazer uma ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 10. O ano letivo e o ano escolar somente poderão ser encerrados após o efetivo cumprimento das cargas horárias das Matrizes Curriculares e dos dias letivos.

Art. 11. Fica aprovado o Calendário Escolar Padrão para o ano letivo de 2014 de que trata esta Resolução.

Art. 12. Esta Resolução, a partir da presente data, passa a fazer parte das normas regimentais da Rede Municipal de Ensino de Aparecida do Taboado.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2014, revogando a RESOLUÇÃO / SMECEL nº. 005, de 11 de janeiro de 2013.

Aparecida do Taboado – Mato Grosso do Sul 26 de dezembro de 2013

ANA ELIZABETE DE LIMA GARCIA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:F67E6FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO / SMECEL Nº 007, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera os incisos I e II do artigo 17 da Resolução / SMECEL nº 006/2013 e, implantam e aprovam as Matrizes Curriculares nas unidades escolares da rede municipal de ensino, a partir do ano letivo de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os incisos **I** e **II** do artigo **17** da Resolução da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer nº **006**, de 04 de fevereiro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. ...

com **16** (dezesseis) horas aula semanais de **50** (cinquenta) minutos cada, para o professor regente;

com **08** (oito) horas aula semanais de **50** (cinquenta) minutos, para os profissionais que lecionam os componentes curriculares de Arte, Educação Física e Produção Interativa;"

Art. 2º Ficam implantadas e aprovadas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, a partir do ano letivo de **2014**, as Matrizes Curriculares de que trata os Anexos **I, II, III, IV e V** desta Resolução.

Art. 3º Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer divulgar esta Resolução às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de sua respectiva jurisdição.

Art. 4º. Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5º. Esta Resolução possui valor regimental.

Aparecida do Taboado – Mato Grosso do Sul 20 de dezembro de 2013

ANA ELIZABETE DE LIMA GARCIA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Anexo **I** da Resolução / SMECEL **nº 007, de 20 de dezembro de 2013.**

M A T R I Z C U R R I C U L A R

Educação Infantil – 0 a 3 anos

Centro de Educação Infantil

	COMPONENTES CURRICULARES	0 a 3 anos	
	Educação Infantil	***NAS**	***CHS**
REFERENCIAL CURRICULAR	Linguagens múltiplas	27 Aulas	13 h 30
	Conhecimento Matemático		
	Natureza e Sociedade		
	Movimento e Música		
	Formação Pessoal e Social		
	Artes Visuais		
ATIVIDADES DIVERSIFICADAS PERMANENTES	Recreação e Parque	93 Aulas	46 h 30
	Alimentação		
	Videoteca e brinquedoteca		
	Banho, Sono e Repouso		
TOTAL		**120**	**60**

***** NAS: **Número de Aulas Semanais *** CHS: **Carga Horária Semanal**

Ano: **a partir de 2014**

Turno: **integral**
Semana letiva: **05 (cinco) dias**
Carga horária diária: **12 h (doze horas)**
Carga horária mínima anual: **2.400 h (duas mil e quatrocentas horas)**
Duração da aula: **30 (trinta) minutos**
Carga horária mínima anual em hora / aula: **4.800 (quatro mil e oitocentas) horas/aula**
Quantidade mínima de Dias letivos: **200 (duzentos) dias**

Aparecida do Taboado/MS, 20 de dezembro de 2013.

ANA ELIZABETE DE LIMA GARCIA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Anexo **II** da Resolução / SMECEL **nº 007, de 20 de dezembro de 2013.**
M A T R I Z C U R R I C U L A R

Educação Infantil – 03 a 05 anos

Escola Municipal Ana Maria do Nascimento

	COMPONENTES CURRICULARES	03 a 05 anos
REFERENCIAL CURRICULAR	Educação Infantil	***CHS**
	Linguagem Oral e Escrita	06
	Matemática	05
	Natureza e Sociedade	03
	Movimento e Música	03
	Formação Pessoal e Social	02
	Arte	02
	Educação Física	03
TOTAL		**24**

***** CHS: **Carga Horária Semanal**

Ano: **a partir de 2014**

Recreio: **100 (cem) minutos**
Turno: **diurno**
Semana letiva: **05 (cinco) dias**
Carga horária diária: **04 (quatro) horas**
Carga horária anual: **800 (oitocentas) horas**
Duração da aula: **50 (cinquenta) minutos**
Carga horária anual em hora/aula: **960 (novecentas e sessenta) horas/aula**
Dias letivos: **200 (duzentos) dias**

Aparecida do Taboado/MS, 20 de dezembro de 2013.

ANA ELIZABETE DE LIMA GARCIA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Anexo **III** da Resolução / SMECEL **nº 007, de 20 de dezembro de 2013.**

M A T R I Z C U R R I C U L A R

Educação Infantil – Pré-Escolar

Rede Municipal de Ensino

	COMPONENTES CURRICULARES	**PRÉ-ESCOLAR**
REFERENCIAL CURRICULAR	Educação Infantil	***CHS**
	Linguagem Oral e Escrita	06
	Matemática	05
	Natureza e Sociedade	03
	Movimento e Música	03
	Formação Pessoal e Social	02
	Arte	02
	Educação Física	03
TOTAL		**24**

***** CHS: **Carga Horária Semanal**

Ano: **a partir de 2014**

Recreio: **100 (cem) minutos**
Turno: **diurno**
Semana letiva: **05 (cinco) dias**
Carga horária diária: **04 (quatro) horas**
Carga horária anual: **800 (oitocentas) horas**
Duração da aula: **50 (cinquenta) minutos**
Carga horária anual em hora/aula: **960 (novecentas e sessenta) horas/aula**
Dias letivos: **200 (duzentos) dias**

Aparecida do Taboado/MS, 20 de dezembro de 2013.

ANA ELIZABETE DE LIMA GARCIA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Anexo **IV** da Resolução / SMECEL **nº 007, de 20 de dezembro de 2013.**

M A T R I Z C U R R I C U L A R

Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Rede Municipal de Ensino

	COMPONENTES CURRICULARES	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
BASE NACIONAL COMUM	Ensino Fundamental	***CHS**	***CHS**	***CHS**	***CHS**	***CHS**
	Língua Portuguesa	16	16	16	16	16
	Matemática					
	Ciências					
	Geografia					
	História					
	Educação Física	02	02	02	02	02
	Arte	02	02	02	02	02
PARTE DIVERSIFICADA	Produção Interativa	04	04	04	04	04
TOTAL		**24**	**24**	**24**	**24**	**24**

***** CHS: **Carga Horária Semanal**

Ano: **a partir de 2014**

Recreio: **100 (cem) minutos**
Turno: **diurno**
Semana letiva: **05 (cinco) dias**
Carga horária diária: **04 (quatro) horas**
Carga horária anual: **800 (oitocentas) horas**
Duração da aula: **50 (cinquenta) minutos**
Carga horária anual em hora/aula: **960 (novecentas e sessenta) horas/aula**
Dias letivos: **200 (duzentos) dias**

Aparecida do Taboado/MS, 20 de dezembro de 2013.

ANA ELIZABETE DE LIMA GARCIA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo **V** da Resolução / SMECEL **nº 007, de 20 de dezembro de 2013.**

M A T R I Z C U R R I C U L A R

Curso de Educação de Jovens e Adultos

Ensino Fundamental (anos iniciais – 1º ao 5º ano)

Rede Municipal de Ensino

	Educação de Jovens e Adultos	FASE I	FASE II
BASE NACIONAL COMUM	COMPONENTES CURRICULARES	***CHS**	***CHS**
	Língua Portuguesa	05	05
	Matemática	05	05
	Ciências	02	02
	História	01	01
	Geografia	01	01
	Educação Física	01	01
	Arte	01	01
TOTAL		**16**	**16**

***** CHS: **Carga Horária Semanal**

Ano: **a partir de 2014**

Turno: **noturno**
Semana letiva: **05 (cinco) dias**
Carga horária diária: **02 (duas) horas e 40 (quarenta) minutos**
Carga horária anual de cada Fase: **533 (quinhentas e trinta e três) horas**
Duração da hora aula: **50 (cinquenta) minutos**
Dias letivos para cada Fase: **200 (duzentos) dias**
Carga horária anual em hora/aula: **640 (seiscentos e quarenta) horas/aula**
Carga Horária total do Curso: **1.066 (um mil e sessenta e seis) horas**

Aparecida do Taboado/MS, 20 de dezembro de 2013.

ANA ELIZABETE DE LIMA GARCIA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:87CFFE8D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2013 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a Firma Individual **FABIANO CARLOS DA SILVA,** por seu representante legal, o senhor **FABIANO CARLOS DA SILVA,** resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 28/2013, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 09 de dezembro de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é aumento de quilometragem a ser percorrida pela contratada, no importe total de 4.836 quilômetros, correspondentes a despesas no valor de R$ 4.836,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Do valor total estimado da contratação
O valor total estimado da contratação passa a ser de R$ 54.162,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 28/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FABIANO CARLOS DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:16B666AF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2013 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a Firma Individual **ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS – ME,** neste ato devidamente representada por seu Procurador, o senhor **FULVIO RAFAEL GUEDES**, resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 23/2013, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 9 de dezembro de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é aumento de quilometragem a ser percorrida pela contratada, no importe total de 3.720 quilômetros, correspondentes a despesas no valor de R$ 5.356,80 (cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Do valor total estimado da contratação
O valor total estimado da contratação passa a ser de R$ 70.683,84 (setenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 23/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FÚLVIO RAFAEL GUEDES
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4E998A2F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2013 - PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, UTILIZANDO MASSA ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **CONSTRUTORA ALVORADA LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **RAFAEL ANTÔNIO GIROTO,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 133/2013, para execução de obra de pavimentação asfáltica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a" e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 5 de dezembro de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é o aumento de quantitativos dos itens 4,01; 4,02; 4,06; 4,07; 4,08; 4,09 e 5,01, e diminuição de quantitativos dos itens 2,01; 3,01; 3,02; 3,03; 3,04; 3,05; 3,06; 3,07; 3,08; 3,09 e 4,05, sendo que o valor de aumento de quantitativos supera o valor de diminuição, no importe de R$ 19.351,57 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), tudo de conformidade com a planilha orçamentária readequada, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.

Do valor das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado do contrato
O valor das despesas com o presente aditivo importa na cifra de R$ 19.351,57 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).
O valor total estimado do Contrato Administrativo n.º 133/2013 passa a ser de R$ 1.155.843,55 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 133/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

RAFAEL ANTONIO GIROTTO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5E01D647

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2013 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a Firma Individual **FLÁVIO FERREIRA DA SILVA - ME**, por seu representante legal, o senhor **FLÁVIO FERREIRA DA SILVA,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 36/2013, para prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 5 de dezembro de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é o acréscimo de serviços, equivalentes a mais 15 dias de transporte de alunos, importando no aumento de 2.205 quilômetros a ser percorrido pela contratada, correspondentes a despesas no valor de R$ 2.943,67 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Do valor total estimado da contratação
O valor total estimado da contratação passa a ser de R$ 39.641,48 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 36/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C3021886

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 83/2013 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **WAGNO ALVES DA SILVA,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 83/2013, para prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 5 de dezembro de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é o acréscimo de serviços, equivalentes a mais 15 dias de transporte de alunos, importando no aumento de 4.200 quilômetros a ser percorrido pela contratada, correspondentes a despesas no valor de R$ 4.882,50 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Do valor total estimado da contratação
O valor total estimado da contratação passa a ser de R$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 83/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WAGNO ALVES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BF46B458

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 198-2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO ARTÍSTICA E ESTRUTURAL DOS EVENTOS PREVISTOS PARA AS FESTIVIDADES DO FINAL DE ANO DA CIDADE, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **ALEXANDRE LUIZ DE PAULA JUNIOR & CIA LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **ALEXANDRE LUIZ DE PAULA JUNIOR**, têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de organização artística e estrutural dos eventos previstos para as festividades do final de ano da cidade, com fornecimento dos materiais necessários, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 146-2013 – Pregão Presencial n.º 108/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 04 dias do mês de dezembro, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de organização artística e estrutural dos eventos previstos para as festividades do final de ano da cidade, com fornecimento dos materiais necessários, nos termos do Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial n.º 108/2013, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Da vigência
A contratação terá vigência de 60 dias, contatados da assinatura deste contrato

Do valor dos serviços e do pagamento e da alteração
O pagamento será efetuado em 5 (cinco) parcelas, pelo Município, na forma constante do Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial n.º 108/2013.
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 76.652,00 (setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:
- 02.02.07.13.392.0016.2.152.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0070.0

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ALEXANDRE LUIZ DE PAULA JUNIOR
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:ED137A36

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2013.

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para prestação de serviços de organização artística e estrutural dos eventos das festividades do final de ano, do município de Aparecida do Taboado-MS.

Empresa vencedora – Alexandre Luiz de Paula Júnior & Cia. Ltda. - ME

Valor total dos Serviços – R$ 76.652,00 (setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

Prazo de vigência – O contrato terá vigência pelo prazo de 60 dias, contados da data da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Homologado – 04 de dezembro de 2013.

LEMERSON DE MOURA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:ED5A654F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2013.

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de organização artística do evento noite de *Reveillon*, com disponibilização de Banda Show, com o fornecimento de toda a estrutura de sonorização, iluminação e palco, necessária para sua realização, no município de Aparecida do Taboado/MS.

Empresa vencedora – Lilied – Eventos, Serviços e Locações SS Ltda – ME**.**

Valor total dos Serviços – R$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais).

Prazo de vigência – O contrato terá vigência pelo prazo de 60 dias, contados da data da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Homologado – 20 de dezembro de 2013.

LEMERSON DE MOURA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:943D5CC7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 002/2014

EDITAL N.º 002/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de transporte rural a serem utilizados por crianças da rede pública de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 30 de janeiro de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:EAD3A3D8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 03/2014

EDITAL N.º 003/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2014**, **conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, **com apuração do consumo mensal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 31 de janeiro de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:33BC62E5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 004/2014

EDITAL N.º 004/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de materiais de expediente, de uso das Secretarias Municipais, visando fornecimentos futuros, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 03 de fevereiro de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E3BB1810

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 005, 08 DE JANEIRO DE 2014

"Nomeação de Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **BARBARA FRANCO MARTINS,** para exercer o cargo efetivo de Guarda – Grupo Ocupacional VIII, Serviços Auxiliares – SAX, da Lei Municipal 428, de 29 de junho de 1990, com as alterações posteriores, tendo em vista sua aprovação em 14º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 001/2012, de 08 de maio de 2012, a partir da presente data.

Artigo 2º - O nomeado deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:57C253D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 001/2014, tipo menor por lote. Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10 com baixo teor de enxofre), através de empresa de comércio de combustíveis, com gerenciamento de sistema informatizado por meio de cartão magnético para uso dos órgãos da administração direta do poder executivo da cidade de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 003/2014. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$

10,00 (dez) reais, na Tesouraria Municipal, no horario das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 29/01/2014 às 08:00 horas.

Batayporã-MS, 15 de janeiro de 2014.

MARIA ROSELI PONTES
Pregoeira.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:3492D9BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 152/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda ME.
Valor: R$ 33.459,92 (trinta e três mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Empresa: Mercado Vencedor Ltda.
Valor: R$ 58.797,67 (cinqüenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).
Empresa: Nelson Garces Borges ME.
Valor: R$ 6.154,00 (seis mil cento e cinqüenta e quatro reais).
Empresa: Oruã Acosta da Rosa ME.
Valor: R$ 16.991,50 (dezesseis mil novecentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos).
Empresa: Rosmari Orsatto ME.
Valor: R$ 91.380,73 (noventa e um mil trezentos e oitenta reais e setenta e três centavos).
Empresa: Sidnei Domingos dos Santos ME.
Valor: R$ 7.072,30 (sete mil e setenta e dois reais e trinta centavos).
Empresa: Vargas & Peres Ltda.
Valor: R$ 100.699,02 (cem mil seiscentos e noventa e nove reais e dois centavos).
Valor Total: 307.572,84 (trezentos e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Data: 15/01/2014«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:34D4F915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 152/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Alfredo Prado Pias ME.
Valor: R$ 157.651,20 (cento e cinqüenta e sete mil seiscentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos).
Empresa: Geane Sampaio Leite ME.
Valor: R$ 118.728,00 (cento e dezoito mil setecentos e vinte e oito reais).
Valor Total: 266.281,20 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
Data: 15/01/2014«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:42A443BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 152/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de serviços de alimentação visando prestações futuras conforme necessidade do Município, para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, reportagens, etc., que irão acontecer no Município de Bonito/MS e para os funcionários municipais que atendem os visitantes no receptivo da Gruta do Lago Azul.
Vencedor(es):
Empresa: Davi Alves ME
Valor: R$ 97.440,00 (noventa e sete mil quatrocentos e quarenta reais).
Data: 15/01/2014«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:0DD02615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 152/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de merenda escolar para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Forte Comércio de Carnes Ltda ME.
Valor: R$ 166.232,80 (cento e sessenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
Empresa: Mercado Vencedor Ltda.
Valor: R$ 10.209,00 (dez mil duzentos e nove reais).
Empresa: Rosmari Orsatto ME.
Valor: R$ 97.313,80 (noventa e sete mil trezentos e treze reais e oitenta centavos).
Empresa: Sergio Tadashi Suguimito ME.
Valor: R$ 51.424,00 (cinqüenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
Empresa: Vargas & Peres Ltda.
Valor: R$ 85.758,70 (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).
Valor Total: 410.938,30 (quatrocentos e dez mil novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos).
Data: 15/01/2014«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D6AF7C53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 152/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de gás de cozinha (carga para botijão de 13 kg, a base de troca) para atender a demanda do Município durante exercício 2014.
Vencedor(es):
Empresa: Nogueira Comércio de Gás Ltda ME.
Valor: R$ 31.408,00 (trinta e um mil quatrocentos e oito reais).
Data: 15/01/2014«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:06B36B23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2014

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, para compor a **Comissão Permanente de Avaliação dos bens Imóveis existentes em Bonito/MS,** os servidores abaixo nominados, para sob a presidência do primeiro, proceder a todos os atos de identificação e avaliação, com emissão de laudo técnico, atendendo a legislação, no que concerne à Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como normas internas do Poder Executivo Municipal:

Anísio Alves Teixeira – Presidente – Fiscal de Tributos;
José Otávio Nogueira – Membro – Fiscal de Tributos;
Leandro Perandre Macedo - Membro – Fiscal de Tributos;
Eneilde de Souza Pazetto – Suplente – Fiscal de Tributos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos moldes do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, para que produza efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito, 10 de janeiro de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:21687253

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2014 DE, 14 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 003/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e, considerando que o Município já dispõe de outros servidores para exercer tais funções,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 003/2014, que dispunha sobre a Gestão Financeira dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e autorizava a ordenança de despesas para o Diretor de Departamento de Assistência Social para proceder a assinatura em cheques das contas correntes do Fundo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do art. 91, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Bonito, 14 de janeiro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:FFFB3ABC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº03/2014 DE, 14 DE JANEIRO DE 2014.

Institui a carta de correção, documento auxiliar da nota fiscal de serviços eletrônica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 106, da Lei Complementar nº 037, de 12 de dezembro de 2000**,**

D E C R E T A:
Art. 1º. Institui a "Carta de Correção" documento auxiliar da nota fiscal de serviços eletrônica, a ser utilizada para regularização de possíveis erros ocorridos durante a emissão do documento fiscal, conforme modelo disposto no sistema fiscal do Município.
Art. 2º. As correções dispostas na "Carta de Correção", poderá ser emitida desde que não estejam relacionadas com:
I- As variáveis que determinam o valor do imposto, tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
II- A correção de dados que impliquem mudança do prestador ou do tomador dos serviços;
III- a data de emissão;
IV- a natureza do serviço prestado.
Parágrafo Único. O Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica será emitido eletronicamente e vinculará a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica que tenha sido objeto de correção ou complementação de informações.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:DDE7F7C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO PROCEDIMENTO TRIBUTÁRIO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, prefeito do município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, e,

Considerando a necessidade de regulamentar os Processos Tributário e Administrativo Fiscal, conforme dispõem os artigos 4º e 5º da Lei Complementar nº. 037/2000 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os artigos 4º e 5º da Lei Complementar no 37/2000 – Código Tributário Municipal, no âmbito do Município de Bonito/MS, o Procedimento Tributário e Processo Administrativo Fiscal para a solução de questões e litígios relativos à obrigação tributária e ao seu inerente crédito, os deveres jurídicos de natureza instrumental, bem como regula outras matérias correlatas.

CAPITULO I
Dos atos e formalidades

Seção I
Das espécies de atos e formalidades

Art. 2º. O procedimento fiscal compreende o conjunto dos seguintes atos e formalidades:
I - atos;
a) apreensão;
b) diligência;
c) homologação;
d) inspeção;
e) interdição;
f) levantamento;
g) plantão;
h) representação;
II - formalidades:
a) Auto de Apreensão – APRE;
b) Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI;
c) Auto de Interdição – INTE;
d) Relatório de Fiscalização – REFI;
e) Termo de Diligência Fiscal – TEDI;
f) Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF;
g) Termo de Inspeção Fiscal – TIFI;
h) Termo de Sujeição a Regime Especial de Fiscalização –TREF;
i) Termo de Intimação – TI;
j) Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF.

Art. 3º. O procedimento fiscal considera-se iniciado, com a finalidade de excluir a espontaneidade da iniciativa do sujeito passivo em relação aos atos e fatos anteriores, com a lavratura:
I - do Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF ou do Termo de Intimação – TI, para apresentar documentos fiscais ou não fiscais, de interesse da Fazenda Pública Municipal;
II - do Auto de Apreensão – APRE, do Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI e do Auto de Interdição – INTE;
III - do Termo de Diligência Fiscal – TEDI, do Termo de Inspeção Fiscal – TIFI e do Termo de Sujeição a Regime Especial de Fiscalização – TREF, desde que caracterize o início do procedimento para apuração de infração fiscal, de conhecimento prévio do contribuinte.

Parágrafo único. Configura embaraço ao exercício regular da fiscalização o não atendimento total ou parcial à notificação fiscal para fornecer documentos, prestar informações ou exibir os bens, coisas, documentos ou de permitir o acesso aos locais ou objetos sujeitos à fiscalização, bem como qualquer ato que impeça ou dificulte a verificação de fatos de interesse do fisco municipal, não exonerando o infrator da obrigação de cumprir o dever instrumental, não impedindo a aplicação de qualquer outra penalidade cabível por infração, estabelecido pela Lei Complementar no 037/2000 e suas alterações.

Seção II
Apreensão

Art. 4º. A Autoridade Fiscal apreenderá bens e documentos, inclusive objetos e mercadorias, móveis ou não, livros, notas e quaisquer outros papéis, fiscais ou não-fiscais, desde que constituem prova material de infração à legislação tributária.
Parágrafo único. Havendo prova, ou fundada suspeita, de que os bens e documentos se encontram em residência particular ou lugar utilizando como moradia, serão promovidas a busca e apreensão judiciais, sem prejuízo de medidas necessárias para evitar a remoção clandestina.
Art. 5º. Os documentos apreendidos poderão, a requerimento do autuado, ser-lhe devolvidos, ficando no processo cópia do inteiro teor ou da parte que deva fazer prova, caso o original não seja indispensável a esse fim.
Art. 6º. As coisas apreendidas serão restituídas, a requerimento, mediante depósito das quantias exigíveis, cuja importância será arbitrada pela autoridade competente, ficando retidas, até decisão final, os espécimes necessários à prova.
Parágrafo único. As quantias exigíveis serão arbitradas, levando-se em conta os custos da apreensão, transporte e depósito.
Art. 7º. Se o autuado não provar o preenchimento das exigências legais para liberação dos bens apreendidos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apreensão, serão os bens levados a hasta pública ou Leilão.
§ 1º. Quando a apreensão recair em bens de fácil deterioração, a hasta pública poderá realizar-se a partir do próprio dia da apreensão.
§ 2º. Apurando-se, na venda, importância superior aos tributos, multas, acréscimos e demais custos resultantes da apreensão e da realização da hasta pública ou Leilão, será o autuado notificado, no prazo de 5 (cinco) dias, para receber o excedente, se já não houver comparecido para fazê-lo.
§ 3º. Prescreve em 1 (um) mês o direito de retirar o saldo dos bens levados a hasta pública ou Leilão.
§ 4º. Decorrido o prazo prescricional, o saldo será convertido em renda eventual.
Art. 8º. Não havendo licitante, os bens apreendidos de fácil deterioração ou de diminuto valor serão destinados, pelo Prefeito, a instituições de caridade.
Parágrafo único. Aos demais bens, após 60 (sessenta) dias, a administração dará destino que julgar conveniente.
Art. 9º. A hasta pública ou Leilão serão anunciados com antecedência de 10 (dez) dias, através de edital afixado em lugar público e veiculado no órgão oficial e, se conveniente, em jornal de grande circulação.
Parágrafo único. Os bens levados a hasta pública ou Leilão serão escriturados em livros próprios, mencionando-se as suas identificações, avaliações e os preços de arrematação.

Seção III
Diligência

Art. 10**.** A Autoridade Fiscal realizará diligência, com o intuito de:
I - apurar fatos geradores, incidências, contribuintes, responsáveis, bases de cálculo, alíquotas e lançamentos de tributos municipais;
II - fiscalizar o cumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias;
III - aplicar sanções por infração de dispositivos legais.

Seção IV
Homologação

Art. 11**.** A Autoridade Fiscal, tomando conhecimento da atividade exercida pelo contribuinte, analisando a antecipação de recolhimentos sem prévio exame do sujeito ativo, homologará ou não os autolançamentos ou lançamentos espontâneos atribuídos ao sujeito passivo.
§ 1.o O pagamento antecipado pelo contribuinte extingue o crédito, sob condição resolutória da ulterior homologação do lançamento.
§ 2.o Não influem sobre a obrigação tributária quaisquer atos anteriores à homologação, praticados pelo sujeito passivo ou por terceiro, visando à extinção total ou parcial do crédito.
§ 3.o Tais atos serão, porém, considerados na apuração do saldo porventura devido e, sendo o caso, na imposição de penalidade, ou sua graduação.
§ 4.o O prazo da homologação será de 5 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador; expirado esse prazo sem que a Fazenda Pública Municipal se tenha pronunciado, considera-se homologado o

lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Seção V
Inspeção
Art. 12. A Autoridade Fiscal, auxiliada por força policial, inspecionará o sujeito passivo que:
I - apresentar indício de omissão de receita;
II - tiver praticado sonegação fiscal;
III - houver cometido crime contra a ordem tributária;
IV - opuser ou criar obstáculo à realização de diligência ou plantão fiscal.

Art. 13. A Autoridade Fiscal, auxiliada por força policial, examinará e apreenderá mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos comerciantes, industriais, produtores e prestadores de serviço, que constituam prova material de indício de omissão de receita, sonegação fiscal ou crime contra a ordem tributária.

Seção VI
Interdição
Art. 14. Autoridade Fiscal, auxiliada por força policial, interditará o local onde será exercida atividade em caráter provisório, sem que o contribuinte tenha efetuado o pagamento antecipado do imposto estimado.
Parágrafo único. A liberação para o exercício da atividade somente ocorrerá após sanada, na sua plenitude, a irregularidade cometida.

Seção VII
Levantamento
Art. 15. A Autoridade Fiscal procederá ao levantamento fiscal para verificar o cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias por parte do sujeito passivo.

Seção VIII
Plantão
Art. 16. A Autoridade Fiscal, mediante plantão, adotará a apuração ou verificação diária no próprio local da atividade, durante determinado período, quando:
I - houver dúvida sobre a exatidão do que será levantado ou for declarado para os efeitos dos tributos municipais;
II - o contribuinte estiver sujeito a regime especial de fiscalização.

Seção IX
Representação
Art. 17. A Autoridade Fiscal ou qualquer pessoa, quando não competente para lavrar Auto e Termo de Fiscalização, poderá representar contra toda ação ou omissão contrária às disposições da Legislação Tributária ou de outras Leis ou regulamentos fiscais.
Art. 18. A representação:
I - far-se-á em petição assinada e discriminará, em letra legível, o nome, a profissão e o endereço de seu autor;
II - deverá estar acompanhada de provas ou indicará os elementos desta e mencionará os meios ou as circunstâncias em razão das quais se tornou conhecida a infração;
III - não será admitida quando o autor tenha sido sócio, diretor, preposto ou empregado do contribuinte, quando relativa a fatos anteriores à data em que tenham perdido essa qualidade;
IV - deverá ser recebida pelo Secretário, responsável pela área fazendária, que determinará imediatamente a diligência ou inspeção para verificar a veracidade e, conforme couber, intimará ou autuará o infrator ou a arquivará se demonstrada a sua improcedência.

Seção X
Autos e Termos de Fiscalização
Art. 19. Quanto aos Autos e Termos de Fiscalização:
I - serão numerados e impressos, em 02 (duas) vias;
II - conterão, entre outros, os seguintes elementos:
a) a qualificação do contribuinte:
1. nome ou razão social;
2. domicílio tributário;
3. atividade econômica;
4. número de inscrição no cadastro, se o tiver;
b) o momento da lavratura:
1. local;
2. data;
3. hora.
c) a formalização do procedimento:
1. nome e assinatura da Autoridade incumbida da ação fiscal e do responsável, representante ou preposto do sujeito passivo;
2. enumeração de quaisquer fatos e circunstâncias que possam esclarecer a ocorrência;
III - sempre que couber, farão referência aos documentos de fiscalização, direta ou indiretamente, relacionados com o procedimento adotado;
IV - se o responsável, representante ou seu preposto, não puder ou não quiser assiná-los, far-se-á menção dessa circunstância;
V - a assinatura não constitui formalidade essencial às suas validades, não implica confissão ou concordância, nem a recusa determinará ou agravará a pena;
VI - as omissões ou incorreções não acarretarão nulidades, desde que do procedimento constem elementos necessários e suficientes para a identificação dos fatos;
VII - nos casos específicos do Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI e do Auto de Apreensão – APRE, é condição necessária e suficiente para inocorrência ou nulidade, a determinação da infração e do infrator;
VIII - serão lavrados, cumulativamente, quando couber, por Autoridade Fiscal, com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras:
a) pessoalmente, sempre que possível, mediante entrega de cópia ao contribuinte responsável, seu representante ou preposto, contra recibo datado no original ou, no caso de recusa, certificado pelo Agente encarregado do procedimento;
b) por carta, acompanhada de cópia e com aviso de recebimento (AR) datado e firmado pelo destinatário ou alguém de seu domicílio;
c) por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, quando resultarem improfícuos os meios referidos nas alíneas "a" e "b" deste inciso, ou for desconhecido o domicílio tributário do contribuinte;
IX - presumem-se lavrados, quando:
a) pessoalmente, na data do recibo ou da certificação;
b) por carta, na data de recepção do comprovante de entrega, e se esta for omitida, 30 (trinta) dias após a data de entrega da carta no correio;
c) por edital, no termo da prova indicada, contado este da data de afixação ou de publicação.
X - uma vez lavrados, terá a Autoridade Fiscal o prazo, obrigatório e improrrogável, de 48 (quarenta e oito) horas, para entregá-lo a registro.
Art. 20. É o instrumento legal utilizado pela Autoridade Fiscal com o objetivo de formalizar:
I - o Auto de Apreensão – APRE: a apreensão de bens e documentos;
II - o Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI: o lançamento de crédito tributário e/ou penalização pela violação, voluntária ou não, de normas estabelecidas na legislação tributária;
III - o Auto de Interdição – INTE: a interdição de atividade provisória inadimplente com a Fazenda Pública Municipal;
IV - o Relatório de Fiscalização – REFI: a realização de plantão e o levantamento efetuado em arbitramento, estimativa e homologação;
V - o Termo de Diligência Fiscal – TEDI: a realização de diligência;
VI - o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF: o início de levantamento homologatório;
VII - o Termo de Sujeição a Regime Especial de Fiscalização – TREF: o regime especial de fiscalização;
VIII - o Termo de Intimação – TI: a solicitação de documento, informação, esclarecimento, e a ciência de decisões fiscais;
IX - o Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF: o término de levantamento fiscal.
Art. 21. As formalidades do procedimento fiscal conterão, ainda, relativamente ao:
I - auto de Apreensão – APRE:
a) a relação de bens e documentos apreendidos;
b) a indicação do lugar onde ficarão depositados;
c) a assinatura do depositário, o qual será designado pelo autuante, podendo a designação recair no próprio detentor, se for idôneo, a juízo do fisco;
d) a citação expressa do dispositivo legal violado;
II - auto de Infração e Termo de Intimação – AITI:

a) a descrição do fato gerador do tributo e/ou da infração;
b) a citação expressa do dispositivo legal que constitui a violação e comina a sanção;
c) a intimação para pagar o tributo e a multa devidos, ou apresentar defesa e provas, no prazo previsto;
III - auto de Interdição – INTE:
a) a descrição do fato que ocasionar a interdição;
b) a citação expressa do dispositivo legal que constitui a infração e comina a sanção;
c) a ciência da condição necessária para a liberação do exercício da atividade interditada.
IV - relatório de Fiscalização – REFI:
a) a descrição, circunstanciada, de atos e fatos ocorridos no plantão e presentes no levantamento para elaboração de arbitramento, apuração de estimativa e homologação de lançamento;
b) a citação expressa da matéria tributável;
V - termo de Diligência Fiscal – TEDI:
a) a descrição, circunstanciada, de atos e fatos ocorridos na verificação;
b) a citação expressa do objetivo da diligência;
VI - termo de Início de Ação Fiscal – TIAF:
a) a data de início do levantamento homologatório;
b) o período a ser fiscalizado;
c) a relação de documentos solicitados;
d) o prazo para o término do levantamento e devolução dos documentos;
VII - termo de Sujeição a Regime Especial de Fiscalização – TREF:
a) a descrição do fato que ocasionar o regime;
b) a citação expressa do dispositivo legal que constitui a infração e comina a sanção;
c) as prescrições fiscais a serem cumpridas pelo contribuinte;
d) o prazo de duração do regime;
VIII - termo de Intimação – TI:
a) a relação de documentos solicitados;
b) a modalidade de informação pedida e/ou o tipo de esclarecimento a ser prestado e/ou a decisão fiscal cientificada;
c) a fundamentação legal;
d) a indicação da penalidade cabível, em caso de descumprimento;
e) o prazo para atendimento do objeto da intimação;
IX - termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF:
a) a descrição, circunstanciada, de atos e fatos ocorridos no plantão e presentes no levantamento para elaboração de arbitramento, apuracão de estimativa e homologação de lançamento;

CAPÍTULO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Seção I
Disposições Preliminares
Art. 22. O Processo Administrativo Tributário será:
I - regido pelas disposições desta Lei;
II - iniciado por petição da parte interessada ou de ofício, pela Autoridade Fiscal;
III - aquele que versar sobre interpretação ou aplicação de legislação tributária.

Seção II
Postulantes
Art. 23. O contribuinte poderá postular pessoalmente ou por representante regularmente habilitado ou, ainda, mediante mandato expresso, por intermédio de preposto de representante.
Art. 24. Os órgãos de classe poderão representar interesses gerais da respectiva categoria econômica ou profissional.

Seção III
Prazos
Art. 25. Os prazos:
I - são contínuos e peremptórios, excluindo-se, em sua contagem, o dia do inicio e incluindo-se o do vencimento;
II - só se iniciam ou se vencem em dia de expediente normal do órgão em que corra o processo ou em que deva ser praticado o ato;
III - serão de 30 (trinta) dias para:
a) apresentação de defesa;
b) elaboração de contestação;
c) pronunciamento e cumprimento de despacho e decisão;
d) resposta à consulta;
e) interposição de recurso voluntário;
IV - serão de 15 (quinze) dias para conclusão de diligência e esclarecimento;
V - serão de 10 (dez) dias para a interposição de recurso de ofício;
VI - serão de 90 (noventa), dias para finalização do processo;
VII - contar-se-ão:
a) de defesa, a partir da notificação de lançamento de tributo ou ato administrativo dele decorrente ou da lavratura do Auto de Infração e Termo de Intimação;
b) de contestação, diligência, consulta, despacho e decisão, a partir do recebimento do processo;
c) de recurso, pedido de reconsideração e cumprimento de despacho e decisão, a partir da ciência da decisão ou publicação do acórdão;
VIII - fixados, suspendem-se a partir da data em que for determinada qualquer diligência, recomeçando a fluir no dia em que o processo retornar.

Seção IV
Petição
Art. 26. A petição:
I - será feita através de requerimento contendo as seguintes indicações:
a) nome ou razão social do sujeito passivo;
b) número de inscrição no Cadastro Fiscal;
c) domicílio tributário;
d) a pretensão e seus fundamentos, assim como declaração do montante que for resultado devido, quando a dúvida ou o litígio versar sobre valor;
e) as diligências pretendidas, expostos os motivos que as justifiquem;
II - será indeferida quando manifestamente inepta ou a parte for ilegítima, ficando, entretanto, vedado à repartição recusar o seu recebimento;
III - não poderá reunir matéria referente a tributos diversos, bem como impugnação ou recurso relativo a mais de um lançamento, decisão, Sujeito Passivo ou Auto de Infração e Termo de Intimação.

Seção V
Instauração
Art. 27. O Processo Administrativo Tributário será instaurado por:
I - petição do contribuinte, responsável ou seu preposto, reclamando contra lançamento de tributo ou ato administrativo dele decorrente;
II - Auto de Infração e Termo de Intimação.

Seção VI
Nulidades
Art. 28. São nulos:
I - os Atos Fiscais praticados e os Autos e Termos de Fiscalização lavrados por pessoa que não seja Autoridade Fiscal;
II - os atos executados e as decisões proferidas por autoridade incompetente, não fundamentados ou que impliquem pretensão ou prejuízo do direito de defesa.
Parágrafo único. A nulidade do ato não alcança os atos posteriores, salvo quando dele decorram ou dependam.
Art. 29. A nulidade será declarada pela autoridade competente para praticar o ato, ou julgar a sua legitimidade.
Parágrafo único. Na declaração de nulidade, a autoridade dirá os atos alcançados e determinará as providências necessárias ao prosseguimento ou à solução do processo.

Seção VII
Disposições Diversas
Art. 30. O processo será organizado em ordem cronológica e terá suas folhas numeradas e rubricadas.
Art. 31. É facultado ao Sujeito Passivo ou a quem o represente, sempre que necessário, ter vista dos processos em que for parte.
Art. 32. Os documentos apresentados pela parte poderão ser restituídos, em qualquer fase do processo, desde que não haja prejuízo para a solução deste, exigindo-se a substituição por cópias autenticadas.
Art. 33. Pode o interessado, em quaisquer fase do processo em que seja parte, pedir certidão das peças relativas aos atos decisórios, utilizando-se, sempre que possível, de sistemas reprográficos, com autenticação por funcionário habilitado.

§ 1.o Da certidão constará, expressamente, se a decisão transitou ou não em julgado na via administrativa.
§ 2.o Só será dada Certidão de atos opinativos quando os mesmos forem indicados expressamente, nos atos decisórios, como seu fundamento.
§ 3.o Quando a finalidade da Certidão for instruir processo judicial, mencionar-se-á o direito em questão e fornecer-se-ão dados suficientes para identificar a ação.
Art. 34. Os interessados podem apresentar suas petições e os documentos que os instruírem em duas vias, a fim de que a segunda lhes seja devolvida devidamente autenticada pela repartição, valendo como prova de entrega.

CAPÍTULO III
PROCESSO CONTENCIOSO FISCAL
Seção I
Litígio Tributário
Art. 35. O litígio tributário considera-se instaurado com a apresentação, pelo postulante, de impugnação de exigência.
Parágrafo único. O pagamento de Auto de Infração e Termo de Intimação ou o pedido de parcelamento importa reconhecimento da dívida, pondo fim ao litígio.

Seção II
Defesa
Art. 36. A defesa que versar sobre parte da exigência implicará pagamento da parte não impugnada.
Parágrafo único. Não sendo efetuado o pagamento, no prazo estabelecido, da parte não-impugnada, será promovida a sua cobrança, devendo, para tanto, ser instaurado outro processo com elementos indispensáveis à sua instrução.

Seção III
Contestação
Art. 37. Apresentada a defesa, o processo será encaminhada à Autoridade Fiscal, responsável pelo procedimento, ou seu substituto, para que ofereça contestação.
§ 1.o Na contestação, a Autoridade Fiscal alegará a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretende produzir, juntando desde logo as que constarem do documento.
§ 2.o Não se admitirá prova fundada em depoimento pessoal de funcionário Municipal ou representante da Fazenda Pública Municipal.

Seção IV
Competência
Art. 38. São competentes para julgar na esfera administrativa:
I - em primeira instância, o Secretário Municipal responsável pelo Departamento de Tributação e Cadastro Imobiliário;
II - em segunda instância, ao Conselho Municipal de Contribuintes – CMC.

Seção V
Julgamento em Primeira Instância
Art. 39. Apresentada a contestação, o processo será remetido ao Secretário Municipal da Fazenda, para proferir a decisão.
Art. 40. A autoridade julgadora não ficará adstrita às alegações das partes, devendo julgar de acordo com sua convicção, em face das provas produzidas no processo.
Art. 41. Se entender necessárias determinará, de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, a realização de diligências, inclusive perícias, indeferindo as que considerar prescindíveis ou impraticáveis.
Parágrafo único. O sujeito passivo apresentará os pontos de discordância e as razões e provas que tiver e indicará, no caso de perícia, o nome e endereço de seu perito.
Art. 42. Se deferido o pedido de perícia, a autoridade julgadora de primeira instância designará servidor para, como perito da fazenda, proceder, juntamente com o perito do sujeito passivo, ao exame do requerido.
§ 1.o Se as conclusões dos peritos forem divergentes, prevalecerá a que coincidir com o exame impugnado.
§ 2.o Não havendo coincidência, a autoridade julgadora designará outro servidor para desempatar.
Art. 43. Será reaberto prazo para impugnação se, da realização de diligência, resultar alteração da exigência inicial.
§ 1.o Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, será declarada a revelia da autoridade julgadora, permanecendo o processo na repartição pelo prazo de 30 (trinta) dias para cobrança amigável do crédito tributário e fiscal.
§ 2.o Esgotado o prazo de cobrança amigável, sem que tenha sido pago o crédito tributário e fiscal, a autoridade julgadora encaminhará o processo à Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal para promover a cobrança executiva.
Art. 44. A decisão:
I - será redigida com simplicidade e clareza;
II - conterá relatório que mencionará os elementos e Atos informadores, introdutórios e probatórios do processo de forma resumida;
III - arrolará os fundamentos de fato e de direito da decisão;
IV - indicará os dispositivos legais aplicados;
V - concluirá pela procedência ou improcedência do Auto de Infração e Termo de Intimação ou da reclamação contra lançamento ou de Ato Administrativo dele decorrente, definindo expressamente os seus efeitos;
VI - Será comunicada ao contribuinte mediante lavratura de Termo de Intimação;
VII - não sendo proferida, no prazo estabelecido, nem convertido o julgamento em diligência, poderá a parte interpor recurso voluntário como se fora julgado procedente o Auto de Infração e Termo de Intimação ou improcedente a reclamação contra lançamento ou Ato Administrativo dele de corrente, cessando, com a interposição do recurso, a jurisdição da autoridade julgadora de primeira instância.
Art. 45. As inexatidões materiais devidas a lapso manifesto ou os erros de cálculo existentes na decisão poderão ser corrigidos de ofício ou a requerimento do interessado.

Seção VI
Recurso Voluntário para a Segunda Instância
Art. 46. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo, caberá recurso voluntário para o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC.
Art. 47. O recurso voluntário:
I - será interposto no órgão que julgou o processo em primeira instância;
II - poderá conter prova documental, quando contrária ou não apresentada na primeira instância;

Seção VII
Recurso de Ofício para a Segunda Instância
Art. 48. Da decisão de primeira instância favorável, no todo ou em parte, ao sujeito passivo, caberá recurso de ofício para o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC.
Art. 49. O recurso de ofício:
I - será interposto, obrigatoriamente, pela autoridade julgadora, mediante simples despacho de encaminhamento, no ato da decisão de primeira instância;
II - não sendo interposto, deverá o Conselho Municipal de Contribuintes requisitar o processo.

Seção VIII
Julgamento em Segunda Instância
Art. 50. Interposto o recurso, voluntário ou de ofício, o processo será encaminhado ao Conselho Municipal de Contribuintes – CMC para proferir a decisão.
§ 1.o Quando o processo não se encontrar devidamente instruído, poderá ser convertido em diligência para se determinar novas provas.
§ 2.o Enquanto o processo estiver em diligência, poderá o recorrente juntar documentos ou acompanhar as provas determinadas.
Art. 51. O processo que não for relatado ou devolvido, no prazo estabelecido, com voto escrito do relator, poderá ser avocado pelo Presidente do Conselho, que o incluirá em pauta de julgamento, dentro do prazo de 10 (dez) dias.
Art. 52. No caso do artigo anterior, quando não for possível o julgamento por ausência de voto do Relator, o Presidente do Conselho designará outro conselheiro para relatar o processo, ficando o relator impedido de participar do julgamento.

Art. 53. O Conselho não poderá decidir por eqüidade, quando o acórdão resultar na dispensa do pagamento de tributo devido.
Parágrafo único. A decisão por eqüidade será admitida somente quando, atendendo às características pessoais ou materiais da espécie julgada, for restrita à dispensa total ou parcial de penalidades pecuniárias, nos casos em que não houver dolo, fraude ou simulação.
Art. 54. A decisão referente a processo julgado pelo Conselho Municipal de Contribuintes – CMC receberá a forma de Acórdão, cuja conclusão será públicada no Diário Oficial do Município, com ementa sumariando a decisão.
Parágrafo único. O sujeito passivo será cientificado da decisão do Conselho através da publicação de Acórdão ou de intimação encaminhada no endereço constante dos autos.

Seção IX
Eficácia da Decisão Fiscal
Art.55. Encerra-se o litígio tributário com:
I - a decisão definitiva;
II - a desistência de impugnação ou de recurso;
III - a extinção do crédito;
IV - qualquer ato que importe confissão da dívida ou reconhecimento da existência do crédito.
Art. 56. É definitiva a decisão:
I - de primeira instância:
a) na parte que não for objeto de recurso voluntário ou não estiver sujeita a recurso de ofício;
b) esgotado o prazo para recurso voluntário sem que este tenha sido interposto;
II - de segunda instância.

Seção X
Execução da Decisão Fiscal
Art. 57. A execução da decisão fiscal consistirá:
I - na lavratura de Termo de Intimação ao recorrente ou sujeito passivo para pagar a importância da condenação ou satisfazer a obrigação acessória;
II - na imediata inscrição, como dívida ativa, para subsequente cobrança por ação executiva, dos débitos constituídos, se não forem pagos nos prazos estabelecidos;
III - na ciência do recorrente ou sujeito passivo para receber a importância recolhida indevidamente ou conhecer da decisão favorável que modificará o lançamento ou cancelará o Auto de Infração e Termo de Intimação.

CAPÍTULO IV
PROCESSO DE CONSULTA

Seção I
Consulta
Art. 58. É assegurado ao sujeito passivo da obrigação tributária ou ao seu representante legal o direito de formular consulta sobre a interpretação e a aplicação da legislação tributária Municipal, em relação a fato concreto do seu interesse.
Parágrafo único. Também poderão formular consulta os órgãos da administração pública e as entidades representativas de categorias econômicas ou profissionais.
Art. 59. A consulta:
I - deverá ser dirigida ao Secretário Municipal responsável pela Fazenda Pública, constando obrigatoriamente:
a) nome, denominação ou razão social do consulente;
b) número de inscrição no Cadastro Fiscal;
c) domicílio tributário do consulente;
d) sistema de recolhimento do imposto, quando for o caso;
e) se existe procedimento fiscal, iniciado ou concluído, e lavratura de Auto de Infração e Termo de Intimação;
f) a descrição do fato objeto da consulta;
g) se versa sobre hipótese em relação à qual já ocorreu o fato gerador da obrigação tributária e, em caso positivo, a sua data;
II - formulada por procurador, deverá estar acompanhada do respectivo instrumento de mandato;
III - não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela Procuradoria Geral do Município ou pelo próprio Secretário à quem for direcionada a consulta, quando:
a) não observar os requisitos estabelecidos para a sua petição;
b) formulada depois de iniciado procedimento fiscal contra o contribuinte ou lavrado Auto de Infração e Termo de Intimação, ou notificação de lançamento, cujos fundamentos se relacionem com a matéria consultada;
c) manifestamente protelatória;
d) o fato houver sido objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consultante;
e) a situação estiver disciplinada em ato normativo, publicado antes de sua apresentação, definida ou declarada em disposição literal de Lei ou caracterizada como crime ou contravenção penal;
f) não descrever, completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução;
IV - uma vez apresentada, produzirá os seguintes efeitos:
a) suspende o curso do prazo para pagamento do tributo em relação ao fato consultado;
b) impede, até o término do prazo fixado na resposta, o inicio de qualquer procedimento fiscal destinado à apuração de faltas relacionadas com a matéria.
§ 1.o A suspensão do prazo não produz efeitos relativamente ao tributo devido sobre as demais operações realizadas.
§ 2.o A consulta formulada sobre matéria relativa à obrigação tributária principal, apresentada após o prazo previsto para o pagamento do tributo a que se referir não elimina, se considerado este devido, a incidência dos acréscimos legais.
Art. 60. O Secretário Municipal, encarregado de responder a consulta, caberá:
I - solicitar a emissão de pareceres;
II - baixar o processo em diligência;
III - proferir a decisão.
Art. 61. Da decisão:
I - caberá recurso, voluntário ou de ofício, ao Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, quando a resposta for, respectivamente, contrária ou favorável ao sujeito passivo;
II - do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, não caberá recurso ou pedido de reconsideração.
Parágrafo único. A decisão definitiva dada à consulta terá efeito normativo e será adotada em circular expedida pelo Secretário, responsável pela área fazendária.
Art. 62. Considera-se definitiva a decisão proferida:
I - pelo Secretário Municipal responsável pela área fazendária do Município, quando não houver recurso;
II - pelo Conselho Municipal de Contribuintes – CMC.

CAPÍTULO V
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC

Seção I
Composição
Art. 63. O Conselho Municipal de Contribuintes – CMC será composto de 3 (três) Conselheiros efetivos e 3 (três) Conselheiros suplentes.
Parágrafo único. A composição do Conselho será integrada por 2 (dois) representantes da Fazenda Pública Municipal e 1 (um) representante dos contribuintes, nomeados, através de Decreto, pelo Chefe do Executivo.
Art. 64. Os representantes:
I - da Fazenda Pública Municipal, serão:
a) Conselheiros Efetivos:
1. O Responsável pelo Setor Tributário;
2. 1 (um) Servidores do Setor Tributário;
b) Conselheiros Suplentes, 2 (dois) Servidores Municipais;
II - dos Contribuintes, serão, 1 (um) Conselheiro Efetivo e 1 (um) Conselheiro Suplente:
a) Conselheiro Efetivo:
1. 1 (um) Representante do Setor Comercial, Industrial, Agropecuário e de prestação de serviço, sendo 1 (um) como Conselheiro efetivo 1 (um) conselheiro Suplente;

Seção II
Competência
Art. 65. Compete ao Conselho:
I - julgar recurso voluntário contra decisões de órgão julgador de primeira instância;

II - julgar recurso de ofício interposto pelo órgão julgador de primeira instância, por decisão contrária à Fazenda Pública Municipal.
Art. 66. São atribuições dos Conselheiros:
I - examinar os processos que lhes forem distribuídos, e sobre eles, apresentar relatório e parecer conclusivo, por escrito;
II - comparecer às sessões e participar dos debates para esclarecimento;
III - pedir esclarecimentos, vista ou diligência necessários e solicitar, quando conveniente, destaque de processo constante da pauta de julgamento;
IV - proferir voto, na ordem estabelecida;
V - redigir os Acórdãos de julgamento em processos que relatar, desde que vencedor o seu voto;
VI - redigir, quando designado pelo presidente, Acórdão de julgamento, se vencido o Relator;
VII - prolatar, se desejar, voto escrito e fundamentado, quando divergir do Relator.
Art. 67. Compete ao Presidente do Conselho:
I - presidir as sessões;
II - convocar sessões extraordinárias, quando necessário;
III - determinar as diligências solicitadas;
IV - assinar os Acórdãos;
V - proferir, em julgamento, além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
VI - designar redator de Acórdão, quando vencido o voto do relator;
VII - interpor recurso de revista, determinando a remessa do processo ao Prefeito.
§ 1.o O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC é cargo nato do Chefe Responsável pelo Setor Tributário.
§ 2.o O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC será substituído em seus impedimentos por um Servidor Fazendário.

Art. 68. O mandato dos componentes do Conselho Municipal de Contribuintes, será de dois anos, sendo obrigatória a troca de pelo menos dois membros a cada mandato.

Seção III
Disposições Gerais
Art. 69. Perde a qualidade de Conselheiro:
I - o representante dos contribuintes que não comparecerem 3 (três) sessões consecutivas, sem causa justificada perante o Presidente, devendo a entidade indicadora promover a sua substituição;
II - a Autoridade Fiscal que exonerar-se ou for demitida.
Art. 70. O Conselho realizará, ordinariamente, uma sessão por mês, em dia e horário fixado no início de cada período anual de sessões, podendo, ainda, realizar sessões extraordinárias, quando necessárias, desde que convocadas pelo Presidente.
Parágrafo único. Não havendo pauta para a realização das sessões agendadas, as mesmas serão canceladas, cientificando os Conselheiros Titulares.

Art. 71. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito/MS, 14 de janeiro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E7D9460B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/13, CONTRATO 106/13, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ONDE LIA-SE TERMO ADITIVO Nº 002/14; LEIA-SE TERMO ADITIVO Nº 001/14.

CAMAPUÃ –MS, 15 DE JANEIRO DE 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:EE7076E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 050/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Kampai Motors Ltda. OBJETO: Aquisição de veículo, tipo ambulância, de simples remoção, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório 173/2013, Pregão Presencial 050/2013. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 90 (noventa) dias. VALOR: R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Carlos Eduardo Nunes Mamã, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 15 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:08787827

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 051/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Enzo Veículos Ltda. OBJETO: Aquisição de veículo, tipo furgão, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório 174/2013, Pregão Presencial 051/2013. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 90 (noventa) dias. VALOR: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Carlos Eduardo Nunes Mamã, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 15 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:A11CDD3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0006/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Contratação de empresa para fornecimento de combustível, Óleo Diesel, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos*.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 28 de janeiro de 2014 Até às 07:30h.

DATA DA ABERTURA: 28 de janeiro de 2014 Às 08h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***vinte e cinco reais***).

Camapuã – MS, 15 de janeiro de 2014.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:18A43BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº003/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Martins da Silva
Objeto: O objeto da presente locação é o imóvel, situado na Rua Rio Verde, s/nº, quadra 09, Lote 05, no Distrito da Pontinha do Cocho, Camapuã-MS.
Do Valor: O valor mensal do aluguel é de R$400,00 (quatrocentos reais), e será pago sempre mensalmente, até o dia 07 (sete) do mês subseqüente ao vencido, por convenção das partes, mediante recibo de quitação, no valor de R$400,00 (quatrocentos reais).
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria Martins da Silva
Data: 06/01/2014

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:21AA3C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSSUNTOS JURIDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cristhian Luis Moraes Sandim.
Objeto: O presente aditivo é justificado pela inexistência de candidatos aprovados no Concurso Público na especialidade de Psiquiatria.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício SESAU/FMS nº 047/2014, de 09/01/2014, e autorizado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº1.640/09.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira prorrogando-se a vigência, a partir de 08/01/2014 até 08/01/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Cristhian Luis Moraes Sandim.
Data: 08/01/2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3E9F9AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 011/2014, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia a Srª. Flavianny Cunha de Almeida Richter, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Atenção ao Idoso e Promoção da Cidadania.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **FLAVIANNY CUNHA DE ALMEIDA RICHTER**, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Atenção ao Idoso e Promoção da Cidadania-PM-CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municiapl de Assistência Social e Inclusão Produtiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/01/2014.

Camapuã-MS, 15 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:C641BCAE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 002/2014

De 02 de janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º O Expediente nas repartições Pública Municipais a partir de 13 de janeiro de 2014, será das 07:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

Art. 2º Os serviços municipais que por sua natureza são considerados essenciais, das Secretarias Municipais de Saúde, Cidadania e Assistência Social e de Educação e Cultura, terão os seguintes horários;
· Secretaria Municipal de Saúde Pública – seguirá plantão e horários definidos pelo Secretário Municipal de Saúde.
· Secretaria Municipal de Educação – seguirá o Calendário Escolar pré-definido.
· Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – seguirá plantão e horários definidos pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 02 de Janeiro de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrado
Publicado por Afixação, Em 02/01/2014.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:04E091FE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 005/2014

De 02 de janeiro de 2014.

Dispõe sobre alteração e readequação da Lei Orçamentária Anual de 2014 (LOA), e dá outras providencias.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Orçamentária Anual nº 1152 de 12 de dezembro de 2013; e

Considerando a necessidade de alteração e readequação da classificação orçamentária da receita e suas respectivas fontes de recursos/destinação atribuídas pela Portaria TC/MS nº 069 de 17 de dezembro de 2013.

Decreta:

Art. 1º. Fica alterada a classificação orçamentária da receita prevista para o exercício financeiro de 2014 e suas respectivas fontes de

recursos/destinação nos termos dos Sub anexos IV, V e VI da Portaria TC/MS nº 069/2013.

Parágrafo único: A alteração de que trata o *caput* deste artigo deverá ser adotada para efeito de implantação e execução do Orçamento Programa de 2014.

Art. 2º. As medidas adotadas neste Decreto atende a autorização contida no parágrafo único do Art. 3º da Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 02 de Janeiro de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:EA040368

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 006/2014

De 02 de janeiro de 2014.

"Cria o Núcleo Municipal de Educação em Saúde Ambiental no Âmbito do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul."

A **Prefeita Municipal** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado através deste Decreto, o Núcleo Municipal de Educação em Saúde Ambiental, do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Núcleo de Educação em Saúde Ambiental, terá as seguintes atribuições:

I – Planejar Ações de Educação em Saúde Ambiental;
II – Elaborar projetos de Ações Sócio Educativas e Ambientais;
III – Discutir, avaliar e aprovar as Ações de Educação em Saúde Ambiental do Município de Coronel Sapucaia, do Estado de Mato Grosso do Sul;
IV – a Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada 60 dias.

Art. 3º O Núcleo Municipal de Educação em Saúde Ambiental, será composto pelos membros abaixo nominados:

Nome:	Representante do (a):
Assis Machado	Agentes comunitários controle de vetores
Eriberto Perrone Soares	Agentes comunitários controle de vetores
Celina Pires	Agentes de saúde
Máximo Ayala	Agentes de saúde
Nilson Benites	Vigilância Sanitária
Sínthia Maciel Neves	Vigilância Sanitária
Ilma Neves Garcia	Conselho Municipal de Saúde
Flávio Galdino da Silva	Conselho Municipal de Saúde
Maira Tavares Maciel	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Nidia Sanabria de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Tereza Mesa Barreto	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Roberto Vieira de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Edna Selma Fernandes de Assis	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Elisia Maciel Tertuliano	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
José Raimundo da Cruz	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Haroldo Oliveira e Silva	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Art. 4º A servidora Maira Tavares Maciel será a Coordenadora Técnica do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Ambiental.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia – MS, 02 de janeiro de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:2FE0866C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeira designada através do Decreto nº 004/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço de Assessoria Contábil na área pública, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 28 de Janeiro de 2014, às 11h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Espindola Sobrinho, nº 570, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 10 de Janeiro de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D04A585D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO 046/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *033/2013*
CARTA CONVITE *Nº 015/2013.*
PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Wanderlei Ferreira Brito - PF.*
OBJETO *Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Valor e da Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato n° 046/2013, . Para a Locação de 01 Caminhão toco com caçamba, com capacidade mínima para 07 toneladas, para o transporte de terra e cascalho, atendendo a gerencia municipal de obras, sendo que o óleo diesel, e ajudante, será por conta da contratante.*
DO VALOR: *Fica acrescida da importância de R$-5.437,50 (cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), que passa de R$-22.475,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), para R$-27.912,50 (vinte e sete mil novecentos e doze reais e*

cinquenta centavos), correspondente a 24.193% do valor inicial do contrato.
DO PRAZO: *A vigência do Contrato, será prorrogada por mais 45 (quarenta e cinco) dias, pelo período compreendido entre 02/01/2014 até 15/02/2014.*
FUNDAMENTO LEGAL*: Artigo 57, II da Lei Federal*
RATIFICAÇÃO: *Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 046/2013.*
ASSINAM*: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante*
Wanderlei Ferreira Brito - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 02 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Regiane Faria Tognon
Código Identificador:02F209C0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO 045/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *033/2013*
CARTA CONVITE *Nº 015/2013.*
PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Sinvaldo Ferreira Brito - PF.*
OBJETO *Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Valor e da Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato n° 045/2013, para Locação de 01 Caminhão Toco com carroceria, para coleta de lixo na sede do município.*
DO VALOR: *Fica acrescida da importância de R$-3.656,25 (três mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos), que passa de R$-15.112,50 (quinze mil cento e doze reais e cinqüenta centavos), para R$-18.768,75 (dezoito mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 24.193% do valor inicial do contrato.*
DO PRAZO: *A vigência do Contrato, será prorrogada por mais 45 (quarenta e cinco) dias, pelo período compreendido entre 02/01/2014 até 15/02/2014.*
FUNDAMENTO LEGAL*: Artigo 57, II da Lei Federal*
RATIFICAÇÃO: *Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 045/2013.*
ASSINAM*: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante*
Sinvaldo Ferreira Brito - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 02 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Regiane Faria Tognon
Código Identificador:1AFC2BF1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO 047/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *033/2013*
CARTA CONVITE *Nº 015/2013.*
PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e José Santana da Silva - PF.*
OBJETO *Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Valor e da Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato n° 047/2013, . Para a Locação de 01 Caminhão terceiro eixo com carroceria,, com capacidade mínima para 12 toneladas, para execução de serviços de coleta de lixo, galhos e entulhos não resultantes de construções ou demolições, na sede do município e distritos, sendo que o óleo diesel e ajudantes serão por conta da contrata.*
DO VALOR: *Fica acrescida da importância de R$-5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), que passa de R$-23.250,00 (vinte e três mil duzentos e setenta e cinquenta reais), para R$-28.875,00 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente a 24.193% do valor inicial do contrato.*
DO PRAZO: *A vigência do Contrato será prorrogada por mais 45 (quarenta e cinco) dias, pelo período compreendido entre 02/01/2014 até 15/02/2014.*
FUNDAMENTO LEGAL*: Artigo 57, II da Lei Federal*
RATIFICAÇÃO: *Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 047/2013.*
ASSINAM*: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante*
José Santana da Silva - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 02 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Regiane Faria Tognon
Código Identificador:4AD81C1C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2/2014

Data: 13/01/2014
Licitação: Processo: Nº 067/2013 - Pregão Presencial Nº 018/2013 - Ata nº 002/2013
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001- 69
Dotação Orçamentária
Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 02.08 - Secretaria Fundo Municipal de Saúde SubUnidade: 02.08.18 - Fundo Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0404.2038 - Manutenção da Atenção Básica
Elemento da Despesa 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso: 1.02.00 - Receitas Imp.Transf. Vinc. Saúde
Valor Total do Empenho: R$-13.535,77
Credor: 904 – CIRURGICA MS LTDA - ME
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Consumo Medico Hospitalares para atendimento da Gerencia Municipal de Saúde conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2013.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:F59457B1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
PROCESSOLICITATÓRIONº 001/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, *através Comissão Permanente de Licitações, torna público, que fará realizar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2007.*
OBJETO: *Aquisição de 01 veiculo "0" (zero) Km / Fabricação Nacional/Mercosul / de no mínimo ano 2013, tipo mini van para transporte de passageiros, capacidade para no mínimo 07 pessoas, através do Convenio Nº 22014/2013/2013 - SEE, Processo Nº 29/034143/2013 e contrapartida do município, para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Educação*
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA*: 27 de janeiro de 2014 às 08:00 horas.*
O Edital estará a disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante o pagamento de R$-20,00 (vinte reais), poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificações exigidos no edital para a execução do objeto, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 13:00 horas.

Deodápolis - MS, 15 de janeiro de 2014.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:E679E278

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 167/2013

Processo Nº 069/2013 – Pregão (Presencial) Nº 052/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa COMLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustível, assim discriminado: 20.000 (vinte mil) litros de óleo diesel S10 e Agente Redutor de Liquido Automotivo – Arla 32 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes do Programa Estadual de Transporte Escolar, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e Contrapartida do Município.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/2014 A 31/01/2014
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Anderson Thiago de Souza.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:118A3C07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº002/2014

"*NOMEIA A COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

MARTA MARIA ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I – Nomear os servidores Marli Alves Dias, Ivonilde da Silva, Shirlei Gatti Vendramento, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem comissão especial destinada a coordenar processo seletivo simplificado, destinado à seleção de Profissionais para a Secretaria de Obras e Serviços - Agentes de Limpeza, Gari e Motorista, no Município.

II – Delegar à Comissão nomeada na forma do item anterior, competência para baixar o edital respectivo e conduzir todo o processo de seleção.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado - MS, 10 de janeiro de 2014.

MARTA MARIA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:1096DFBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 001/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS Motoristas, Gari e Agentes de Limpeza

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – MS torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de Profissionais para atuar no âmbito do Setor de Obras e Serviços, nos termos da Lei Municipal nº 629/2004, da Lei Federal nº 10.507/2002, do Decreto Presidencial nº 3.189/99 e do Edital 01 que poderá ser retirado pelos interessados do dia 21/01/14 ao dia 23/01/2014, das 08h00 às 11h00 hs, na Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, localizado na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1191. Maiores informações à distância poderão ser obtidas no mesmo horário, através do telefone 3473-1301

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:79A67924

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI (MS), atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 34, § 1º, comunica aos fornecedores que, a partir desta data, estará procedendo o registro e atualização dos dados cadastrais de fornecedores de produtos e/ou prestadores de serviços.

Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica, atendidas as exigências legais, de qualquer Unidade da Federação. As empresas já cadastradas, principalmente as que tiverem Certificado de Registro Cadastral vencido, deverão atualizar seus dados.

Os interessados poderão obter maiores informações junto à Seção de Cadastro de Fornecedores, situada no edifício sede do Paço Municipal, a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS), Fone/Fax: (0**) 3471-1130 ou no site www.iguatemi.ms.gov.br.

Iguatemi (MS), 14 de janeiro de 2014.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:FCA8A87F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **002**/2013
PROCESSO: Nº **006**/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **004**/2013
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL (AGIOSUL).**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEXTA DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do contrato original celebrado em 10/01/2013.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O Contrato terá sua vigência estendida por mais um período de **12** (doze) meses. Fica firmado o valor das publicações em **R$ 9,70** (nove reais e setenta centavos), por centímetro linear, considerando a altura do texto, conforme Decreto nº 13.835, de 11/12/2013.

Dotação orçamentária: 02.03-04.122.0300.2002-3.3.90.39-036 – Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. Administração – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2014.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e a Sra. **Thie Higuchi Viegas dos SAntos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:1A2B2031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2014

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **MARIA EDÍNA XAVIER PERES**, professora, Nível III, Classe B, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Tancredo Neves.

II – Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.

III – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 50% (cinqüenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:E7DE1ABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2014

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Declarar, a contar de 11 de janeiro de 2014, a vacância do cargo ocupado por **SEBASTIÃO MARTINS ALMOA**, Inspetor de Alunos, em razão de seu falecimento.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:02FEC0BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2014

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **SONIA MARIA TREVIZAN**, professora, Nível III, Classe D, para exercer a função de Diretora do Centro Educacional Professor Salvador Nogueira.

II – Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.

III – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 50% (cinqüenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:FB853DE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2014

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **SUSANA TREVIZAN BUCIOLI**, professora, Nível III, Classe B, para exercer a função de Diretora/Coordenadora da Escola de Educação Infantil Pólo Professor Gilberto Araújo Teixeira – E.M.E.I PROGAT e Diretora dos Centros de Educação Infantil São José, Menino Jesus e Rosa Vitorelli da Cruz.

II – Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.

III – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 50% (cinqüenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:A7D9973E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2014

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, o servidor **MAURO JOÃO DOS SANTOS**, professor, Nível II, Classe B, para exercer a função de Diretora do Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi - CEMUR.

II – Para efeito do disposto no inciso anterior, o referido servidor fica autorizado a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.

III – Conceder ao referido servidor, incentivo financeiro de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:109B6103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2014

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **SUELI APARECIDA DE MATTOS LOPES**, professora, Nível III, Classe B, para exercer a função de Diretora de Diretora da Escola Municipal Rural João Paulo I.

II – Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.

III – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:E31A92CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2014

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com carga horária de 40 horas/aulas semanais, a servidora **ITAMARA BASTOS PEREIRA DOS ANJOS**, professora, Nível III, ClasseC, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da E.M.E.I - PROGAT.

II – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:0C2C3598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2014

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **CLEIDE APARECIDA SIMÃO DE MOURA,** professora, Nível II, Classe C, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Menino Jesus.

II – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:020E6219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2014

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA**, professora, Nível III, Classe C, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi - CEMUR.

II – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:D0FB87EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2014

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **IVONE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS AQUINO**, professora, Nível III, Classe E, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Tancredo Neves.

II – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:9B417ABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2014

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **DARSIZA VIEIRA RABELLO CUNHA**, professora, Nível III, Classe C, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Rosa Vitorelli da Cruz.

II – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C9E28242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2014

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **ODETE FERNANDES BARROS**, professora, Nível III, Classe C, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil São José.

II – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:35246D19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2014

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **CENEIDA SILVA LEDESMA**, professora, Nível III, Classe E, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional Professor Salvador Nogueira.

II – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C3A883E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2014

"EXONERA À PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Exonerar à pedido, a partir de 09 de janeiro de 2014, o servidor **Edemilson Campos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:F6ACDAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.754/2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR OS ANEXOS DA LEI QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os **Anexos** de que trata o artigo 3º da **Lei Municipal nº 1.747/2013**, no que couber e se fizer necessário, para atender às disposições da **Portaria nº 69**, de 17 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, e da **Portaria nº 67**, de 20 de julho de 2012, da Secretaria de Orçamento Federal.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, a alteração dos referidos **Anexos** é sem prejuízo da receita municipal estimada para o exercício de 2014, no montante de **R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).**

Art. 2º Observado o disposto no artigo anterior, fica facultado ao Poder Executivo Municipal adotar as medidas cabíveis e necessárias à compatibilização dos **Anexos** referidos no § 1º, do artigo 1º, da **Lei Municipal nº 1.734/2013**, com os **Anexos** especificados no artigo 1º, parágrafo único, da **Lei Municipal nº 1.733/2013**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:D400998B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

PROCESSO N° 02/2014

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o serviço de transporte escolar rural com motorista e monitor.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 28 de Janeiro de 2014, ás 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã, MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 13 de Janeiro de 2014.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:34C0EDCB

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

PROCESSO N° 03/2014

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender a merenda escolar no Município de Laguna Carapã/MS, conforme descrito no **ANEXO I.** do Edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 29 de Janeiro de 2014, ás 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã, MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 13 de Janeiro de 2014.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:7ADA2631

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 2308 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre alteração e readequação da Lei Orçamentária Anual nº. 1311 de 20 de dezembro de 2014 (LOA), e dá outras providências.

MARLENE DE MATOS BOSSAY, Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Orçamentária Anual nº. 1311 de 20 dezembro de 2013; e

Considerando a necessidade de alteração e readequação da classificação orçamentária da receita e suas respectivas fontes de recursos/destinação atribuídas pela Portaria TC/MS nº. 069 de 17 de dezembro de 2013.

Decreta:

Art. 1º. Fica alterada a classificação orçamentária da receita prevista para o exercício financeiro de 2014 e suas respectivas fontes de recursos/destinação nos termos dos Subanexos IV, V e VI da Portaria TC/MS nº. 069/2013.

Parágrafo único: A alteração de que trata o *caput* deste artigo deverá ser adotada para efeito de implantação e execução do Orçamento Programa de 2014.

Art. 2º. As medidas adotadas neste Decreto atende a autorização contida no parágrafo único do Art. 3º da Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Miranda – MS, 06 de janeiro de 2014.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:5F5BAED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2013
INEXIBILIDADE Nº 009/2013
PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: Centro de Especialidade Medica e Diagnostico Ltda-ME
OBJETO O presente Credenciamento tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas para a prestação de serviços médicos complementares ao Município de Miranda.
REGIME DE EXECUÇÃO O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta.
VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente aos valores fixados nos quadros de prestação de serviços nº 1 e 2, nos itens V do quadro 1 e itens III e V do Quadro 2, devidamente estabelecidos no termo de compromisso de realização de serviços Médicos, anexo V, sendo para o referido contrato os valores estimado de R$ 53,33 (cinquenta e três reais e trinta e três centavos) por consulta, R$ 100,00 (cem reais) por hora (plantão urgência e emergência) e R$ 500,00 (quinhentos reais) por (vaga zero) pelo prazo previsto na cláusula Décima Sexta.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 - Poder Executivo
0207 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
020701 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0024.2058.0000 - Gerenciamento do Bloco de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física

ASSINANTES Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Paulo Cezar Abud Filho

Miranda – MS, 26 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:A40F67B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2013
INEXIBILIDADE Nº 009/2013
PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: Gustavo Spolon Cavalini Junqueira -EIRELI.
OBJETO O presente Credenciamento tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas para a prestação de serviços médicos complementares ao Município de Miranda.
REGIME DE EXECUÇÃO O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta.
VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente aos valores fixados no quadro de prestação de serviços nº 3, no item I do quadro 3, sendo para o referido contrato os valores estimado de R$ 600,00 (seiscentos reais) por cirurgia.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 - Poder Executivo
0207 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
020701 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0024.2058.0000 - Gerenciamento do Bloco de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física
ASSINANTES Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Gustavo Spolon Cavalini Junqueira

Miranda – MS, 26 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:D6CB384B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2013
INEXIBILIDADE Nº 009/2013
PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: Marcos Rondon Vaz de Melo-ME.
OBJETO O presente Credenciamento tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas para a prestação de serviços médicos complementares ao Município de Miranda.
REGIME DE EXECUÇÃO O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta.
VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente aos valores fixados nos quadros de prestação de serviços nº 1 e 2, nos itens I do quadro 1 e itens I, IV e V do Quadro 2, devidamente estabelecidos no termo de compromisso de realização de serviços Médicos, anexo V, sendo para o referido contrato os valores estimado de R$ 53,33 (cinquenta e três reais e trinta e três centavos) por consulta, R$ 80,00 (oitenta reais) por hora (plantão urgência e emergência), R$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos) por hora (sobre aviso) e R$ 500,00 (quinhentos reais) por (vaga zero) pelo prazo previsto na cláusula Décima Sexta.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 - Poder Executivo
0207 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
020701 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0024.2058.0000 - Gerenciamento do Bloco de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física
ASSINANTES Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Marcos Rondon Vaz de Melo

Miranda – MS, 09 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:558707CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2013
INEXIBILIDADE Nº 009/2013
PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: B.R.A. Clinica de Ortopédica Ltda
OBJETO O presente Credenciamento tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas para a prestação de serviços médicos complementares ao Município de Miranda.
REGIME DE EXECUÇÃO O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta.
VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente aos valores fixados no quadro de prestação de serviços nº 1, no item II do quadro 1, devidamente estabelecidos no termo de compromisso de realização de serviços Médicos, anexo V, sendo para o referido contrato os valores estimado de R$ 53,33 (cinquenta e três reais e trinta e três centavos) por consulta.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 - Poder Executivo
0207 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
020701 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0024.2058.0000 - Gerenciamento do Bloco de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física
ASSINANTES Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Marcos Rogério Clemente Araújo

Miranda – MS, 09 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:168A6F0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2013
INEXIBILIDADE Nº 009/2013
PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: Medeiros & Gonçalves S/S.
OBJETO O presente Credenciamento tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas para a prestação de serviços médicos complementares ao Município de Miranda.
REGIME DE EXECUÇÃO O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta.
VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente aos valores fixados no quadro de prestação de serviços nº 1, no item 7, sendo para o referido contrato os valores estimado de R$ 53,33 (cinquenta e três reais e trinta e três centavos) por consulta.

PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 - Poder Executivo
0207 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
020701 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0024.2058.0000 - Gerenciamento do Bloco de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física
ASSINANTES Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Afonso Mendes Medeiros

Miranda – MS, 26 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:BE268EF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2013
INEXIBILIDADE Nº 009/2013
PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: Sandra Regina Massuda Albuquerque-ME
OBJETO O presente Credenciamento tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas para a prestação de serviços médicos complementares ao Município de Miranda.
REGIME DE EXECUÇÃO O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta.
VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente aos valores fixados nos quadros de prestação de serviços nº 1 e 2, nos itens I do quadro 1 e itens III, IV e V do Quadro 2, devidamente estabelecidos no termo de compromisso de realização de serviços Médicos, anexo V, sendo para o referido contrato os valores estimado de R$ 53,33 (cinquenta e três reais e trinta e três centavos) por consulta, R$ 100,00 (cem reais) por hora (plantão urgência e emergência), R$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos) por hora (sobre aviso) e R$ 500,00 (quinhentos reais) por (vaga zero) pelo prazo previsto na cláusula Décima Sexta.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 - Poder Executivo
0207 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
020701 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0024.2058.0000 - Gerenciamento do Bloco de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física
ASSINANTES Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Sandra Regina Massuda Albuquerque

Miranda – MS, 09 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:F9455149

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2013
CONVITE Nº 098/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
CONTRATADO: A.A.M SANTOS - ME
OBJETO: a aquisição de materiais permanente, armário de aço, arquivos de aço, estantes de aço e poltrona tipo diretor para atender a Secretaria Municipal de Educação
REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução Direta.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 67.185,00 (sessenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reiais)‘
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.06.01 – Fundo Municipal de Educação e Cultura
12.361.0004.1024.0000 – Aquisição de equipamento em Geral
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
PRAZO: 03 (três) meses
ASSINANTES: Marlene de Matos Bossay, Antonio Marcelino dos Santos

Miranda – MS, 19 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:41729A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2013

MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2013
CARTA CONVITE Nº 099/2013
PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: CLARIMUNDO ESPINDOLA DE SOUZA-ME
OBJETO Aquisição de Kit merenda composto por caneca, prato, cumbuca e colher para utilização na distribuição de merenda escolar em escolas e Ceinfs do município.
REGIME DE EXECUÇÃO O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), para o fornecimento do objeto previsto clausula primeira.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 - Poder Executivo
0206 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
020601 - Fundo Municipal de Educação e Cultura
12.361.0023.2010.0000 - Manutenção das Atividades do FMEC
3.3.90.30 - Material de Consumo
ASSINANTES Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Clarimundo Espindola de Souza

Miranda – MS, 19 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:78C1E0C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2013
DISPENSA Nº 048/2013
PARTES Contratante: Município de Miranda-MS
Contratado: Wanderley de Moraes Marques-ME
OBJETO Locação de 01 (um) veiculo com carroceria, motor 1.4, 86 CV Bi combustível álcool/gasolina ano 2013 modelo 2014, cor branca, com ar condicionado, direção hidráulica e vidros elétricos. Pelo período de 02 (dois) meses.
VALOR: Dá-se a esta carta contrato o valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais)
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato é de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 - Poder Executivo
0205 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.122.0034.2008.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
ASSINANTES Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratado: Wanderley de Moraes Marques

Miranda – MS, 09 de Dezembro de 2013

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:63DDF2E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2013

MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº186/2103
CONVITE Nº 101/2013
PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: SANDRO ANTONIO MACIEL EPP
OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas "natalina" para doação a idosos e pessoas carentes do município.
REGIME DE EXECUÇÃO O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 47.480,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 - Poder Executivo
0208 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
020803 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.2440102.2028.0000- Custeio na Distribuição de Cesta Básicas
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
02 - Poder Executivo
0208 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
020801 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.241.0162.2025.0000 - Atendimento ao Idoso
3.3.90.30 - Material de Consumo
02 - Poder Executivo
0208 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
020801 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0132.2030.0000 - Manutenção do Atendimento a Família em Situação de Vulnerabilidade
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
ASSINANTES Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Sandro Antonio Maciel

Miranda – MS, 23 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:E4254D0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº158/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº193/2013
CARTA CONVITE Nº 104/2013
PARTES Contratante: **Município de Miranda/MS**
Contratado: **Sandro Antonio Maciel – EPP**
OBJETO Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar da educação de jovens e adultos –EJA, e material de limpeza para atender ao programa do município.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 73.001,48 (setenta e três mil, um real e quarenta e oito centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
020601 – Fundo Municipal de Educação e Cultura
12.361.0023.2010.0000 – Manutenção das Atividades do FMEC
3.3.90.30 – Material de Consumo
ASSINANTES Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Sandro Antonio Maciel

Miranda – MS, 30 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:C3684DD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº148/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº171/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
PARTES Contratante: **Município de Miranda/MS**
Contratado: **BIJU BIJOUTERIAS E ARMARINHOS LTDA - ME**
OBJETO Constitui o objeto da presente, a contratação de empresa para aquisição de brinquedos que serão distribuídos gratuitamente às crianças do município, durante as festividades natalinas.
REGIME DE EXECUÇÃO O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
020801 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0070.2102.0000 – Manutenção dos Programas Sociais
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
ASSINANTES Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Gilberto Lopes Cardoso

Miranda – MS, 13 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:B7503569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2013

MUNICIPIO DE MIRANDA/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº169/2013
CONVITE Nº 097/2013
PARTES Contratante: **Município de Miranda/MS**
Contratado: **Kenji Toyota - ME**
OBJETO Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, de socorro mecânico e manutenção preventiva e corretiva, inclusive lanternagem e pintura, sem prestação de serviços de peças componentes e acessórios de reposição com padrões de qualidade e necessária garantia de seus serviços, para os veículos oficiais que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial do município de Miranda/MS.
REGIME DE EXECUÇÃO O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 - Poder Executivo
0201 - Gabinete da Prefeita
04.122.0002.2002.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
0203 - Secretaria Mun. de Esporte e Lazer
27.122.0056.2005.0000 - Manutenção da Secretaria Mun. de Esporte e Lazer
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
0204 - Secretaria Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Rural
20.122.0045.2006.0000 - Manutenção da Secretaria Mun. de Agricultura e Desenv. Rural
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
0205 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15.122.0034.2008.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
0209 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
18.122.0346.2090.0000 - Manutenção da Secr. Mun. de Turismo e Meio Ambiente
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
0207 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
020701 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0019.2054.0000 - Manutenção da Secr. e Desenv. das Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
0208 - Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho
020801 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0003.2053.0000 - Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
0208 - Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho
020802 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0110.2064.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
0206 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
020601 - Fundo Municipal de Educação e Cultura
12.361.0023.2010.0000 - Manutenção das Atividades do FMEC
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
0206 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
020602 - FUNDEB
12.361.0023.2038.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 40%
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
ASSINANTES Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Kenji Toyota

Miranda – MS, 29 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:7B62D5A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº189/2013
CONVITE Nº 102/2013
PARTES Contratante: **Município de Miranda/MS**
Contratado: **COMERCIAL T&C LTDA - EPP**
OBJETO Constitui o objeto da presente licitação, a aquisição de bebedouros para utilização nas escolas municipais e CEINFs.
REGIME DE EXECUÇÃO O objeto deste contrato será realizado por execução direta, menor preço global.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 63.800,00 (sessenta e três mil, oitocentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 - Poder Executivo
0206 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
020601 – Fundo Municipal de Educação e Cultura
12.361.0004.1024.0000 - Aquisição de Equipamento em Geral
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
ASSINANTES Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Jason Soares dos Santos

Miranda – MS, 23 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:5D2A72A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0149/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0184/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2013
PARTES Contratante: Município de Miranda/MS
Contratado: Heliton de Oliveira Fialho - ME
OBJETO Constitui o objeto da presente licitação a contratação de Banda Musical "TONI BANDA SHOW" para realização de show que acontecerá no próximo dia 31 de Dezembro de 2013, na Praça Agenor Carrilho para abrilhantar o Reveillon do município de Miranda/MS.
REGIME DE EXECUÇÃO O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO O prazo de vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
23.695.0346.2093.0000 – Eventos e festas Popular
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ASSINANTES Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Heliton de Oliveira Fialho

Miranda – MS, 18 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:9D93F098

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
LEI Nº 1821, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Institui no âmbito do Município de Naviraí o "Outubro Rosa" e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida ordinariamente no dia 14 de outubro de 2013, aprovou o Projeto de Lei nº 68/2013, de autoria do Legislativo Municipal, e eu Presidente, com fulcro no Artigo 60, § 7º da Lei Orgânica do Município, **Promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Naviraí-MS, o "Outubro Rosa", a ser realizado anualmente no mês de outubro, a partir do ano de vigência da presente Lei, como forma de divulgação do combate ao câncer de mama.

Art. 2º No decorrer do "Outubro Rosa", a prefeitura poderá fazer iluminação de espaços públicos municipais na cor rosa, em especial, a Praça Euclides Antonio Fabris, bem como, distribuir panfletos e cartazes conscientizando os cidadãos sobre o problema do câncer, e ainda divulgar o tema na Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Para a consecução da presente Lei, o município poderá fazer parcerias com Órgãos Públicos e/ou com Empresas de Iniciativa Privada.

Art. 4º A execução desta Lei terá suas despesas por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:3F218BD1

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 12/2014

Altera o percentual de gratificação dos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar os percentuais de gratificações dos servidores do Poder Legislativo abaixo relacionados:

		Gratificação %	
Servidor	*Cargo/Função*	*De*	*Para*
Wagner Nascimento Maximo Antonio	Comissão – Diretor Financeiro	63,96%	100%
Rogério dos Santos Silva	Comissão – Diretor de Controladoria	63,96%	100%

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, a contar do dia 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dia do mês de janeiro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:C8AD532D

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CICERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições legais contidos no R.I., Art. 153 e seus parágrafos, faz saber...

Ficam por este Edital, convocados todos os Edis desta Casa de Leis, para Reunião Extraordinária no dia **17 de janeiro de 2014, às 10h** na Sala de Reuniões da Câmara**,** para apresentação, discussão e votação dos projetos abaixo discriminados:

- **PROJETO DE LEI Nº 1/2014,** de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.686, de 20.12.2012, que "Autoriza a doação de área de terras com 5.140,59m², localizada no Distrito Industrial denominada **Lote 02** da **Quadra T**, para a Empresa **GIPEL – Engenharia e Construções Ltda**".

- **PROJETO DE LEI Nº 2/2014,** de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.687, de 20.12.2012, que "Autoriza a doação de área de terras medindo 2.327,53m², localizada no Distrito Industrial denominada **Lote 01** da **Quadra W**, para a Empresa **Morais & Moraes Ltda - ME**".

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:B34EFA3A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 003/2014

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 005/2014, Dispensa 003/2014. Objeto: Aquisição de mobiliário para a Câmara Municipal de Naviraí-MS. Favorecido: NAVIPEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME. Valor R$ 4.611,60 (quatro mil seiscentos e onze reais e sessenta centavos) com os itens 01 e 02 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Data da Ratificação 13/01/2014.

CICERO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:1BEEA41C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2013.

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 023/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0772 no dia 07 de fevereiro de 2013, na página 41.
ONDE SE LÊ: PRAZO: 01/02/2013 a 31/01/2014
LEIA–SE: PRAZO: 15/02/2013 a 14/02/2014
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 15 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:5F99EFB7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/2013

PROCESSO Nº. 686/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES TRATADOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Empresa Vencedora: VERA CATARINA FUZESSY DE MAYOR TEIXEIRA DE SÁ & CIA LTDA - ME, com os itens: 001, 002, 003, 004 e 005, totalizando o valor de R$ 369.024,00 (trezentos e sessenta e nove mil e vinte e quatro reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 686/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 196/2013 – Valéria Regina de Souza Ramos – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 686/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/2013 – Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013.

Naviraí, 15 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:15264C00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Extrato do Aditivo Nº. 002/2013
Contrato de Locação nº 001/2013

Partes*: Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste/ Lorilda Rosa Roman*
Objeto: *O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Locação de imóvel nº 001/2013 pelo período de mais 12(doze) meses.*
Fundamentação Legal*: Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.*
Dotação:
02.10.00 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
13.392.0004.2067.0000 Bibliotecas Públicas – FUNGAB
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Assinantes*: Maria Irene Reginatto Eibel/ Lorilda Rosa Roman*
Assinatura*: 31 de dezembro de 2013.*

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:4716C8C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Tomada de Preços 007/2013
Prosseguimento
Em virtude da realização do Prosseguimento do Certame Licitatório, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 007/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para a elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares para a construção da sede e laboratório de controle da qualidade da água para consumo humano do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico com sede no município de São Gabriel do Oeste/ MS, tendo como base Termo de Referência e o Anteprojeto de arquitetura fornecido pela FUNASA. Este Anteprojeto constará de plantas com informações técnicas e plantas com layout, cortes, fachadas, implantação e cobertura, além de, Especificações gerais, Programação Físico-funcional com áreas dos blocos, Lista de Equipamentos. O objeto desta licitação compreende o Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares para a construção da Sede Administrativa, Laboratório de Controle da Qualidade da Água e Laboratório de Efluentes, com área de 1.848,10 m². referente ao TC/PAC 360/2010/FUNASA, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo, sagrou-se vencedora empresa **MEP Arquitetura e Planejamento Ltda- EPP** com valor Total de 164.012,55(Cento e Sessenta e Quatro Mil, Doze Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 15 de Janeiro de 2.014.**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C1AE8CC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 06/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hospitalares para suprir necessidades das Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses,** em atendimento Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 03 de Fevereiro de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Janeiro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2694A910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 07/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para suprir necessidades das Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 04 de Fevereiro de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Janeiro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FE3FFE45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 008/2014

Decreto "P" nº 008/2014 PMSGO-GAB 15 de Janeiro de 2014.

Conceder Gratificação para integrar Comissão Interna.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ***ANDRE LUIS ALLE HOLLENDER,*** matrícula 4641, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Advogado, com fundamento no Artigo 181, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, *Gratificação para integrar Comissão Interna*, correspondente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, por ter sido designado como membro titular para constituir a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, durante o exercício financeiro de 2014, conforme Decreto nº 660/2014, PMSGO-GAB, de 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Janeiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:683AEEBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 009/2014

Decreto "P" nº 009/2014 PMSGO-GAB 15 de Janeiro de 2014.

Conceder Gratificação para integrar Comissão Interna.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ***MANOEL EDUARDO MACIEL CORREA,*** matrícula 878, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Advogado, atualmente exercendo a função gratificada de Assessor de Controladoria, Símbolo ACI, com fundamento no Artigo 181, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, *Gratificação para integrar Comissão Interna*, correspondente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, por ter sido designado como membro titular para constituir a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, durante o exercício financeiro de 2014, conforme Decreto nº 660/2014, PMSGO-GAB, de 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Janeiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E1EBE2BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 010/2014

Decreto "P" nº 010/2014 PMSGO-GAB 15 de Janeiro de 2014.

Conceder Gratificação para integrar Comissão Interna.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ***RONILSO FREITAS BRANDAO,*** matrícula 280, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Atendente, atualmente exercendo o cargo em comissão de Superintendente de Compras e Licitações, Símbolo DAS – 1, com fundamento no Artigo 181, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, *Gratificação para integrar Comissão Interna*, correspondente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, por ter sido designado como membro titular para constituir a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, durante o exercício financeiro de 2014, conforme Decreto nº 660/2014, PMSGO-GAB, de 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Janeiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:5661CBD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 011/2014

Decreto "P" nº 011/2014 PMSGO-GAB 15 de Janeiro de 2014.

Conceder Gratificação para integrar Comissão Interna.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ***POLIANA DE OLIVEIRA GOMES,*** matrícula 4247, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Licitações, com fundamento no Artigo 181, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, *Gratificação para integrar Comissão Interna*, correspondente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, por ter sido designada como membro titular para constituir a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, durante o exercício financeiro de 2014, conforme Decreto nº 660/2014, PMSGO-GAB, de 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Janeiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C5ABDBD2

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003/2014
Contrato Administrativo nº 034/2013
Processo Administrativo nº 012/2013-FUNSAÚDE
Pregão Presencial nº 056/2013
Contratante: FUNSAÚDE
Contratado: Selma Lambert ME
Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais sessenta dias, a contar de 10 de janeiro de 2014, tendo como término a data de 11/03/2014.
Fundamentação legal: art. 57 II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Assinantes: Rosmar Batista Alves/ Selma Lambert
Data da assinatura: 09/01/2014.

Publicado por:
Felipe Acco Rodrigues
Código Identificador:BB68ED50

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 212/2013
Processo administrativo nº 010205/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Dragão Comércio de Derivados do Petróleo Ltda.
Objeto: o fornecimento de combustíveis, constante no item 1.2, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gabriel do Oeste, Biodiesel Comum: 80.000 litros.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação orçamentária:

020107	Prefeitura - PMSGO
26.782.0008.2020.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor Total: R$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais)
Valor por litro: de R$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos) por litro
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Diego Ailton Morais do Amaral
Data da assinatura do contrato: 11 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:13E61B94

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 213/2013
Processo administrativo nº 010205/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intermediário: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.
Objeto: o fornecimento de combustíveis, constante no item 1.2, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gabriel do Oeste, Biodiesel S10: 40.000 litros.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar
10.301.0016.2043.0000	Transporte de Pacientes
3.3.90.30.01	Material de Consumo

Valor Total: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)
Valor por litro: de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) por litro
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Horácio Zanon
Data da assinatura do contrato: 18 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:6EAFFF2E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 214/2013
Processo administrativo nº 010205/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.
Objeto: o fornecimento de combustíveis, constante no item 1.2, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gabriel do Oeste, Gasolina Comum 15.000 litros e Biodiesel S10: 15.000 litros.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

020107	Prefeitura - PMSGO
26.782.0008.2020.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor Total: R$ 80.925,00 (oitenta mil novecentos e vinte e cinco reais)
Valor por litro: Gasolina Comum R$ 2,795 (dois reais setecentos e noventa e cinco milésimos de centavo) / Biodiesel S10 R$2,60 (dois reais e sessenta centavos).
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Horácio Zanon
Data da assinatura do contrato: 18 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:1BAB223F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 215/2013
Processo administrativo nº 010205/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Contratado: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.
Objeto: o fornecimento de combustíveis, constante no item 1.2, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gabriel do Oeste, Biodiesel S10: 42.000 litros.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

020700	Fundo de educação Municipal – FEMSGO
12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor Total: R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)
Valor por litro: Biodiesel S10 R$2,60 (dois reais e sessenta centavos).
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein /Horácio Zanon
Data da assinatura do contrato: 18 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:23CD0808

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: Município de São Gabriel do Oeste-MS
Cessionária: Cooperasgo – Cooperativa Regional de Coleta Seletiva e Reciclagem de São Gabriel do Oeste
Objeto: A **Cedente** cede à **Cessionária** o veículo Caminhão Marca Ford F12000 160, Diesel, ano/modelo 1999/2000, cor branca, Placa HQH-7055, Chassi n° 9BFXK82F5YDO25494.
Vigência: O presente termo terá início a partir da data de sua assinatura, e vigorará pelo período de 30 (trinta) dias.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/Sebastião Pires Ciqueira.
Assinatura: 13 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:505EFFB1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

DECRETO Nº 084 DE 14 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Permanente de licitação e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria, em seu Art. 90;

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores público municipais: *Rogério Aparecido dos Santos, Marcos Antônio da Silva Brito, Jonh Kleber Morais Gomes, Noeli Cardoso de Souza Teixeira, Romilda Queiróz Vida, Eunice Diogo, Ivan Guiseppe Silveira de Abreu, Alessandro Vieira, Nesio dos Santos Figueiredo, Toni Rodrigues Ramos.*

Art. 2º Fica nomeado o servidor *Marcos Antonio da Silva Brito* como PREDIDENTE e os demais servidores nomeados no artigo anterior, como MEMBROS.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4° Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municpal de Selvíria-MS,
Em 15 de Janeiro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:6894578F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 085 DE 14 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Especial de licitação na modalidade Pregão, e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria, em seu Art. 90;

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na modalidade Pregão e nomear Pregoeiros e Equipe de Apoio.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores público municipais: *Rogério Aparecido dos Santos, Marcos Antônio da Silva Brito, Jonh Kleber Morais Gomes, Noeli Cardoso de Souza Teixeira, Romilda Queiróz Vida, Eunice Diogo, Ivan Guiseppe Silveira de Abreu, Alessandro Vieira, Nesio dos Santos Figueiredo, Toni Rodrigues Ramos.*

Art. 2º Fica nomeado o servidor *Rogério Aparecido dos Santos* como PREGOEIRO e os demais servidores nomeados no artigo anterior, como EQUIPE DE APOIO.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4° Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municpal de Selvíria-MS,
Em 15 de Janeiro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:22BD558B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 164/2013, de 21 de agosto de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros alimentícios para o Hospital Municipal a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **28 de janeiro de 2014, das 08h30mim ás 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 13 de janeiro de 2014

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:8A95337D

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 164/2013, de 21 de agosto de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de Pneus, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, desta municipalidade, em conformidades com as quantidades e descrições contidas na Proposta de Preços ANEXO I, parte integrante da licitação em epígrafe.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **28 de janeiro de 2014, das 13h30mim ás 14h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 13 de janeiro de 2014

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:D1C66B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2014.

"Dispõe sobre o recolhimento de gramas, galhos entulhos no âmbito Do Município de Sete Quedas, e dá outras providencias".

JOSÉ GOMES GOULART, prefeito municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, legais.

Considerando-se o interesse da administração Municipal em manter nossa cidade limpa, bem como em regular o período para recolhimento de galhos e entulhos.

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido os períodos de limpeza pública, para o corte de galhos e entulhos, conforme programa no anexo I, deste.

Art. 2 ° - A Parte que infringir tal dispositivo, depositando galhos e entulhos fora do período pré-estabelecido, estará sujeito a imposição sanções nos termos da Lei.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Sete Quedas – MS, 15 de janeiro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal.

ANEXO I DECRETO 003/2014

PERÍODO DE CORTE DE GRAMA GALHOS E ENTULHOS

CENTRO E JARDIM EL PARAISO

Janeiro 01 A 10, Fevereiro 03 A 07, Março 03 A 07, Abril 01 A 04, Maio 02 A 07, Junho 02 A 06.

FAIXÃO E MAPIM

Janeiro 13 a 17, Fevereiro 10 a 14, Março 10 a 14/ 7 a 11, Abril 07 a 14, Maio 08 a 9, Junho 09 a 13.

PROJETINHO E CENTRO

Janeiro 20 a 23, Fevereiro 17 a 20, Março 17 a 20, Abril 14 a 17, Maio 12 a 10, Junho 16 a 18.

CONUNTO IPORÃ E CARIMBÓ

Janeiro 24 a 28, Fevereiro 21 a 25, Março 21 a 25, Abril 22 a 25, Maio 19 a 23, Junho 20 a 24.

BAIRRO VILA DA PAZ

Janeiro 29 a 31, Fevereiro 26 a 28, Março 26 a 28, Abril 28 a 30, Maio 26 a 30, Junho 25 a 30.

Sete Quedas – MS, 15 de janeiro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal.

ANEXO II DECRETO 003/2014

PERÍODO DE CORTE DE GRAMA GALHOS E ENTULHOS

CENTRO E JARDIM EL PARAISO

Julho 01 A 05, Agosto: 01 A 06, Setembro 02 A 06, Outubro 01 A 04, Novembro 01 A 06, Dezembro 02 A 06.

FAIXÃO E MAPIM

Julho 08 a 12, Agosto 07 a 09, Setembro 09 a 13, Outubro 07 a 11, Novembro 07 a 12, Dezembro 09 a 13.

PROJETINHO E CENTRO

Julho 15 a 19, Agosto 12 a 16, Setembro 16 a 20, Outubro 14 a 18, Novembro 13 a 18, Dezembro 16 a 20.

CONUNTO IPORÃ E CARIMBÓ

Julho 22 a 26, Agosto 19 a 23, Setembro 23 a 25, Outubro 21 a 25, Novembro 19 a 22, Dezembro 23 a 26.

BAIRRO VILA DA PAZ

Julho 29 a 31, Agosto 26 a 30, Setembro 28 a 31, Outubro 28 a 31, Novembro 25 a 29, Dezembro 27 a 31.

Sete Quedas – MS, 15 de janeiro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:4320F4C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013

LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
LOCADORA: OFFICE TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

DESPESAS:
01. -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.10.1-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002-Manutenção e custeio administrativo da Câmara Municipal
3.3.90.30-Material de Consumo
VIGÊNCIA: 30/12/2013 A 30/06/2014.
SIDROLÂNDIA-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.
ASSINAM: ILSON PERES DE SOUZA E FABIANE DE ARAUJO BERNART.

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:2A32DE07

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013

LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
LOCADORA: SUPERMERCADO VITOR LTDA – ME.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
DESPESAS:
01. -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.10.1-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002-Manutenção e custeio administrativo da Câmara Municipal
3.3.90.30-Material de Consumo
VIGÊNCIA: 30/12/2013 A 30/06/2014.
SIDROLÂNDIA-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.
ASSINAM: ILSON PERES DE SOUZA E ROBERTO LEITE MAYR.

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:9F7FE9E8

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2013

LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
LOCADORA: AUTO POSTO VACARIA LTDA – ME.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
DESPESAS:
01. -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.10.1-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002-Manutenção e custeio administrativo da Câmara Municipal
3.3.90.30-Material de Consumo
VIGÊNCIA: 30/12/2013 A 30/06/2014.
SIDROLÂNDIA-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.
ASSINAM: ILSON PERES DE SOUZA E HAROLDO CALVES DIAS.

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:542EF817

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013

LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
LOCADORA: NADIR TEREZINHA SANTI GRASEL
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
DESPESAS:
01. -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.10.1-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002-Manutenção e custeio administrativo da Câmara Municipal
3.3.90.30-Material de Consumo
VIGÊNCIA: 30/12/2013 A 30/06/2014.
SIDROLÂNDIA-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.
ASSINAM: ILSON PERES DE SOUZA E NADIR TEREZINHA SANTI GRASEL.

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:33ED0609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA N.º 225/14

Designa ao cargo de Chefe de Setor de Junta de Serviço Militar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º- Designa **NEZIR MENEZES GONÇALVES**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Junta de Serviço Militar, símbolo DAS 4, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública, município de Sidrolândia/MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:FE975C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000138/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: O presente certame visa à Contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário de empresa especializada para execução de obra visando **a Reforma de diversos prédios públicos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.
EXECUÇÃO: indireta;
REGIME: empreitada por preço unitário;
TIPO: menor preço por item;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 29 de Janeiro de 2.014 às 09:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações,sito à Rua São Paulo, nº 964 - Bairro Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler, sem ônus, ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta) reais.

Sidrolândia – MS, 15 de Janeiro de 2.014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:939CE3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
3º TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2013

APOSTILA de **REVISÃO DE VALORES junto** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** proveniente do **PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2013,** celebrada entre a **SIDROLÂNDIA (MS)**, e a empresa **B & N COM. DE COMB. LTDA.**

ARI BASSO, Prefeito em exercício da cidade de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determina o **apostilamento** ao contrato administrativo, realinhando os valores registrados em virtude do recente aumento dos combustíveis, tudo em conformidade com estabelecido no Processo Administrativo nº 50438/2013, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:

Item	Descrição	Praticado	Valor realinhado
01	Óleo Diesel Comum	R$ 2,57	R$ 2,62

Sidrolândia, 10 janeiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CC83AA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2013

APOSTILA de **REVISÃO DE VALORES junto** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** proveniente do **PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2013,** celebrada entre a **SIDROLÂNDIA (MS)**, e a empresa **FABELHI PETRÓLEO LTDA.**

ARI BASSO, Prefeito em exercício da cidade de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determina o **apostilamento** ao contrato administrativo, realinhando os valores registrados em virtude do recente aumento dos combustíveis, tudo em conformidade com estabelecido no Processo Administrativo nº 50438/2013, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:

Item	Descrição	Praticado	Valor realinhado
02	Óleo Diesel S10	R$ 2,53	R$ 2,73

Sidrolândia, 13 de dezembro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CA474CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2013

APOSTILA de **REVISÃO DE VALORES junto** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** proveniente do **PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2013,** celebrada entre a **SIDROLÂNDIA (MS)**, e a empresa **B & N COM. DE COMB. LTDA.**

ARI BASSO, Prefeito em exercício da cidade de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determina o **apostilamento** ao contrato administrativo, realinhando os valores registrados em virtude do recente aumento dos combustíveis, tudo em conformidade com estabelecido no Processo Administrativo nº 50438/2013, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:

Item	Descrição	Praticado	Valor realinhado
01	Óleo Diesel Comum	R$ 2,38	R$ 2,57

Sidrolândia, 10 dezembro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D5D6DBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2013

APOSTILA de **REVISÃO DE VALORES junto** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** proveniente do **PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2013,** celebrada entre a **SIDROLÂNDIA (MS)**, e a empresa **FABELHI PETRÓLEO LTDA.**

ARI BASSO, Prefeito em exercício da cidade de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determina o **apostilamento** ao contrato administrativo, realinhando os valores registrados em virtude do recente aumento dos combustíveis, tudo em conformidade com estabelecido no Processo Administrativo nº 2193/2013, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:

Item	Descrição	Praticado	Valor realinhado
1	Gasolina Comum	R$ 2,899	R$ 3,029
3	Etanol	R$ 2,189	R$ 2,279

Sidrolândia, 10 dezembro de 2013

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C3DC1348

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1009 DE 15/01/2014 - PAG. 31

PROCESSO Nº 074/2014
Pregao Presencial Nº 01/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS**.**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL;
HORARIO DA ABERTURA: 09:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 27 de janeiro de 2014, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 14 de Janeiro de 2014

JOAQUIM DORIVAL LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D69B361C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000257/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Concorrência Pública, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: O presente certame visa à contratação de Empresa para a **construção de uma UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 Hs,** conforme discriminado no Anexo I do Edital de Convocação.
EXECUÇÃO: indireta;
REGIME: empreitada por preço unitário;
TIPO: menor preço;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 20 de Fevereiro de 2.014 às 09:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, Compras e Convênios, sito à Rua São Paulo, nº 964 - Bairro Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler, sem ônus, ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta) reais.

Sidrolândia – MS, 16 de Janeiro de 2.014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:70D9EACB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DO PREFEITO.

Termo de Dispensa de Licitação 003/2014
Processo Administrativo n. 024/2014.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita de caráter emergencial, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Fonte: 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.01.10.301.0107.2.049- Manutenção das Ações do PSF 02.07.01.10.301.0108.2.051 Manutenção das Ações do FIS/ Saúde 02.07.01.10.303.0110.2.054 Manutenção da Farmácia Básica. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Favorecido: Villa Med Comercial Hospitalar LTDA ME.
Valor total de 7.093,10 (sete mil e noventa e três reais e dez centavos).

Taquarussu/MS, 14 de janeiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A164CC27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DO PREFEITO.

Termo de Dispensa de Licitação 004/2014
Processo Administrativo n. 022/2014.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO Aquisição de Materiais Hospitalares de caráter emergencial, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Fonte: 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.01.10.301.0107.2.049- Manutenção das Ações do PSF; 02.07.01.10.302.0112.2.053- Manutenção do MAC. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Favorecido: C. Lemos Distribuidora Hospitalar Eireli- ME.
Valor total de R$ 7.417,37 (sete mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).

Taquarussu/MS, 14 de janeiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2B2163A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DO PREFEITO.

Termo de Dispensa de Licitação nº 006/2014
Processo Administrativo n. 026/2014.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO a Aquisição de ROÇADEIRA A COMBUSTÃO para uso da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos.
Fonte: 01.08.01.15.452.0103.2.034 Aquisição de Equipamentos em Geral. Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.
Favorecido. Concordia Materiais para Construção LTDA.
Valor total de R$ 2.016,59 (dois mil e dezesseis reais e cinqüenta e nove centavos).

Taquarussu/MS, 14 de janeiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F39232B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DO PREFEITO.

Termo de Dispensa de Licitação 005/2014
Processo Administrativo n. 035/2014.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO a Aquisição de 08 (oito) tubos de concreto medindo 1,50 x 1,00 metros, medindo no total de 12 metros.
Fonte: 01.08.01.15.452.0103.1.029 Const. Reforma e Recuperação de Pontes e Mata Burros. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.
Favorecido: Concrevale Industria Comercio e Construções LTDA-EPP.
Valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Taquarussu/MS, 15 de janeiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9AD60514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2014

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"**Contratação de profissionais para prestação de serviços especializados nas categorias de Enfermeiro (a), Auxiliar de Enfermagem, Psicólogo e Médico Clinico Geral, de acordo com as regras deste edital e seus anexos", para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 28/01/2014
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 15 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:36B799D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010**, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições de Cadastro Reserva de Professores Habilitados para Aulas Temporárias da Secretaria Municipal de Educação, para atuar em sala de aula na educação infantil, no ensino fundamental e demais programas educacionais para o ano letivo de 2014.
Do Cadastramento
1 - O cadastramento será efetuado, no período de 15 a 22 de janeiro 2014, das 07:00 as 13:00 horas(MS), devendo o interessado retirar a ficha de cadastramento na sede da SEMEC, sito a Rua Professora Nahir Rodrigues Nogueira, nº 711, centro de Taquarussu.
2 - A entrega da ficha de cadastramento ocorrera apenas no local e data especificada no item 1.1, devendo o interessado se ater em prestar bem e fielmente todas as informações cadastrais e funcionais solicitadas, de preenchimento obrigatório, tais como, número do CPF e PIS/PASEP, área de habilitação, entre outros.
3 - O professor do quadro permanente com um cargo de 20 horas, que pleiteia aulas temporárias, deverá fazer a inscrição.
4 - Antes de concluir o preenchimento da ficha, o candidato deverá conferir todas as informações prestadas, inclusive licenciatura, disciplina.
5 - As informações prestadas no preenchimento do formulário são de inteira responsabilidade do candidato.
6 - A Secretaria Municipal de Educação(SEMEC) não se responsabilizará pelo não preenchimento correto da ficha de inscrição.
7 - A Secretaria Municipal de Educação não receberá ficha de cadastramento fora prazo especificado.
8 - A relação de professores cadastrados, por opção de cadastro, será publicada em Diário Oficial do Município, até o dia 24 de janeiro de 2014.
9 - O interessado deverá ter a formação em curso de licenciatura plena, com comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC ou documento (histórico escolar ou declaração) que comprove estar cursando o último ano em curso de licenciatura nos casos de professor leigo.
10 - O interessado poderá se inscrever nas disciplinas de acordo com a licenciatura e/ou habilitação.
11 - A convocação dos candidatos será feita pela unidade escolar de acordo com as vagas disponíveis.
12 - A efetivação da convocação será mediante a apresentação das documentações que comprovem a habilitação de acordo com a ficha de inscrição.
Parágrafo único. A não comprovação da habilitação implicará anulação da inscrição.
13 - O contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo ou quando o titular da vaga retornar às atividades.
14 - Os candidatos serão selecionados para convocação nas vagas decorrentes de professores afastados para exercer função de diretor, coordenador pedagógico, readaptação, servidores nomeados em cargo comissionado da área administrativa, mandato classista, afastamentos com ônus e sem ônus e em vagas puras, caso houver, após a nomeação do concurso público, remoções e aposentadorias que ocorrerem no decorrer do ano letivo.
15 - A convocação será feita em substituição ao professor titular e de acordo com a carga horária correspondente ao cargo.
16 - Os candidatos inscritos e não selecionados para convocação poderão deixar o currículo na unidade escolar de seu interesse para substituições em licenças saúde.
17 - Ficam impedidos de participar deste edital os candidatos:
I – servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual, ou municipal);
II – servidor que esteja respondendo processo administrativo;
III – servidor ocupante de cargo administrativo de nível fundamental e médio;
IV – professor com readaptação provisória e definitiva;
V – militar;
VI – estrangeiro não naturalizado;
VII – candidato que esteja respondendo ou que tenha sido penalizado por processo judicial de qualquer natureza.
18 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Taquarussu-MS, 14 de janeiro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:3404645F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 001 /2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a lotação do Profissional da Educação Básica, de que tratam os artigos 41 e 42 da Lei Complementar no009/2010, de 15 de junho de 2010, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal, no artigo 36da Lei Complementar no009, de 31 de junho de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1oA lotação do Profissional da Educação Básica, do Grupo Educação, categoria funcional de Professor, no âmbito da Secretaria de Municipal de Educação, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Capítulo I
Da Lotação

Art. 2o Lotação é a indicação da localidade, da escola ou da Secretaria Municipal de Educação, em que o ocupante de cargo do Grupo Educação, na categoria funcional de Professor, tenha exercício.

Parágrafo único. A lotação na Unidade Escolar levará em conta o seu quadroefetivo e a real necessidade da comunidade escolar.

Capítulo II
Da LotaçãodoProfessor

Art. 3o A lotação do professor será realizada antes do início do ano letivo, e obedecerá aos seguintes procedimentos:

I-ASecretaria Municipal de Educaçãoexpediráedital, a fim de proceder à atribuiçãode aulas aos professores das unidades escolares;

II -feita a lotação, a secretaria e direção procederáàatribuição de aulas aos professoresefetivosque desejarem ministraraulas,atítulo de convocação;

III –estando o professor legalmente impedido de comparecer na unidade escolar por ocasião da lotação, poderá ser representado por outra pessoa,para esse fim indicada;

IV -o professor que não comparecer na data indicada no edital, ressalvado o disposto no inciso anterior, perderá o direito a opção,sendo-lheatribuídas asaulasremanescentes.

CapítuloIII
Da Relotação

Art. 4oSempre que houver alteração na lotação de professor efetivo na unidade escolar e nos fechamentos de turmas, a Secretaria de Educação deverá ser informada, através de planilha de lotação, de exclusão e/ou inclusão, a fim de que possa atualizar o banco de dados do sistema operacional.

§ 1oO Professor que ficar sem lotação por fechamento de turmas, deverá buscar lotação em vaga pura, no objeto de concurso ou habilitação, na unidade escolar.

§ 2oCaso não haja vaga, buscará lotação em outra unidade escolar, podendo no próximo ano letivo concorrer no processo de lotação na escola de origem.

§ 3oO professor efetivo com 40 (quarenta) horas, e 20 horas,da Lei Complementar *no009/2010, de 15 de junho de 2010*, fará sua lotação conforme as seguintes situações:

a) se concursado, respeitado (s) o (s) objeto (s) do (s) concurso (s);

b) se convocado, respeitado a habilitação;

CapítuloIV
DosCritérios para Atribuição de Aulas no Processo de Lotação

Art. 5oO processo de escolha de aulas e a classificação de professores do quadro permanente(efetivos-estáveis),respeitadoo objeto do concurso ou habilitação;

I -maior tempo de exercíciona unidade escolar;

II - maior tempo de serviço no magistérioda rede municipal de ensino de Taquarussu (MS);

§ 1oCaso não haja vaga pura comprovada, no objeto do concurso ou habilitação, no município, o professor do quadro permanente deverá ser lotado na habilitação que possuir e, não havendo, em áreas afins.

§ 2oEm casos excepcionais, o professor excedente será lotado temporariamente em vaga de professor titular, legalmente afastado, nos casos previstos em lei. Persistindo a excedência, será lotado em Unidade Escolar do mesmo município.

Art.6oCaso haja empate na escolha de vagas entre professores da mesma titulação, observar-se-ão os seguintes critérios:

I -maior carga horária em cursos de capacitação na área de atuação e habilitação nos últimos 5 (cinco) anos;

II -maior idade.

Art.7oO Profissional da Educação Básica, do Grupo Educação, na função de Professor, terá sua lotação assegurada na unidade escolar, quando for afastado de suas funções para:

I – exercer mandato em entidade de classe;

II– exercer cargo em comissão ou for designado para o exercício de função gratificada nos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

III -exercer a função de professor (a) coordenador (a), nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
IV -gozar de licençapara tratamento de saúde na pessoa do servidor ou de membro da família;

V -gozar de licençagestante,ou quando da adoção de recém-nascido;

VI- o (a) professor (a) cedido (a) á APAE;

V - os professores que venham a atuar em projetos ou programas aprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8oObedecerão à regulamentação específica as lotações:

Parágrafo Único: os cargos de professor (a) coordenador (a);

Art. 9oFica vedada a lotação de professor em função administrativa, exceto os casos previstos em lei.

CapítuloV
DasDisposiçõesFinais

Art.10. As excepcionalidades serão dirimidas pela Secretária Municipal de Educação, observada a Legislação em vigor.

Art. 11.Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12Fica revogada a Resolução/SEMEC no001, de 08 de janeiro de 2013, a Resolução/SEMEC no002, de 11 de janeiro de 2013 e as demais disposições em contrário.

Taquarussu, 14 de janeiro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:F5B8CC05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 001/SEMAD/ARH/2014 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013, resolve:

Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público, conforme Anexo I desta Convocação, e tendo sido considerados aptos em exame médico admissional e entregue a documentação exigida para o cargo de acordo com as Resoluções nº:020/2013, para comparecerem no **ato solene de posse que acontecerá no dia 17/01/2014, às 09:00h, no Centro Cultural, localizado na Rua Paranaíba, esquina com a Rua Alexandre Costa, ao lado da antiga Biblioteca Municipal, nº 136 – Centro.**

Três Lagoas, 14 de janeiro de 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo I da Convocação nº 001/2014

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUIS RODRIGO GONÇALVES GATTO	430300980 SSP/SP	90,00	5
WANKEL OTTO BECCARIA VIOLA	41923080-4 SSP/SP	81,75	6
CARGO: ENFERMEIRO – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
RAQUEL CASAGRANDE ROBALINHO GARCIA	1176113 SSP/MS	140,50	2
RITA DE CASSIA VICENTE LOCATELLI	158178804 SSP/SP	138,00	3
CAROLINE BORGES CORRÊA	1394092 SSP/MS	136,50	4
VIVIAN DOS ANJOS AZAMBUJA	1225166 SSP/MS	135,50	5
EMILIANA DOS ANJOS AZAMBUJA	825676 SSP/MS	120,00	8
ELENILSA RODRIGUES DE PAULA	1518640 SSP/MS	120,00	9
CARGO: FARMACÊUTICO – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
DANIELLA GARCIA DE SOUZA	1365139 SSP/MS	133,50	2
MUNISA GOLIN	8467104-5 SSP/PR	130,50	3
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
RICARMIL RODRIGUES DE FREITAS	804758 SSP/MS	115,00	2
CRISTIANA VALINHO DE ANDRADE	2047409756 SSP/BA	112,00	3
CLÁUDIA DE BARROS	718009 SSP/MS	110,00	6
PATRICIA APARECIDA FERREIRA	43053349-4 SSP/SP	107,00	8
EDILSON DE SOUZA	265979869 SSP/SP	105,00	9
ANDERSON DA SILVA SANTOS	1027550 SSP/MS	102,00	10
DANIELE DE LIMA CAMPOS	1499839 SSP/MS	102,00	11
ALINE PONCE DOS SANTOS	3631228 DGPC/GO	100,00	12
RAUL FERNANDO DA SILVA	28542290X SSP/SP	100,00	15
TELMA DOS SANTOS RAIMUNDO	32438507-9 SSP/SP	97,00	19
NEILA DA SILVA MOREIRA NOBREGA	351974775 SSP/SP	97,00	20
JAQUELINE FARIAS VIANA	1328991 SSP/MS	96,00	22
GISELE BASILIO LOPES MESQUITA	912591 SSP/MS	95,00	23
SIDINEIA JULIANA ARAUJO OLIVEIRA DOMINGOS	35055432-8 SSP/SP	95,00	26
EDMILSON DE OLIVEIRA SANTOS	270575637 SSP/SP	92,00	28
ROSANGELA SANTANA	23625660-9 SSP/SP	92,00	29
MARCELO EUZEBIO DE SOUZA	1045241 SSP/MS	92,00	30
FRANCISCA ZENAIDE DE SOUZA ALVES	35072758-2 SSP/SP	91,50	31
INDIRA DE SOUZA VILELA	265979183 SSP/SP	90,25	33
CARGO: TÉCNICO EM RAIO X			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CAMILA ALVES REZENDE LOPRETO	34034541X SSP/SP	150,00	1
NARCIZO DIAS DE OLIVEIRA	415106 SSP/MS	135,00	3
EDILUZ DA SILVA DIAS	622173 SSP/MS	135,00	4
MARIA OLIVIA GAROFA SOARES	14537417-8 SSP/SP	127,25	5
EDMOND MITSURU SHIMABUKURO	11963828-9 SSP/SP	126,00	6
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JULIANA VENANCIO DOS SANTOS	1483553 SSP/MS	162,00	1
RAFAEL DE OLIVEIRA LIMA	1763442 SSP/MS	150,00	2
ÉRICA DA SILVA HÚNGARO	1483248 SSP/MS	142,00	4
WALTER FRANCO BOGAMIL JUNIOR	913596 SSP/MS	132,00	7
GABRIELA ALMEIDA DE SOUZA	1775587 SSP/MS	130,00	8
MARCOS TOSHINORI WATANABE	1162340 SSP/MS	130,00	9
DIEGO YAMAGUTI NOGUEIRA	1071497 SSP/MS	130,00	10
CECILIA BELISSE SPECHT	16531219-1 SSP/SP	129,00	11
CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
DANIEL ZULIAN DE SOUZA COSTA	1083119 SSP/MS	137,00	1
JÉSSICA MACHADO DA SILVA	1.808.295 SSP/MS	120,00	2

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E2758BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2014 DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA , da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº017/2012."

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI*, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, **relacionados no Anexo I desta Resolução**, aprovados no Concurso Público para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA – Edital 017/2012, para comparecerem ou ligarem, conforme cronograma abaixo, na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais,** conforme cronograma abaixo**:**

CRONOGRAMA	**DATA/HORÁRIO**
Agendamento de exames admissionais no SESMT	20 a 24 de janeiro de 2014, das 07:00h às 13:00h
Entrega de documentação para posse	20 a 24 de janeiro de 2014, das 07:00h às 13:00h

Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
I - Os empossados serão lotados nos respectivos cargos que se inscreveram, desde que considerados aptos em exame médico admissional.
Artigo 2º - Os documentos exigidos para a posse deverão ser entregues no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Documentação comprobatória das atribuições dos respectivos cargos, conforme Anexo I do Edital 008/2012;
c) Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
d) Certidão de casamento ou nascimento;
e) Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
f) Carteira de Identidade;
g) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
h) CPF;
i) PASEP;
j) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
k) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) Carteira Profissional de Trabalho;
m) Declaração de Aptidão Física e Mental;
n) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 13 de janeiro de 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 001/2014

CARGO: FARMACÊUTICO – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ JÚNIOR	1.091.790 SSP/MS	126	5
ÉRICA MIYUKI IAMO	22503677 SSP/SP	125	6
NÍVEA GARCIA DE OLIVEIRA	16348138-6 SSP/SP	122	7
CARGO: ENFERMEIRO – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
REGIANI BONONI QUEIROZ	1125522 SSP/MS	119,25	10
BRUNA FERNANDA BARBOSA	40568249-9 SSP/SP	118,5	11
JOSIELLE RAMOS DOS SANTOS	1550080 SSP/MS	116,25	12
CARGO: TÉCNICO EM RAIO X			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SIRLENE MORAES PALACIO	1347225 SSP/MS	115,5	7
REDEMILSON BASAGLIA	427930406 SSP/SP	115	8
CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	1401714 SSP/MS	115	9
CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
DAVI DA SILVA RIBEIRO	961227 SSP/RO	110	5
TALISSA PAES RIBEIRO DA SILVA	1315492 SSP/MS	100	6
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SHEILA SORAIA APARECIDA GRESPAN GERONIMO	280091825 SSP/SP	90	34
JOICE CASTUEIRA FERNANDES DANIEL	256436605 SSP/SP	90	35
WILLIAN RICHARD TORSONI DA SILVA	1380756 SSP/MS	90	36
ROSELI COSTA DE LIMA	990052 COREN/MS	87,75	37
MARLUCIO MOURA POLICIANO DA SILVA	864-351 SSP/MS	87,75	38
HEBER RODRIGUES GONZAGA	1108606 SSP/MS	87	39
JULIO CESAR DE CARVALHO	32075973-8 SSP/SP	87	40
SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	243635059 SSP/SP	85	41
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
DAYANE SANTOS DE OLIVEIRA	1468627 SSP/MS	120	1
RIVALDO DIAS CARNEIRO	295644667 SSP/SP	114	2
HENRIQUE DE OLIVEIRA MEDEIROS	4657545 SSP/GO	110	3
MÁRCIO PASCHUINI DOS SANTOS	1415958 SSP/MS	110	4

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:759884FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DIVISÓRIAS Nº. 271/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1918/2013 – Pregão Presencial nº 104/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *BRUNO OLIVEIRA SILVA - ME*
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 271/AJ/2013.
VIGÊNCIA: seis meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 2 de dezembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

BRUNO OLIVEIRA SILVA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:AD86FC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E DETECTORES DE FUMAÇA Nº. 588/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5481/2013 – Pregão Presencial nº 305/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e QUEIROZ & CERVELATTI LTDA – EPP
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 588/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 20 de dezembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATO DE FREITAS QUEIROZ
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:47BE3FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 613/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6116/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 339/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ROBSSON VAN DER LAN VASCONCELLOS GARCIA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de placas indicativas, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária, para atender o Departamento de Trânsito e Sistemas Viários - Deptran.
VALOR: R$ 19.500,36 (dezenove mil, quinhentos reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122.503.2.008 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 594 – Fonte 171000.
DATA: 20/12/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ROBSSON VAN DER LAN VASCONCELLOS GARCIA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:83D4C5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 621/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6112/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 336/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ARS CLÍNICA MÉDICA LTDA.*
OBJETO: Contratação de médico especialista na área de Otorrinolaringologia, para atendimento na Clínica da Criança e Ortopedia – Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 99.144,00 (noventa e nove mil e cento e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 509 – Fonte 114017.
DATA: 20/12/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

RAFAEL DIAS DE ALMEIDA MENDES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:301A0386

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 622/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5982/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 331/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a *SRª. ANA MARIA RIBEIRO BORGES.*
OBJETO: Prestação de serviços de 01 (um) fonoaudiólogo para a realização de exames de triagem auditiva neonatal, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 510 – Fonte 114017.
DATA: 18/12/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ANA MARIA RIBEIRO BORGES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:CAAC17AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 623/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5982/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 331/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a *SRª. CRISTIANE SATIKO ITO GONÇALVES.*
OBJETO: Prestação de serviços de 01 (um) fonoaudiólogo para a realização de exames de triagem auditiva neonatal, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 510 – Fonte 114017.
DATA: 18/12/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

CRISTIANE SATIKO ITO GONÇALVES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:CA2EF816

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 624/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6110/2013 – CONVITE Nº. 144/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ANDERSON LUIZ INÁCIO DA SILVA – ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração de Projeto de Coleta Seletiva porta a porta, no município de Três Lagoas/MS, conforme Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.
VALOR: R$ 128.989,20 (cento e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.452.504.2.049 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 652 – Fonte 100000.
DATA: 20/12/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANDERSON LUIZ INÁCIO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:50D1AF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 338/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2666/2013 – Pregão Presencial nº 156/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Pedro Luiz Polizel Tavares –Me.
OBJETO: as Alterações: da Cláusula Terceira - Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato nº 338/AJ/2013.
VALOR: R$ 10.772,30 (dez mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos) equivalente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 10 de dezembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6C4B711D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES Nº 379/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2983/2013 – Pregão Presencial nº 177/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Cirumed Comércio Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 379/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 09 de dezembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

AURÉLIO NOGUEIRA COSTA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B147BA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO Nº. 194/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1307/2013 – Pregão Presencial nº 070/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Villa Med Comercial Hospitalar Ltda - ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 194/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 02 de dezembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

MÁRCIO CÉSAR VILLAVICENCIO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FAEEBF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 565/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5870/2011 – Tomada de Preços nº 032/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Construcampo Engenharia Ltda***.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 565/AJ/2011.
VIGÊNCIA: seis meses, a partir de 10/01/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 9 de dezembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:CA2297E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 170/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1094/2013 – Convite nº. 036/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **WLH Construções Ltda.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Dos Prazos e Vigência, do Contrato nº. 170/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de dezembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3360760C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FILMES Nº 340/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 2635/2013 – Pregão Presencial N° 153/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA -MS
OBJETO: Rescisão Bilateral Parcial ao Contrato nº 340/AJ/2013, por interesse público e de comum acordo com a Contratada, em razão da empresa ter cumprido integralmente o objeto do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 18 de dezembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

CASSIANO ROJAS MAIA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6AB77A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 6110/2013 – CONVITE Nº. 144/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração de Projeto de Coleta Seletiva porta a porta, no município de Três Lagoas/MS, conforme Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: *ANDERSON LUIZ INÁCIO DA SILVA – ME* - R$ 128.989,20 (cento e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Três Lagoas/MS, 20 de Dezembro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7FEC4CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 6111/2013 – CONVITE Nº. 145/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 (um) trator esteira para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: *MELINA CÁSSIA LIMA DE OLIVEIRA - ME* - R$ 49.664,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

Três Lagoas/MS, 20 de Dezembro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:DE1D1F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 5982/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 331/2013.
OBJETO: Prestação de serviços de 02 (dois) fonoaudiólogos para a realização de exames de triagem auditiva neonatal, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
PROPONENTES ADJUDICADAS NOS MENORES VALORES POR ITEM: ANA MARIA RIBEIRO BORGES - R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e *CRISTIANE SATIKO ITO GONÇALVES* – R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Três Lagoas/MS, 18 de Dezembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:EEA87502

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 6112/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 336*/2013.*
OBJETO: Contratação de médico especialista na área de Otorrinolaringologia, para atendimento na Clínica da Criança e Ortopedia – Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: ARS CLÍNICA MÉDICA LTDA - R$ 99.144,00 (noventa e nove mil e cento e quarenta e quatro reais).

Três Lagoas/MS, 20 de Dezembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:60693A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 6116/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 339/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de placas indicativas, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária, para atender o Departamento de Trânsito e Sistemas Viários - Deptran.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: ROBSSON VAN DER LAN VASCONCELLOS GARCIA – ME - R$ 19.500,36 (dezenove mil, quinhentos reais e trinta e seis centavos).

Três Lagoas/MS, 20 de Dezembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9A53783E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 575/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 5699/2013 - Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e os Senhores MICHAEL FRANK GORSKI, VANESSA CORRÊA STUHRK GORSKI, CÉLIA KIKUMI HIROKAWA HIGA E NILTON SHINTOKU HIGA.
OBJETO: Locação do imóvel urbano, localizado na Rua Bom Jesus da Lapa, nº. 1078 – Bairro Vila Nova – Três Lagoas (MS), matrícula 1522 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º. Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender o DST/HIV/AIDS, Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: A LOCAÇÃO terá início na data da assinatura do contrato e, vigorará por doze meses, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, observado o prazo limite de sessenta meses, conforme dispõe o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.101228052.044 – Fundo Municipal de Saúde – 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FO 463 – FR 102000.
DATA: 20/12/2013

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Locadores

MICHAEL FRANK GORSKI,

VANESSA CORRÊA STUHRK GORSKI,

CÉLIA KIKUMI HIROKAWA HIGA E

NILTON SHINTOKU HIGA

DRA. CÉLIA KIKUMI HIROKAWA HIGA
Procuradora

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B7CD0AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 0979 página62, datado de 02/12/2013, referente a publicação da Ratificação da Dispensa Processo nº. 5699/2013, **onde se lê**: locador: Drª Célia Kikumi Hirokawa Higa; data do despacho da Ratificação e data do procedimento de 26/11/2013 **leia-se**: MICHAEL FRANK GORSKI, VANESSA CORRÊA STUHRK GORSKI, NILTON SHINTOKU HIGA, CÉLIA KIKUMI HIROKAWA HIGA – Locadores e DRª CÉLIA KIKUMI HIROKAWA HIGA – Procuradora; data do despacho da Ratificação e data do procedimento de 20/12/2013.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BE096121

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 020/2014

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a parceria entre o Município de Três Lagoas MS e a Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública, através do Corpo de Bombeiros Militar, na área da Saúde Pública, através de ações envolvendo pessoal e recursos financeiros objetivando realizar o atendimento a pacientes que não apresentam risco de morte, com o transporte de auxílio à Comunidade, atendendo as pessoas que necessitam de transporte para o atendimento dos serviços de saúde pública (SUS), com incapacidade física e ou econômica de deslocarem-se por meios próprios e ordinários de transporte.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802–2045 Fundo Municipal de Saúde - Natureza Despesa**:** 33.90.30, 33.90.39 e 44.90.52
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2014 até 31/12/2014.
DATA: 06/01/2014

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Controle

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

OCIEL ORTIZ ELIAS
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do MS

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B867DEFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO/2013

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Exercício: 2013

BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	38.308,65	700.496,23	ORÇAMENTÁRIA	43.727,04	1.120.376,51
RECEITAS CORRENTES	38.308,65	700.496,23	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	1.044,81	9.065,42	02 Judiciária		
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES	37.263,84	691.204,32	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		226,49	05 Defesa Nacional		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	06 Segurança Pública		
24 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			08 Assistência Social	43.102,59	1.086.838,96
			09 Previdência Social		

EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	74.272,77	1.249.658,69	10 Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	2.134,65	883.350,71	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-20.869,98	-157.425,86	12 Educação		
CONSIGNACOES	8.745,58	75.418,19	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania	624,45	33.537,55
9267 EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	1.648,88	4.660,20	15 Urbanismo		
9271 MS PREV - FMAS	227,34	227,34	16 Habitação		
9051 I.S.S. - FMAS	96,68	907,32	17 Saneamento		
9052 I.R.R.F. - FMAS	674,48	8.934,81	18 Gestão Ambiental		
9053 I.N.S.S. - FMAS	1.882,24	19.221,25	20 Agricultura		
9054 CASSEMS - FMAS	37,11	5.891,87	22 Indústria		
9056 Porto Seguro - FMAS		60,65	23 Comércio e Serviços		
9057 Emprest. C.E.F - FMAS	316,65	4.280,04	25 Energia		
9072 SINCARD CARTÕES - FMAS	128,18	2.338,31	26 Transporte		
9066 Salario-Familia(INSS)- FMAS		679,08	27 Desporto e Lazer		
9067 Salario-Familia(PREVIBAI)- FMAS	2,72	256,96	28 Encargos Especiais		
9071 Sal.Maternidade (PREVIBAI) - FMAS	23,36	4.121,47	99 Reserva de Contingência		
9069 Auxilio Doença (PREVIBAI) - FMAS	3.693,36	23.306,85			
9247 ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS	14,58	532,04	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	105.352,62	640.957,56
CREDORES DIVERSOS	1.262,52	21.126,25	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	93.099,73	511.682,96
9060 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		369,73	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9062 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.262,52	20.756,52	CONSIGNACOES	10.990,37	108.148,35
TRANSFERENCIAS	83.000,00	427.189,40	9267 EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	1.648,88	4.660,20
			9271 MS PREV - FMAS	227,34	227,34
7001 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMAS - FDOFMAS	83.000,00	427.189,40	9051 I.S.S. - FMAS	96,68	907,32
Total ->	112.581,42	1.950.154,92	9052 I.R.R.F. - FMAS	674,48	8.934,81
			9053 I.N.S.S. - FMAS	1.882,24	19.221,25
=> SALDO ANTERIOR	233.912,19	8.593,10	9054 CASSEMS - FMAS	37,11	5.891,87
			9056 Porto Seguro - FMAS		60,65
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.662,84	56,09	9057 Emprest. C.E.F - FMAS	316,65	4.280,04
BANCOS, CONTA VINCULADA	4.416,00	4.083,83	9072 SINCARD CARTÕES - FMAS	128,18	2.338,31
BANCOS, CONTA VINCULADA	226.833,35	4.453,18	9066 Salario-Familia(INSS)- FMAS	46,72	710,60
			9067 Salario-Familia(PREVIBAI)- FMAS	23,36	256,96
Total SALDO ANTERIOR	233.912,19	8.593,10	9071 Sal.Maternidade (PREVIBAI) - FMAS		4.121,47
			9069 Auxilio Doença (PREVIBAI) - FMAS	5.894,15	56.005,49
TOTAL DA RECEITA	346.493,61	1.958.748,02	9247 ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS	14,58	532,04
			CREDORES DIVERSOS	1.262,52	21.126,25
			9060 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		369,73
			9062 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.262,52	20.756,52
			Total ->	149.079,66	1.761.334,07
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	197.413,95	197.413,95
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.188,15	1.188,15
			BANCOS, CONTA VINCULADA	3.040,92	3.040,92
			BANCOS, CONTA VINCULADA	193.184,88	193.184,88
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	197.413,95	197.413,95
			TOTAL DA DESPESA	346.493,61	1.958.748,02

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:73D5145F

CONTAS PÚBLICAS
PMA - BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO/2013

Exercício: 2013					
BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	3.895.241,70	36.856.580,18	ORÇAMENTÁRIA	2.174.324,88	32.562.533,82
RECEITAS CORRENTES	4.594.494,56	39.005.106,35	01 Legislativa		
11 RECEITA TRIBUTARIA	369.877,61	4.625.974,73	02 Judiciária	3.490,78	15.263,25
12 RECEITA DE CONTRIBUICOES	79.072,54	934.715,69	04 Administração	659.378,92	9.535.914,66
13 RECEITA PATRIMONIAL	47.585,03	204.445,67	05 Defesa Nacional		60,00
14 RECEITA AGROPECUARIA	13.660,00	64.176,76	06 Segurança Pública		
16 RECEITA DE SERVICOS	1.270,00	12.913,31	08 Assistência Social	86.940,71	402.413,32
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.045.753,01	32.522.261,42	09 Previdência Social		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.276,37	640.618,77	10 Saúde		
			11 Trabalho	-1.988,04	65.134,01
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.416.716,03			
			12 Educação	1.085.507,87	10.637.182,18
21 OPERACOES DE CREDITO					
			13 Cultura		
22 ALIENACAO DE BENS					
			14 Direitos da Cidadania		7.325,77
24 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		3.416.716,03			
			15 Urbanismo	133.960,23	8.175.186,56
DEDUÇÕES	-699.252,86	-5.565.242,20	16 Habitação	1.112,03	16.150,29
90 DEDUÇÕES DO FUNDEB	-699.252,86	-5.565.242,20	17 Saneamento		58.317,84
			18 Gestão Ambiental	16.237,41	297.634,66
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.629.808,24	26.795.519,74			
			20 Agricultura		155.849,06
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	1.337.128,93	24.279.817,99	22 Indústria	43.248,78	284.891,43
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-27.862,28	-830.196,37	23 Comércio e Serviços		9.881,82
CONSIGNACOES	163.349,74	1.786.281,36	25 Energia		872.245,59
9246 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PM	572,35	5.940,20	26 Transporte	145.326,19	790.263,35
9253 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - PM	910,00	8.085,00	27 Desporto e Lazer		
9270 I.N.S.S EXTRA - (FUNDOS)	47.616,27	435.143,85	28 Encargos Especiais	1.110,00	1.238.820,03
9010 I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	27.547,80	241.366,75	99 Reserva de Contingência		
9012 PENSÃO ALIMENTICIA - PM	2.782,79	25.466,08	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.060.297,46	28.144.179,03

9013 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	1.351,54	12.563,99			
9014 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	664,77	6.219,00	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	1.549.686,01	14.171.523,27
9015 ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	103,56	1.099,75	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		-12.044,76
9016 CASSEMS - PREFEITURA	9.767,34	92.700,19	Repasses Previdênciarios	18.355,57	182.280,36
9017 EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	14.716,88	143.204,51	9007 Repasse Previdenciarios Concedidos	18.355,57	182.280,36
9020 PORTO SEGURO - PREFEITURA		592,86	CONSIGNACOES	164.110,15	1.853.085,44
9021 DESCONTO IPTU - PREFEITURA	390,51	3.905,10	9246 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PM	572,35	5.940,10
9024 EMPREST. CEF - PREFEITURA	30.938,43	261.502,09	9253 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - PM	910,00	8.085,00
9025 EMPREST. HSBC BANK - PREFEITURA		904,21	9270 I.N.S.S EXTRA - (FUNDOS)	50.360,30	437.887,88
9034 P A S E P / EXTRA - PM		248.502,99	9010 I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	27.523,99	316.765,91
9036 EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	5.209,53	64.325,10	9012 PENSÃO ALIMENTICIA - PM	2.782,79	25.466,08
9037 Salario-Familia(INSS) - PM	23,36	1.605,36	9013 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	1.351,54	12.563,99
9038 EMPREST. BRADESCO BMC	2.365,80	35.151,48	9014 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	664,77	6.219,00
9043 SAL.MATERNIDADE(INSS) - PM		6.352,21	9015 ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	103,56	1.099,75
9044 SAL.MATERNIDADE(PREVIBAI) - PM		18.488,87	9016 CASSEMS - PREFEITURA	9.767,34	92.700,19
9046 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM	10.035,32	72.778,84	9017 EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	14.716,88	143.204,51
9047 Salario-Familia(PREVIBAI)- PM	1.144,64	15.861,72	9020 PORTO SEGURO - PREFEITURA		592,86
9048 SINCARD CARTÕES - PM	7.208,85	84.521,21	9021 DESCONTO IPTU - PREFEITURA	390,51	3.905,10
CREDORES DIVERSOS	0,00	10.855,29	9024 EMPREST. CEF - PREFEITURA	30.938,43	261.502,09
9029 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PREFTURA		10.160,99	9025 EMPREST. HSBC BANK - PREFEITURA		904,21
9030 EMPREST. BCO SANTANDER - PREFTURA		694,30	9034 P A S E P / EXTRA - PM		248.502,99
			9036 EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	5.209,53	64.325,10
Repasses Previdênciarios	157.191,85	1.548.761,47	9037 Salario-Familia(INSS) - PM	23,36	705,24
9031 PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	157.191,85	1.548.761,47	9038 EMPREST. BRADESCO BMC	2.365,80	35.151,48
			9043 SAL.MATERNIDADE(INSS) - PM		2.487,25
Total ->	5.525.049,94	63.652.099,92	9044 SAL.MATERNIDADE(PREVIBAI) - PM		9.476,25
			9046 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM	8.145,59	76.721,59
=> SALDO ANTERIOR	4.981.431,15	2.326.471,68	9047 Salario-Familia(PREVIBAI)- PM	1.074,56	14.040,96
TESOURARIA	1.380,00	445,98	9048 SINCARD CARTÕES - PM	7.208,85	84.837,91
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.862.368,47	21.993,92	CREDORES DIVERSOS	0,00	10.855,29
BANCOS, CONTA VINCULADA	97.946,76	47,98	9029 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PREFTURA		10.160,99
BANCOS, CONTA VINCULADA	3.019.735,92	2.303.983,80	9030 EMPREST. BCO SANTANDER - PREFTURA		694,30
Total SALDO ANTERIOR	4.981.431,15	2.326.471,68	Repasses Previdênciarios	157.191,85	1.548.761,47
			9031 PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	157.191,85	1.548.761,47
			TRANSFERENCIAS	1.170.953,88	10.389.717,96
TOTAL DA RECEITA	10.506.481,09	65.978.571,60	7001 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMAS - F54.0FMAS	54.000,00	306.189,40
			7002 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FAM - FDO. MUN. ANTIDR		8.000,00
			7003 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMDCA - 2.900MUN. INF.	2.900,00	18.900,00
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.060.297,46	28.144.179,03
			TRANSFERENCIAS	1.170.953,88	10.389.717,96
			7004 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FUNDE	146.900,00	1.055.183,29
			7006 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMS	757.448,44	6.608.690,87
			7005 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMIS		111.000,00
			7007 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMHIS		143.200,00
			7008 REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNIC	208.705,44	2.127.054,40
			7009 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMDD - F. MUN. DIR.	1.000,00	11.500,00
			Total ->	5.234.622,34	60.706.712,85
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	5.271.858,75	5.271.858,75
			TESOURARIA	250,00	250,00
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.092.715,92	2.092.715,92
			BANCOS, CONTA VINCULADA	122.763,36	122.763,36
			BANCOS, CONTA VINCULADA	3.056.129,47	3.056.129,47
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	5.271.858,75	5.271.858,75
			TOTAL DA DESPESA	10.506.481,09	65.978.571,60

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:6D8C1805

CONTAS PÚBLICAS
PMA - BALANCETE FINANCEIRO NOVEMBRO/2013

Exercício: 2013					
BALANCETE FINANCEIRO DE NOVEMBRO DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	3.697.342,75	40.553.922,93	ORÇAMENTÁRIA	2.982.416,05	35.544.949,87
RECEITAS CORRENTES	4.282.685,02	43.287.791,37	01 Legislativa		
11 RECEITA TRIBUTARIA	716.430,81	5.342.405,54	02 Judiciária	230,00	15.493,25
12 RECEITA DE CONTRIBUICOES	81.654,82	1.016.370,51	04 Administração	1.106.513,58	10.642.428,24
13 RECEITA PATRIMONIAL	52.686,81	257.132,48	05 Defesa Nacional		60,00
14 RECEITA AGROPECUARIA		64.176,76	06 Segurança Pública		
16 RECEITA DE SERVICOS	2.224,00	15.137,31	08 Assistência Social	22.725,45	425.138,77
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.284.524,62	35.806.786,04	09 Previdência Social		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.163,96	785.782,73	10 Saúde		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.416.716,03	11 Trabalho	289,75	65.423,76
21 OPERACOES DE CREDITO			12 Educação	455.039,71	11.092.221,89
22 ALIENACAO DE BENS			13 Cultura		
24 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		3.416.716,03	14 Direitos da Cidadania		7.325,77
			15 Urbanismo	1.314.317,79	9.489.504,35
DEDUÇÕES	-585.342,27	-6.150.584,47	16 Habitação	300,00	16.450,29
90 DEDUÇÕES DO FUNDEB	-585.342,27	-6.150.584,47	17 Saneamento	14.461,99	72.779,83
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.135.728,71	28.931.248,45	18 Gestão Ambiental	32.779,60	330.414,26
			20 Agricultura	2.399,41	158.248,47
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	1.682.030,81	25.961.848,80	22 Indústria	13.253,97	298.145,40
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-43.055,15	-873.251,52	23 Comércio e Serviços		9.881,82
CONSIGNACOES	183.603,64	1.969.885,00	25 Energia	-137,40	872.108,19
9246 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PM	605,69	6.545,89	26 Transporte	-16.957,80	773.305,55

9253 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - PM	910,00	8.995,00	27 Desporto e Lazer		
9269 FALTAS NÃO JUSTIFICADAS - PMA	602,23	602,23	28 Encargos Especiais	37.200,00	1.276.020,03
9270 I.N.S.S EXTRA - (FUNDOS)	62.657,95	497.801,80	99 Reserva de Contingência		
9010 I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	22.630,35	263.997,10	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.329.157,96	31.473.336,99
9012 PENSÃO ALIMENTICIA - PM	3.020,09	28.486,17			
9013 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	1.517,77	14.081,76	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	1.130.008,13	15.301.531,40
9014 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	635,68	6.854,68	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORE	-1.356,64	-13.401,40
9015 ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	103,56	1.203,31	Repasses Previdênciarios	18.437,40	200.717,76
9016 CASSEMS - PREFEITURA	9.617,79	102.317,98	9007 Repasse Previdenciarios Concedidos	18.437,40	200.717,76
9017 EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	15.919,52	159.124,03	CONSIGNACOES	163.432,22	2.016.517,66
9020 PORTO SEGURO - PREFEITURA		592,86	9246 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PM	605,79	6.545,89
9021 DESCONTO IPTU - PREFEITURA	390,51	4.295,61	9253 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - PM	910,00	8.995,00
9024 EMPREST. CEF - PREFEITURA	32.512,92	294.015,01	9269 FALTAS NÃO JUSTIFICADAS - PMA	602,23	602,23
9025 EMPREST. HSBC BANK - PREFEITURA		904,21	9270 I.N.S.S EXTRA - (FUNDOS)	59.913,92	497.801,80
9034 P A S E P / EXTRA - PM		248.502,99	9010 I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	3.034,17	319.800,08
9036 EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	5.209,53	69.534,63	9012 PENSÃO ALIMENTICIA - PM	3.020,09	28.486,17
9037 Salario-Familia(INSS) - PM	23,36	1.628,72	9013 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	1.517,77	14.081,76
9038 EMPREST. BRADESCO BMC	2.127,31	37.278,79	9014 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	635,68	6.854,68
9043 SAL.MATERNIDADE(INSS) - PM		6.352,21	9015 ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	103,56	1.203,31
9044 SAL.MATERNIDADE(PREVIBAI) - PM	1.533,54	20.022,41	9016 CASSEMS - PREFEITURA	9.617,79	102.317,98
9046 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM	14.301,31	87.080,15	9017 EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	15.919,52	159.124,03
9047 Salario-Familia(PREVIBAI)- PM	1.074,56	16.936,28	9020 PORTO SEGURO - PREFEITURA		592,86
9048 SINCARD CARTÕES - PM	8.209,97	92.731,18	9021 DESCONTO IPTU - PREFEITURA	390,51	4.295,61
CREDORES DIVERSOS	0,00	10.855,29	9024 EMPREST. CEF - PREFEITURA	32.512,92	294.015,01
9029 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PREFTURA		10.160,99	9025 EMPREST. HSBC BANK - PREFEITURA		904,21
9030 EMPREST. BCO SANTANDER - PREFTURA		694,30	9034 P A S E P / EXTRA - PM		248.502,99
			9036 EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	5.209,53	69.534,63
Repasses Previdênciarios	313.149,41	1.861.910,88	9037 Salario-Familia(INSS) - PM	23,36	728,60
9031 PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	313.149,41	1.861.910,88	9038 EMPREST. BRADESCO BMC	2.127,31	37.278,79
			9043 SAL.MATERNIDADE(INSS) - PM		2.487,25
Total ->	5.833.071,46	69.485.171,38	9044 SAL.MATERNIDADE(PREVIBAI) - PM	1.533,54	11.009,79
			9046 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM	14.395,88	91.117,47
=> SALDO ANTERIOR	5.271.858,75	2.326.471,68	9047 Salario-Familia(PREVIBAI)- PM	3.148,68	17.189,64
TESOURARIA	250,00	445,98	9048 SINCARD CARTÕES - PM	8.209,97	93.047,88
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.092.715,92	21.993,92	CREDORES DIVERSOS	0,00	10.855,29
BANCOS, CONTA VINCULADA	122.763,36	47,98	9029 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PREFTURA		10.160,99
BANCOS, CONTA VINCULADA	3.056.129,47	2.303.983,80	9030 EMPREST. BCO SANTANDER - PREFTURA		694,30
Total SALDO ANTERIOR	5.271.858,75	2.326.471,68	Repasses Previdênciarios	312.092,33	1.860.853,80
			9031 PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	312.092,33	1.860.853,80
			TRANSFERENCIAS	1.706.544,52	12.096.262,48
TOTAL DA RECEITA	11.104.930,21	71.811.643,06	7001 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMAS	38.000,00	344.189,40
			7002 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FAM - FDO. MUN. ANTIDR		8.000,00
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.329.157,96	31.473.336,99
			TRANSFERENCIAS	1.706.544,52	12.096.262,48
			7003 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMDCA - MUN. INF.	4.500,00	23.400,00
			7004 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FUNDE	144.000,00	1.199.183,29
			7006 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMS	1.310.339,08	7.919.029,95
			7005 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMIS		111.000,00
			7007 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMHIS		143.200,00
			7008 REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNIC	208.705,44	2.335.759,84
			7009 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMDD - FMUN. DIR.	1.000,00	12.500,00
			Total ->	6.311.574,01	67.018.286,86
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	4.793.356,20	4.793.356,20
			TESOURARIA	1.884,64	1.884,64
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.608.712,21	1.608.712,21
			BANCOS, CONTA VINCULADA	148.146,18	148.146,18
			BANCOS, CONTA VINCULADA	3.034.613,17	3.034.613,17
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	4.793.356,20	4.793.356,20
			TOTAL DA DESPESA	11.104.930,21	71.811.643,06

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:4A1C65C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO SEMEC Nº. 007 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a organização curricular do Ensino Fundamental, a partir do ano de 2014 nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais considerando a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e na legislação vigente no Sistema Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - A organização curricular do Ensino Fundamental nas unidades escolares da rede Municipal de Ensino obedecerá ao disposto nesta Resolução.

TÍTULO I
Da organização do Ensino Fundamental

Art. 2º - O currículo do Ensino Fundamental é organizado em anos com duração de 9 (nove anos) contém obrigatoriamente uma Base Nacional Comum e uma parte diversificada estabelecidas na Resolução CEB/CNE n. 1 de 31 de janeiro de 2006, e estrutura-se em:

I – anos iniciais com 5 (cinco anos) de duração, atendendo a faixa etária de 6 (seis) a 10 (dez) anos;
II – anos finais com 4 (quatro anos) de duração atendendo a faixa etária de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.

Art. 3º - O 1º e o 2º ano serão destinados a sistematização da alfabetização.

Art. 4º - A organização curricular será pautada nos princípios;

I – da formação humana em todas as suas dimensões será calcada na equidade, com finalidade de democratizar as oportunidades educacionais para o cumprimento da absoluta prioridade expressa na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

II- Do respeito às condições concretas de vida e de atividade do ser humano

III- Do respeito às experiências esclarecer, tomada como indicadores para as interferências pedagógicas, que conduzam a qualidade do ensino e ao desenvolvimento humano pleno;

IV – Do compromisso compartilhado de estudantes, professores e comunidade para o rendimento de processo de ensino e de aprendizagem, consolidando a função social da escola.

Art. 5º - A carga horária total é de 800 (oitocentas) horas para os anos iniciais e de 866 (oitocentas e sessenta e seis) horas para os anos finais, sendo que:
I – nos anos iniciais, a carga horária diária é de 4 (quatro) horas-aula, com a duração de 200 (duzentos) dias letivos;
II – nos anos finais, a carga horária diária é de 5 (cinco) horas-aula, com a duração de 200 (duzentos) dias letivos.
Art. 6º - No período sistematizado a alfabetização dos 2 (dois) primeiros anos do ensino fundamental, a progressão é continuada, de acordo com o desenvolvimento de sua aprendizagem é garantido um tempo efetivo para o processo de letramento e de alfabetização.

Art. 7º - Ao estudante dos anos finais de ensino fundamental que cursar a área de conhecimento de educação religiosa, esta deverá ser oferecida e cumprida em turno diverso daquele em que foi matriculado.

Art. 8º - O horário escolar deve obedecer a seguinte organização:
I – Anos iniciais, com hora-aula de 50 (cinqüenta) minutos, para as áreas de **conhecimento de arte, educação física e história;**
II – Anos finais, com 5 (cinco) aulas diária, de 50 (cinquenta) minutos cada, para todas as áreas de conhecimento.

Art. 9º - Na carga horária mínima anual, está incluída a carga horária destinada;

I – educação religiosa;
II – aos exames finais.

Art. 10º – A unidade escolar pode organizar classes ou turmas, com estudantes de anos distintos, nas áreas de conhecimento de educação física e de educação religiosa.

Parágrafo único: As classes ou turmas a que se refere o caput devem ser formadas com no mínimo 25 (vinte e cinco) estudantes.

Art. 11º – Nos anos finais deve ser oferecida, em caráter obrigatório, uma língua Estrangeira, cuja definição ficará a cargo escolar.

Título II
Do Regimento Escolar

Capítulo I
Da Matrícula

Seção I
Princípios Gerais

Art. 12º – Matrícula é o ato formal que vincula o aluno a unidade escolar.
Art. 13º - A matrícula será requerida pelo interessado, quando maior, ou pelo seu responsável legal.
Parágrafo único – No ato da matrícula, a direção da unidade escolar **obriga-se a dar ciência da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar da Unidade Escolar**, ao aluno ou ao seu responsável.
Art. 14º – Deferida a matrícula, os documentos apresentados passarão a integrar o prontuário do aluno.
Art. 15º – As irregularidades constatadas após o deferimento da matrícula serão de inteira responsabilidade da unidade escolar.
Art. 16º – O período de matrícula será estabelecido no calendário escolar da unidade escolar.
Art. 17º – Fica assegurado ao aluno não matriculado em nenhuma unidade escolar, a possibilidade de ingressar no sistema escolar a qualquer tempo, desde que se submeta ao processo de classificação, sendo que o controle de freqüência se fará a partir da data efetiva da matrícula.
Art. 18º – Aos candidatos a matrícula exigir-se-ão os seguintes documentos:
I – requerimento, assinado pelo pai ou responsável legal, quando aluno for menor, ou pelo aluno quando maior;
II – cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
III – guia de transferência, quando for o caso;
IV – ementa Curricular, quando for o caso;
V – cópia da Carteira de Vacinação;
VI – cópisa do cartão do SUS;
VII – apresentação da documentação exigida na legislação especifica para estrangeiros, quando for o caso.

Art. 19º – A matrícula concretizar-se-á após a apresentação da documentação exigida e o deferimento do Diretor.
Parágrafo único – Será considerada nula a matrícula efetivada com documentos falsos ou adulterados.
Art. 20º – A matrícula poderá ser realizada em qualquer época do ano letivo, desde que existam vaga e documentos comprobatórios de escolaridade.
Art. 21º – A matrícula poderá ser cancelada, em qualquer época do ano letivo, pelo aluno, quando maior, ou pelo seu responsável legal com justificativa formal da causa do cancelamento.
Parágrafo único: Não será permitido aluno em sala, sem a efetiva matrícula.

Seção II
Da matrícula Inicial

Art. 22º – Terá direito ao ingresso no Ensino Fundamental de nove anos das instituições escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Coronel Sapucaia, obrigatoriamente o aluno que tiver 06 (seis) anos completos ou a completar até 31 de ano em que ocorrer a matrícula.
§ 1º - Considera-se inicio do ano letivo o primeiro dia de efetiva atividade escolar com os alunos, implicando a presença efetiva do professor.
Art. 23º – Para o atendimento escolar, os alunos de seis anos de idade no Ensino Fundamental, às Instituições de Ensino deverão assegurar:
I – Organização de turmas observando a idade e nível de desenvolvimento dos alunos;
II – Adequação da Proposta Pedagógica com previsão dos recursos didático-metodológicos apropriados a essa faixa etária, bem como dos mobiliários e equipamentos que resguardem a integridade física dos alunos.
III – Formação continuada à equipe pedagógica, administrativa e
Docente;
Art. 24º – Na falta de comprovante da escolarização anterior é permitida a matrícula no Ensino Fundamental, mediante a classificação realizada pela unidade escolar.
Art. 25º - O currículo de o Ensino Fundamental organizar-se-á em anos, sendo que o 1º e o 2º ano constituir-se-ão em período de sistematização da alfabetização.
Art. 26º – No Ensino Fundamental, serão asseguradas duas formas de progressão:
I – A continuada – para aluno de 1º ano;
II – A regular – para os alunos que, a partir do 2º ano, que obtenham os índices de aproveitamento e de freqüência mínima nas disciplinas, estabelecidas.
Art. 27º – Será assegurada a conclusão do Ensino Fundamental em oito anos a todos os alunos matriculados no ano de 2006 e em anos anteriores, desde que tenham sido promovidos.
§ 1º - Os critérios para a transposição dos alunos deverão ser estabelecidos na Proposta Pedagógica.
§ 2º - Será garantida a transposição de acordo com a tabela de que trata o anexo I desta resolução.
Art. 28º – Ficam aprovadas e implantadas nas unidades escolares da rede Municipal de Ensino, a partir de 2014, as Matrizes curriculares de que tratam os anexos II e III, desta Resolução.
Art. 29º – A Educação Especial, a Educação Básica para as Escolas do Campo e a Educação Escolar Indígena deverão se adequar a esta norma, no que couber.
Parágrafo único – No caso de cancelamento de matrícula do aluno menor, requerida pelo pai ou pelo responsável legal, a unidade escolar deve comunicar o fato ao Conselho Tutelar.

Seção III
Da Matrícula por Transferência

Art. 30º – Matrícula por transferência é aquela pela qual o aluno, ao se desvincular de uma unidade escolar, vincula-se, ato continuo, a outra congênere para prosseguimento dos estudos em recursos.
Art. 31º – Os registros referentes ao aproveitamento e à assiduidade do aluno, até a época da expedição da transferência, são atribuições exclusivas da unidade escolar de origem.
Parágrafo único – Em caso de dúvida quanto à interpretação dos documentos escolares, independentemente da organização curricular, ou mediante a impossibilidade de julgamento, a unidade escolar adotará as medidas necessárias à classificação do aluno.
Art. 32º – É vedado a qualquer unidade escolar receber como aprovado o aluno que, segundo os critérios regimentais da unidade escolar de origem, tenha sido aprovado.
Parágrafo único – Quando o currículo da escola recipiendária inexistir a área de conhecimento que motivou a reprovação do aluno na unidade escolar de origem, o mesmo será considerado aprovado.
Art. 33º – Ao aceitar a matrícula por transferência, a unidade escolar assumirá a responsabilidade de submeter o aluno às adaptações necessárias.
Art. 34º – A equivalência de estudos de alunos provenientes de paises estrangeiros será efetuada de acordo com a legislação vigente.
Art. 35º – O aluno recebido por transferência e com regime de progressão parcial será matriculado na série ou no ano imediatamente inferior àquela indicada no referido documento.

Capitulo II
Da transferência

Art. 36º – A transferência é a passagem do aluno de uma para outra unidade escolar, inclusive de país estrangeiro, com base na equivalência e aproveitamento de estudos.
Parágrafo único – Para a expedição da Guia de Transferência não será exigido atestados de vaga da unidade escolar para a qual o aluno será transferido.
Art. 37º – Será vedada à transferência de alunos sujeitos ao exame final, exceto no caso comprovado de mudanças de municípios.
Art. 38º – A transferência será requerida pelo aluno, quando maior, ou pelo menos seu responsável legal, quando menor.
Art. 39º – O prazo para expedição de transferência será de 10 (dez) dias úteis.
Art. 40º – O aluno, ao se transferir em qualquer época, deve receber da unidade escolar a Guia de Transferência contendo:
I – identificação completa da unidade escolar;
II – identificação completa do aluno;
III – o aproveitamento obtido;
IV – a freqüência do ano em curso;
V – aprovação ou reprovação, quando for o caso.
Parágrafo único – O disposto nos incisos de III a V deve retratar a organização curricular cursada na unidade escolar e cursada anteriormente, em outras unidades escolares, quando for o caso.

Capitulo III
Da Freqüência

Art. 41º – A Freqüência mínima exigida e de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para a provação, computadas ao final de cada ano.
§ 1º - Quando a matrícula por transferência do ano em cursos, considerar-se-á, também, a freqüência proveniente da escola de origem, desde que o educando não passe por nenhum processo de Classificação.
§ 2º - A freqüência do aluno matriculado em um dos anos do Ensino Fundamental, após o inicio do ano letivo, será computada a partir da data da matrícula na unidade escolar.
Art. 42º – A freqüência do aluno será registrada pelo professor e o quantitativo de faltas entregue, bimestralmente, à secretaria da escola.
Art. 43º – A unidade escolar adotará providencias internas capazes de estimular a presença do aluno em suas atividades letivas e de realizar acompanhamento da sua freqüência através de um sistema de comunicação com as famílias.
Parágrafo único – Para atendimento de sua função social, cabe a unidade escolar, em cumprimento às determinações da Lei federal nº. 10.287/2001, informar a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a relação dos alunos faltosos.
I - notificar os pais ou responsáveis para que compareçam à unidade escolar de 72 (setenta e duas) horas, para justificarem as ausências de estudantes menores de idade, para que não atinjam o índice de 50% (cinqüenta por cento) do percentual permitido em lei;
II – encaminhar às autoridades do Ministério Público e do Conselho Tutelar do Município, a relação de estudantes menores de idade que apresentarem quantidades de faltas acima de 50% (cinqüenta por cento) do percentual permitido em lei.
Capitulo IV
Aproveitamento de Estudos

Art. 44º – Aproveitamento de estudos é a verificação da possibilidade de equivalência dos conteúdos ou das competências obtidas por meios formais ou informais nas etapas do Ensino Fundamental, com vistas à continuidade dos estudos.

Art. 45º – O aproveitamento de estudos obtidos por meios formais, é efetivado pela unidade escolar após analise dos documentos comprobatórios de escolaridade, realizando, quando necessário, a avaliação.

Art. 46º – O aproveitamento dos estudos informais é efetivado através de avaliação, elaborada pelos professores, com acompanhamento do coordenador pedagógico com objetivo de posicionar o aluno em um dos anos, exceto o primeiro do ensino fundamental de nove anos.

Art. 47º – É permitido o aproveitamento de estudos ao aluno que tenha eliminado um componente(s) curricular (es), área(s) de conhecimento ou disciplina(s) em curso com matrícula por disciplina e ou exames supletivos.
§ 1º - Havendo aproveitamento de estudos, quando de expedição de Guia de Transferência ou Histórico Escolar deve transcrever a denominação da instituição de ensino, nota, local e ano de conclusão.

§ 2º - O aluno ficará dispensado de cursar área(s) de conhecimento ou disciplina(s) referente à etapa de ensino que apresentar certificado de eliminação parcial.

Capitulo V
Da Adaptação de Estudos

Art. 48º – A adaptação de estudos é o conjunto de atividades didático-pedagógicas desenvolvidas, sem prejuízo das atividades normais do ano em que o educando se matricular, para que possa seguir, com proveito, o novo currículo.

§ 1º - A adaptação far-se-á pela base nacional comum.

§ 2º - A adaptação de estudos poderá ser realizada durante o ano letivo a critério da unidade escolar, conforme proposta pedagógica.

Art. 48º – Para a efetivação do processo de adaptação, a unidade escolar deverá comparar o currículo, especificar as adaptações que o educando estará sujeito, elaborar um plano próprio flexível e adequado a cada caso e, ao final do processo, proceder ao registro dos resultados obtidos.

Art. 49º – A adaptação de ano concluído é exigida quando no currículo da unidade escolar de destino existir (em) área(s) de conhecimento ou disciplina(s) da base nacional comum e parte diversificada não cursada(s) nos anos anteriores ou caso não haja equivalência de conteúdos.

Art. 50º – A adaptação de bimestre é exigida quando no currículo da unidade escolar de destino existir (em) área(s) de conhecimento ou disciplina(s) da base nacional comum e/ou da parte diversificada, não constante(s) no currículo da unidade escolar de origem ou caso não haja equivalência de conteúdos.

Capitulo VI
Da Classificação

Art. 51º – *Classificação* significa o posicionamento do aluno nos anos, períodos, semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, em grupos não seriados ou em outra forma de organização da Educação Básica adotada pela instituição de ensino.

Art. 52º – A classificação, baseando-se nas experiências e desempenhos adquiridos pelos meios formais e informais, dar-se-á por:
I – Promoção, quando o aluno cursou, com aproveitamento, ano ou fase anterior na unidade escolar;
II – Transferência, para candidatos procedentes de outras instituições de ensino situadas no país ou exterior;
III – A avaliação, feita pela instituição de ensino, independente de escolarização anterior, que permita sua inscrição no ano adequado.
Art. 53º – A avaliação, prevista no Inciso III, do art. 50 desta Resolução, deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
I- ser requerida pelo interessado ou por seu responsável quando menor;
II- ter como referência os componentes curriculares da Base Nacional Comum;
III- ser aplicada na forma escrita e com os resultados registrados em Ata descritiva especifica para este fim;
IV- A avaliação realizada deverá ser arquivada na Pasta Individual do aluno.
Parágrafo Único: A matrícula só poderá ser efetuada após a realização dos procedimentos previstos para a Classificação.

Art. 54º – A instituição de ensino, quando necessário, mediante a verificação do rendimento escolar poderá reposicionar o aluno, por meio da Aceleração de Estudos e do Avanço Escolar.
§ 1º - O reposicionamento do aluno, decorrente do processo de Aceleração de Estudos, não poderá ocorrer em prazo inferior a 45(quarenta e cinco) dias, do inicio de suas atividades escolares.

§ 2º - O reposicionamento do aluno, por meio do Avanço Escolar não poderá ocorrer após 90 (noventa) dias contados a partir do inicio do ano letivo.

Capitulo VII
Do Avanço Escolar

Art. 55º – O Avanço Escolar significa a promoção em anos e/ou etapas, do aluno com características especiais, que comprovem pleno domínio do reconhecimento e maturidade para a fase de estudos superior àquela em que se encontra matriculado.

Art. 56º – O aluno só poderá se beneficiar do Avanço Escolar, quando:
I – estiver matriculado e freqüente em curso da instituição de ensino, que período mínimo de um ano;
II – não tenha sido reprovado, por aproveitamento, no ano interior;
III – tiver aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nos componentes curriculares cursados nos três anos anteriores que se encontra matriculado.

Art. 57º – Os procedimentos exigidos da instituição de ensino para a realização do Avanço Escolar, dentro da mesma etapa da Educação Básica, são os seguintes:
I – comunicação da data de aplicação das avaliações ao órgão executivo do Sistema de Ensino, para fins de acompanhamento;
II – elaboração e aplicações de avaliações, na forma escrita, abrangendo os componentes curriculares da Base Nacional Comum por comissão, constituído pela instituição de ensino, composta por professores dos respectivos componentes curriculares, equipe pedagógica e/ou professores especializados em educação especial.
Parágrafo Único – Os procedimentos previstos neste artigo deverão ser acompanhados pelo órgão executivo do Sistema de Ensino.

Art. 58º – O avanço escolar de uma etapa da Educação Básica para outra poderá ser realizado mediante a efetivação dos seguintes procedimentos:
I – aplicação do procedimento previsto no inciso I do art. 52
II – realização de avaliação por comissão de especialistas determinada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por professores dos respectivos componentes curriculares e/ou professores especializados em educação especial, podendo contar, se necessário, com acompanhamento de um psicólogo ou psicopedagogo.
Parágrafo Único – A comunicação ao órgão executivo do Sistema Municipal de Ensino devera ser acompanhada de:
I – Justificativa qualificada com todos os dados da vida escolar do aluno;
II – relatório de assessoria técnica escolar, contendo:
a) As previsões de atendimento a estes casos na **Proposta Pedagógica** e no **Regimento Escolar**;
b) A compatibilização dos documentos da vida escolar do aluno;
c) A emissão de parecer conclusivo sobre o assunto.

Art. 59º – O órgão executivo do Sistema Municipal de Educação deverá estabelecer, mecanismos para devido acompanhamento do aluno, com vistas ao seu pleno desenvolvimento, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, após a concessão do Avanço Escolar, assegurado o registro sistemático do referido acompanhamento no prontuário do aluno.
§ 1º - O acompanhamento referido no **caput cessará na conclusão da Educação Básica** e em caso de transferência do aluno para instituição de ensino não pertencente ao Sistema Municipal de Ensino.
§ 2º - No caso de transferência para instituição de ensino pertencente ao sistema municipal de ensino, providêncis deverão ser tomadas para garantir a continuidade do acompanhamento do aluno, prazo previsto.

Art. 60º – O aluno só poderá usufruir uma vez a cada ano letivo de um dos institutos estabelecidos nesta Resolução, a Classificação por transparência.

Art. 61º – A avaliação prevista no Inciso III do art. 50 desta Resolução na Classificação e na Aceleração de Estudos deverá ser elaborada e aplicada por uma comissão designada pela direção da escola, composta por professores de todos os componentes curriculares e acompanhada por especialistas em educação e/ou coordenador pedagógico.

Art. 62º – Todos os resultados da Classificação por avaliação e da verificação do rendimento escolar para efeito do Avanço Escolar e da Aceleração de Estudos deverão ser registrados em Atas e Portarias específicas para cada aluno e devidamente visitadas pelo órgão próprio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 63º – A Classificação do aluno, oriundo de organização da educação básica deverá ser realizada mediante análise da ementa curricular e, na falta desta, somente por avaliação, que devera ser arquivada na Pasta Individual do aluno.
Art. 64º – As instituições de ensino deverão adequar sua Proposta Pedagógica e seu Regimento Escolar, conforme o prescrito nesta Resolução

Art. 65º – Cabe à Secretaria Municipal de Educação regulamentar as condições para o acompanhamento criterioso pelos setores competentes, visando o cumprimento desta Resolução.

Art. 66º – O aluno beneficiado pelos institutos da Classificação por avaliação pela Aceleração de Estudos e pelo Avanço escolar devera cursar integralmente, o ano escolar no qual foi reposicionado.
Parágrafo Único – A unidade escolar providenciara Ata de Resultado Final e Portaria que legitimarão o ato de Classificação e Avanço Escolar.

Capitulo VIII
Da Avaliação

Art. 67º – A avaliação da aprendizagem é parte integrante do processo educativo e visa:
I – determinar o alcance dos objetos educacionais;

II – identificar o progresso do aluno e suas dificuldades;
III – fornecer as bases para o planejamento e replanejamento das atividades curriculares;
IV – Propiciar ao aluno, condições de avaliar seu conhecimento e desenvolver espírito critico;
V – apurar o rendimento escolar do aluno, com vistas a sua promoção e/ou continuidade de estudos;
VI – possibilitar a Classificação;
VII – Consolidar soberania nas decisões do Conselho de Classe quanto aos procedimentos sobre Promoção ou Retenção dos alunos, Recuperação da Aprendizagem, Classificação, Aceleração e Avanço Escolar, principalmente nos anos finais do Ensino Fundamental.

Art. 68º – A avaliação da aprendizagem é diagnóstica e será realizada de forma contínua, sistemática e integral, ao longo de todo o processo ensino-aprendizagem, observando-se o comportamento dos alunos nos domínios cognitivo, afetivo e psicomotor, por meio de diferentes técnicas e instrumentos de avaliação.

Art. 69º – Na avaliação da aprendizagem deverão preponderar os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Capitulo IX
Da Recuperação

Art. 70º – A recuperação da aprendizagem é parte integrante do processo educativo e visa:

I – oferecer oportunidade ao aluno de identificar suas necessidades e de assumir responsabilidade pessoal com sua própria aprendizagem.
II – propiciar ao aluno o alcance dos requisitos considerados indispensáveis para sua aprovação;
III – diminuir o índice de evasão e repetência.

Art. 71º – A recuperação da aprendizagem será realizada à medida que for detectadas deficiência no processo de aprendizagem e no rendimento do aluno.
§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação poderá contratar um profissional de reforço escolar
I – Se a Unidade Escolar oferecer espaço físico adequado para este fim;
II – A contratação se efetivara após 15 dias do inicio do ano letivo.
Parágrafo Único – A recuperação prevista no capítulo consistira de revisão de conteúdo ministrado, reavaliação dos resultados obtidos, como estímulo ao compromisso com o processo de permanente crescimento do aluno.

Capitulo X
Da Apuração de Rendimento Escolar

Art. 72º – A apuração do rendimento escolar do 1º ano do ensino fundamental é registrada, bimestralmente, por meio de Parecer Descritivo, emitido pelos professores da turma.

Art. 73º – A apuração do rendimento escolar, a partir do 2º ano até o nono ano do ensino fundamental, é calculada por meio da média aritmética dos resultados bimestrais, considerando os bimestres cursados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MA = \frac{1º\ MB + 2º\ MB + 3º\ MB + 4º\ MA}{4} = 6,0$$

MA = Média Anual por área de conhecimento ou disciplina
MB = Média Bimestral área de conhecimento ou disciplina
§ 1º - Os critérios previstos no caput também são aplicados para o aluno que cancelou sua matrícula no decorrer do ano letivo e que realizou novamente no mesmo ano.
§ 2º - Quando o aluno que, comprovante, não realizou matrícula na etapa do ensino fundamental e que a realizou após o inicio do ano letivo, os índices de aproveitamento da aprendizagem são considerados a partir da sua matrícula.

Art. 74º – Não é permitido repetir nota de um bimestre para outro, nem progressiva nem regressiva.

Art. 75º – Como expressão dos resultados da avaliação do rendimento escolar, será adotado o sistema de números inteiros, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), permitindo-se a decimal 0,5 (cinco), observando os seguintes critérios para o arredondamento das medias:

I – decimais 0,1 e 0,2 arredondar para o número inteiro imediatamente inferior;

II – decimais 0,3, 0,4, 0,6 e 0,7 substituir pela decimal 0,5;

III – decimais 0,8 e 0,9 arredondar para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 76º – Os professores entregarão os canhotos, bimestralmente, na secretaria da unidade escolar, com as notas bimestrais.

Capitulo XI
Exame final

Art. 77º – Será encaminhado para Exame Final o aluno, com média anual, por área de conhecimento, inferior a 6,0 (seis) e freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária letiva anual.

Art. 78º – O aluno poderá prestar Exame Final em todas as áreas de conhecimento ou disciplina.

Art. 79º – O cálculo da média, após Exame final, será efetuado de acordo com a seguinte formula:

MA X 3 + EF X 2
MF = _____ = 5,0
5

MF = Média Final
MA = Média Anual
EF = Exame Final

Capitulo XIII
Da Promoção

Art. 80º – Será considerado aprovado no ano cursado o aluno que obtiver:

I – freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para a aprovação;

II – o aluno, que obtiver média anual ou superior a 6,0 (seis), por área de conhecimento;

III – o aluno, que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na área de conhecimento objeto do Exame Final.

Art. 81º – As horas letivas para a aprovação serão obtidas depois de somadas as horas-aula das áreas de conhecimento obrigatória a todos os alunos.

Capitulo XIII
Da Retenção

Art. 82º – Será considerado retido no ano o aluno que obtiver:

I – freqüência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas obrigatórias a todos os alunos, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento;
II – média final inferior a 5,0 (cinco), após Exame Final.

Capitulo XIV
Da Organização da Vida Escolar

Art. 83º – A organização da vida escolar faz-se através de um conjunto de normas que visam garantir o acesso, a permanência e a progressão nos estudos, bem como a regularidade da vida escolar do aluno, abrangendo:

I – Requerimento de Matrícula;
III – Diário de Classe;
IV – Atas de resultados Finais;
V – Portaria;
VI – Mapa Colecionador de Canhotos.
VII – Ata Descritiva.
VIII – Parecer Descritivo.

Capitulo XV
Da Lotação de Professores

Art. 84º – Serão lotados em cada turma de 1º a 5º ano, ate 4 (quatro) professores, sendo:
I – (um) com habilitação para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, que ministra as áreas de conhecimento de Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, Ciências e História;
II – 1 (um) habilitado em Arte, que trabalhara a área de conhecimento Arte;
III – 1 (um) habilitado em Educação Física, que trabalhara a área de conhecimento Educação Física.
IV – 1 (um) habilitado em Pedagogia ou Normal Superior para ministrar aula em Ludicidade e Jogos.
Parágrafo Único – Na falta de professor habilitado nas áreas de Arte e Educação Física (1º ao 5º), poderá ser lotado professor com habilitação mínima de Ensino Médio ou na modalidade Normal Médio, curso de Pedagogia ou Curso Normal Superior.
Art. 85º – A carga horária e a lotação dos professores habilitados em Arte, Educação Física, nos anos iniciais do ensino fundamental, obedecem aos critérios estabelecidos na legislação vigente.

Das Jornadas de Trabalho
Art. 86º – Os Trabalhadores da Educação cumprirão as seguintes jornadas de trabalho:
I – Categoria Magistério:
I - a parcial, de 20 horas, corresponde a 24 (vinte e quatro) horas-aula, sendo 16 (dezesseis) em sala de aula e 08 (oito) de atividades, sedo 05 (cinco) na escola e 03 (três) em livre escolha.
II- a integral, de 40 (quarenta e oito) horas-aula, sendo 32 (trinta e dois) em sala de aula e 16(dezesseis) de atividades sendo 10 (dez) e seis em livre escolha.
Titulo III
Das Disposições Gerais

Art. 87º – O número de alunos permitido por turma será:
I – Educação Infantil: no mínimo de 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta).
II – 1º e 2º anos: mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta);
III – 3º e 4º anos: no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 35 (trinta e cinco);
IV – 5º a 6º anos: no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 35 (trinta e cinco).
V – 7º, 8º, 9º anos: no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 35 (trinta e cinco).

§ 1º - Quando não houver um número mínimo de alunos exigidos por esta Resolução, para abertura de sala, haverá junção de salas, com aluno de um mesmo ano, após análise e parecer da assessora Técnica.
§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica às unidades escolares que dispõem de extensões.

Art. 88º – Quando houver alunos com Necessidades Especiais no ensino regular, o quantitativo de alunos desta turma deve ser:
I – 1º ao 5º ano Ensino Fundamental: máximo de 20 (vinte) alunos;
II – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental: máximo de 25 (vinte e cinco) alunos.

Art. 89º – As instituições de ensino deverão adequar sua **Proposta Pedagógica e seu Regimento Escolar**, visando criar procedimentos e orientações para a Educação e Ensino para o Trânsito nas instituições publicas e particulares de ensino a eles jurisdicionado, que oferecem educação básica e suas modalidades.
§ 1º - Incluir nos currículos escolares, conteúdos sobre a educação para o trânsito, como tema transversal integrado as áreas de conhecimento convencionais.
§ 2º - Como componente da parte diversificada do currículo, esse ensino deve ser organizado em unidades de ensino específicas que apresentem os objetivos e os conteúdos sobre trânsito e a respectiva forma de tratamento e avaliação, resguardada a coerência com os demais componentes do currículo escolar do curso/ano.
§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar a implantação, a implementação e a avaliação das ações, dos estabelecimentos de ensino que oferecem a Educação Básica nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e suas modalidades, providenciem a inclusão em seus projetos pedagógicos e em seus regimentos, do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e a educação das relações étnico-raciais.
§ 4º - As instituições de ensino poderão estabelecer canais de comunicação com grupos do movimento negro, grupos culturais negros, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas, e com os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para planos institucionais, planos pedagógicos, planos e projetos de ensino e incentivo ao estudo das relações étnico-raciais.

Art. 90º – As instituições de ensino deverão incluir em seus calendários escolares o dia 20 de novembro como " Dia Nacional da Consciência Negra".

Art. 91º – As mantenedoras de ensino, nos seus fins, responsabilidades e tarefas deverão prever em suas Propostas Pedagógicas e regimentos Escolares a verificação e encaminhamento de instrumento para superação de situações de discriminação, buscando criar condições educativas para o reconhecimento, valorização e respeito à diversidade, por meio dos órgãos colegiados, quando houver.

Art. 92º – As mantenedoras de instituições de ensino deverão criar condições materiais e financeiras, para aprofundamento de estudos, para que sejam concebidos e desenvolvidos projetos e programas, abrangendo os diferentes componentes curriculares, bem como prover as escolas de referenciais bibliográficos sobre as Relações Étnico-raciais, História e Cultura Afro-brasileira e Africana, que estarão disponibilizados para a comunidade interna e externa.

Titulo IV
Das Disposições Finais

Art. 93º – Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 91 – Ficam aprovados os Quadros Curriculares do Ensino Fundamental, anexo I, II e III desta Resolução.
§ 1º - O anexo III corresponde aos Quadros Curriculares do Ensino Fundamental da Educação Indígena que será diferenciado para garantir as características estruturais da cultura e manutenção de seus valores e costumes e a língua do respectivo povo indígena.

Art. 92 – Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 93 – Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretária Municipal de Educação

MATRIZ CURRICULAR- ENSINO FUNDAMENTAL
Ano: A partir de 2014
Turno: Diurno
Semana Letiva: cinco dias
Anos Iniciais: quatro horas diárias
Anos Finais: cinco horas-aulas diárias.
Duração da aula: 60 (sessenta) minutos para 01º ao 5º ano
50 (cinquenta) minutos para o 6º ao 9º ano

Área de Conhecimento		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Base Nacional Comum e Parâmetros Curriculares	Língua Portuguesa	14	14	14	14	14	05	05	05	05
	Matemática						05	05	05	05
	Ciências						03	03	03	03
	História						03	03	03	03
	Geografia						03	03	03	03
	Arte	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	Educação Física*	02	02	02	02	02	02	02	02	02
Parte Diversificada	Jogos e Ludicidades	02	02	02	02	02	-	-	-	-
	Língua Estrang. Espanhol	-	-	-	-	-	02	02	02	02
	Recreio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total da Carga Horária	Semanal em h/a	20	20	20	20	20	25	25	25	25
	Anual em h/a	800	800	800	800	800	1040	1040	1040	1040
	Anual em horas	800	800	800	800	800	866	866	866	866

MATRIZ CURRICULAR INDÍGENA
ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º ao 9º ANO
ANO: A PARTIR DE 2014
TURNO: DIURNO
SEMANA LETIVO: CINCO DIAS
ANOS INICIAIS: 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS
ANOS FINAIS: 05 (CINCO) HORAS-AULAS DIÁRIAS
DURAÇÃO DA AULA: 60 MINUTOS PARA 1º ao 5º ANO
50 (CINQUENTA) MINUTOS PARA O 6º ao 9º ANO
DURAÇÃO DO ANO LETIVOS: 200 (DUZENTOS) DIAS

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	ANO								
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9
BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens	Arte	01	01	01	01	01	01	01	01	01
		Educação Física	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Língua Guarani	-	-	02	02	02	03	03	03	03
		Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	-	-	-	-	-	01	01	01	01
		Língua Portuguesa/Língua Guarani	16	16	14	14	14	05	05	05	05
	Matemática	Matemática						05	05	05	05
	Ciências da Natureza	Ciências						03	03	03	03
	Ciências Humanas	História						02	02	02	02
		Geografia						02	02	02	02
		Cultura Indígena	01	01	01	01	01	01	01	01	01
		Recreio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	-	-	-	-	-	01	01	01	01
	carga-horária	**Semanal em horas-aula**	20	20	20	20	20	25	25	25	25
		Anual em horas-aula	800	800	800	800	800	1040	1040	1040	1040
		Anual em horas	800	800	800	800	800	866	866	866	866

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:BE09707A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 636 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013 - LEI N.882

Exercício: 2013

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 41.944,18 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	477		08.244.0011.2064.0000	Benefícios Eventuais - Auxílio Funeral		3.360,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	484		08.244.0011.2067.0000	Benefícios Eventuais - Outros		94,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	495		08.244.0012.2077.0000	PAEFI - Serv Prot e Atend Espec a Famílias e Indivíduos		2.200,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	29	000
			29	Transferência de Recursos do FNAS				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	465		08.243.0015.2089.0000	Apoio ao Funcionamento Conselho Tutelar		114,97		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	511		08.244.0015.2036.0000	Folha de Pagamento - Assistência		33.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS					
	1282		08.244.0015.1197.0000	Aquisição de Veiculo Automotor - FMIS.		2.175,21		
			3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	F.R.:	1	81	503
			81	Outras Transferências do Estado (FIS)				
			006 001	RECURSOS FMIS				
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	553		08.243.0012.2093.0000	Projeto Prev Anti-drogas/Crianças e Adolescentes - FMDCA		1.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				

			007 001	RECURSOS DO FMDCA				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	440		08.243.0011.2058.0000	Ser Conv Fort Vínc/Crianç de 6 a 15 Anos (II) - PETI		-2.200,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	29	000
			29	Transferência de Recursos do FNAS				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	460		08.243.0015.2035.0000	Folha Pagamento - Conselho Tutelar		-20.026,97		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	461		08.243.0015.2035.0000	Folha Pagamento - Conselho Tutelar		-17.542,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo:		1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
02	05 00		FUNDO MUNICIPAL DE	INVESTIMENTOS SOCIAIS				
	551		08.244.0015.2091.0000	Programa de Geração de Renda - FMIS		-2.175,21		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	81	503
			81	Outras Transferências do Estado (FIS)				
			006 001	RECURSOS FMIS				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Dezembro de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de dezembro de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:3B199EC6

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 638 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013 - LEI N.882

Exercício: 2013

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.982.023,34 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	729		12.363.0006.2256.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola		1.232,10		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	565		12.361.0025.1008.0000	Encontro de Educadores		580,06		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	594		12.361.0025.2094.0000	Manutenção da SEMEC		188,09		
			3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	595		12.361.0025.2094.0000	Manutenção da SEMEC	89.780,34			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	596		12.361.0025.2094.0000	Manutenção da SEMEC		18.641,16		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	597		12.361.0025.2094.0000	Manutenção da SEMEC		2.527,20		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	598		12.361.0025.2094.0000	Manutenção da SEMEC		171,36		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	618		12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu		79.311,55		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				

			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	629		12.361.0025.2097.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Pingo de Gente		54.246,23		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	640		12.361.0025.2098.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini		36.191,65		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	651		12.361.0025.2099.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon		39.848,19		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	662		12.361.0025.2100.0000	Manutenção das Atividades da E.M.Senador Filinto F.Müller		30.537,61		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	670		12.361.0025.2102.0000	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		10.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	15	051
			15	Transferência de Recursos do FNDE				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	1154		12.361.0025.2098.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini		972,53		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	15	049
			15	Transferência de Recursos do FNDE				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	1157		12.361.0025.2099.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon		1.356,55		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	15	049
			15	Transferência de Recursos do FNDE				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	1160		12.361.0025.2100.0000	Manutenção das Atividades da E.M.Senador Filinto F.Müller		1.381,33		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	15	049
			15	Transferência de Recursos do FNDE				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	1298		12.361.0025.2157.0000	Proerd - Prog Educ.de Resist. Drogas e a Violência		945,69		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	01	00
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	746		12.365.0026.2103.0000	Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil		12.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	15	051
			15	Transferência de Recursos do FNDE				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	753		12.365.0026.2104.0000	Manutenção e Impl.Educ.Infantil - E.M. Nilma G.G.Gazineu		862,10		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	770		12.365.0026.2106.0000	Manutenção, Impl. Educ.Infantil - E.M. Ênio Carlos Bortolini		282,10		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	773		12.365.0026.2107.0000	Manutenção e Impl.Educ.Infantil - E.M. Armelindo Tonon		343,91		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	777		12.365.0026.2107.0000	Manutenção e Impl.Educ.Infantil - E.M. Armelindo Tonon		4.097,97		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	785		12.365.0026.2111.0000	Manut.Ampl Aquis.Eqptos.p/CMEI Mundo da Criança		18.331,93		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	798		12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos. p/CMEI Jardim Gramado		22.644,18		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	811		12.365.0026.2113.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Pequeno Cidadão		16.419,02		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	820		12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Conjunto Fênix		6.692,64		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	824		12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Conjunto Fênix		123.841,47		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	1163		12.365.0026.2104.0000	Manutenção e Impl.Educ.Infantil - E.M. Nilma G.G.Gazineu		3.617,05		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	15	049
			15	Transferência de Recursos do FNDE				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	1166		12.365.0026.2105.0000	Manutenção e Impl.da Educ.Infantil - E.M.Pingo de Gente		2.208,13		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	15	049
			15	Transferência de Recursos do FNDE				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	1169		12.365.0026.2106.0000	Manutenção, Impl. Educ.Infantil - E.M. Ênio Carlos Bortolini		260,06		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	15	049

			15	Transferência de Recursos do FNDE				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1172		12.365.0026.2107.0000	Manutenção e Impl.Educ.Infantil - E.M. Armelindo Tonon		547,76		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	15	049
			15	Transferência de Recursos do FNDE				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	1178		12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos. p/CMEI Jardim Gramado		537,13		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	15	049
			15	Transferência de Recursos do FNDE				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	697		12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar		6.217,42		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	702		12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar		2.808,33		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	705		12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar		8.627,44		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	15	052
			15	Transferência de Recursos do FNDE				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	1303		12.361.0029.1010.0000	Aquisição de Veículo Escolar		718.780,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	15	053
			15	Transferência de Recursos do FNDE				
			009 003	OUTRAS TRANSF FNDE				
	708		12.361.0031.2110.0000	Brasil Alfabetizado	5.465,59			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	709		12.361.0031.2110.0000	Brasil Alfabetizado		3.224,84		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	712		12.361.0031.2110.0000	Brasil Alfabetizado		1.880,14		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	1272		12.361.0031.2110.0000	Brasil Alfabetizado		3.969,28		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	15	053
			15	Transferência de Recursos do FNDE				
			009 003	OUTRAS TRANSF FNDE				
	718		12.361.0032.2109.0000	Núcleo de Educação Especial		3.491,01		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
	840		12.361.0028.2221.0000	Formação Continuada dos Servidores da Educação - FUNDEB		20.432,95		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	841		12.361.0028.2221.0000	Formação Continuada dos Servidores da Educação - FUNDEB		5.243,71		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	846		12.361.0040.2126.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		21.979,23		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	847		12.361.0040.2126.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		6.873,21		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	852		12.361.0040.2132.0000	Manutenção da E. M. Nilma G.G.Gazineu - FUNDEB		10.026,55		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	853		12.361.0040.2132.0000	Manutenção da E. M. Nilma G.G.Gazineu - FUNDEB		2.215,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	854		12.361.0040.2132.0000	Manutenção da E. M. Nilma G.G.Gazineu - FUNDEB		33.511,89		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	855		12.361.0040.2132.0000	Manutenção da E. M. Nilma G.G.Gazineu - FUNDEB		16.910,57		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	860		12.361.0040.2133.0000	Manutenção da E. M. Pingo de Gente - FUNDEB		43.020,61		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
	862		12.361.0040.2133.0000	Manutenção da E. M. Pingo de Gente - FUNDEB		41.361,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	863		12.361.0040.2133.0000	Manutenção da E. M. Pingo de Gente - FUNDEB		3.629,66		

			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	868		12.361.0040.2134.0000	Manutenção da E. M.Ênio Carlos Bortolini - FUNDEB		45.422,81		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	870		12.361.0040.2134.0000	Manutenção da E. M.Ênio Carlos Bortolini - FUNDEB		23.021,66		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	871		12.361.0040.2134.0000	Manutenção da E. M.Ênio Carlos Bortolini - FUNDEB		7.860,63		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	876		12.361.0040.2135.0000	Manutenção da E. M. Armelindo Tonon - FUNDEB		31.924,41		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	878		12.361.0040.2135.0000	Manutenção da E. M. Armelindo Tonon - FUNDEB	14.860,44			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	879		12.361.0040.2135.0000	Manutenção da E. M. Armelindo Tonon - FUNDEB	9.684,97			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	885		12.361.0040.2136.0000	Manutenção da E. M. Sen. Felinto Müller - FUNDEB	6.049,98			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
	886		12.361.0040.2136.0000	Manutenção da E. M. Sen. Felinto Müller - FUNDEB		6.204,39		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	887		12.361.0040.2136.0000	Manutenção da E. M. Sen. Felinto Müller - FUNDEB		6.050,52		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	892		12.365.0065.2212.0000	Manut.Impl.Educ.Inf.E.M.Nilma G.G.Gazineu-FUNDEB		12.399,22		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	893		12.365.0065.2212.0000	Manut.Impl.Educ.Inf.E.M.Nilma G.G.Gazineu-FUNDEB		16.972,86		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	894		12.365.0065.2212.0000	Manut.Impl.Educ.Inf.E.M.Nilma G.G.Gazineu-FUNDEB		675,50		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	900		12.365.0065.2213.0000	Manut.Impl.Educ.Infantil Em>m. Pingo de Gente-FUNDEB	12.259,77			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	901		12.365.0065.2213.0000	Manut.Impl.Educ.Infantil Em>m. Pingo de Gente-FUNDEB		11.301,20		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	902		12.365.0065.2213.0000	Manut.Impl.Educ.Infantil Em>m. Pingo de Gente-FUNDEB		435,20		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	908		12.365.0065.2214.0000	Manut.Impl.Educ.Infantil E.M.Ênio C.Bortolini-FUNDEB	14.007,60			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
	910		12.365.0065.2214.0000	Manut.Impl.Educ.Infantil E.M.Ênio C.Bortolini-FUNDEB		593,12		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	916		12.365.0065.2215.0000	Manut.Impl.Educ.Infantil E.M.Armelindo Tonon-FUNDEB.		11.785,75		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	917		12.365.0065.2215.0000	Manut.Impl.Educ.Infantil E.M.Armelindo Tonon-FUNDEB.		8.095,44		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	924		12.365.0065.2216.0000	Manutenção da CMEI Mundo da Criança - FUNDEB		36.848,94		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	925		12.365.0065.2216.0000	Manutenção da CMEI Mundo da Criança - FUNDEB		16.952,51		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	927		12.365.0065.2216.0000	Manutenção da CMEI Mundo da Criança - FUNDEB		8.029,23		

			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	932		12.365.0065.2217.0000	Manutenção da CMEI Jardim Gramado - FUNDEB		21.386,46		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	933		12.365.0065.2217.0000	Manutenção da CMEI Jardim Gramado - FUNDEB		13.128,87		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	934		12.365.0065.2217.0000	Manutenção da CMEI Jardim Gramado - FUNDEB		5.620,23		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
	935		12.365.0065.2217.0000	Manutenção da CMEI Jardim Gramado - FUNDEB		6.517,68		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	940		12.365.0065.2218.0000	Manutenção da CMEI Pequeno Cidadão - FUNDEB		22.187,01		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	941		12.365.0065.2218.0000	Manutenção da CMEI Pequeno Cidadão - FUNDEB		11.725,79		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	942		12.365.0065.2218.0000	Manutenção da CMEI Pequeno Cidadão - FUNDEB		5.360,90		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	943		12.365.0065.2218.0000	Manutenção da CMEI Pequeno Cidadão - FUNDEB		5.634,08		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	948		12.365.0065.2219.0000	Manutenção da CMEI Conjunto Fênix - FUNDEB		19.499,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	949		12.365.0065.2219.0000	Manutenção da CMEI Conjunto Fênix - FUNDEB		1.146,75		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	950		12.365.0065.2219.0000	Manutenção da CMEI Conjunto Fênix - FUNDEB		6.097,43		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				
	951		12.365.0065.2219.0000	Manutenção da CMEI Conjunto Fênix - FUNDEB		22.017,47		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	19	000
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		1.387.742,20
Fontes de Recurso		
15	051	22.000,00
15	053	718.780,00
18	000	418.509,89
19	000	228.452,31

Anulação:

02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	583		12.361.0025.1012.0000	Progr.Reforma, Ampl de Escolas, e Aquisição de Eqptos.		-7.691,08		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	603		12.361.0025.2095.0000	Manutenção de Ensino Fundamental - SEMEC		-21.275,06		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	604		12.361.0025.2095.0000	Manutenção de Ensino Fundamental - SEMEC		-19.315,47		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	613		12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu		-26.565,73		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	614		12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu		-83.735,48		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	624		12.361.0025.2097.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Pingo de Gente		-90.992,04		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				

			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	625		12.361.0025.2097.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Pingo de Gente		-9.804,14		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	635		12.361.0025.2098.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini		-63.431,99		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				

02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	636		12.361.0025.2098.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini		-49.866,47		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	646		12.361.0025.2099.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon		-83.880,89		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	647		12.361.0025.2099.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon		-71.036,04		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	657		12.361.0025.2100.0000	Manutenção das Atividades da E.M.Senador Filinto F.Müller		-43.209,49		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	704		12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar		-1.084,89		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	15	049
			15	Transferência de Recursos do FNDE				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	1155		12.361.0025.2098.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini		-9.295,65		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	15	049
			15	Transferência de Recursos do FNDE				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	1159		12.361.0025.2100.0000	Manutenção das Atividades da E.M.Senador Filinto F.Müller		-500,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	15	049
			15	Transferência de Recursos do FNDE				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	1262		12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar		-8.627,44		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	15	052
			15	Transferência de Recursos do FNDE				
			009 003	OUTRAS TRANSF FNDE				
	1270		12.361.0031.2110.0000	Brasil Alfabetizado		-3.469,28		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	15	053
			15	Transferência de Recursos do FNDE				
			009 003	OUTRAS TRANSF FNDE				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	1271		12.361.0031.2110.0000	Brasil Alfabetizado		-500,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	15	053
			15	Transferência de Recursos do FNDE				
			009 003	OUTRAS TRANSF FNDE				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Dezembro de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de dezembro de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:34E6DE56

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 640 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013 - LEI N.882

Exercício: 2013

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 12.702,09 distribuídos as seguintes dotações:

02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
	1018		27.812.0041.2201.0000	MANUTENÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL		872,09		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			012 001	RECURSOS FUNDESG				
	1019		27.812.0041.2201.0000	MANUTENÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL		5.350,00		

			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			012 001	RECURSOS FUNDESG				
	1281		27.812.0064.2210.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos		720,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	27	000
			27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educaç				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1283		27.812.0064.2210.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	5.760,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	27	000
			27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educaç				
			012 001	RECURSOS FUNDESG				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		6.480,00
Fontes de Recurso		
27	000	6.480,00

Anulação:

02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
	1029		27.812.0041.2202.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg		-6.222,09		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			012 001	RECURSOS FUNDESG				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Dezembro de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de dezembro de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:B3D81A28

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 641 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013 - LEI N.882

Exercício: 2013

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 56.406,77 distribuídos as seguintes dotações:

02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	1037		04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg		34.606,85		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
	1038		04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg		9.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
	1040		04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg		1.234,07		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
	1043		04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg		1.590,71		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
	1044		04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg		5.052,64		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
	1061		20.601.0054.2150.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada		1.902,50		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
	1062		20.601.0054.2150.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada		1.300,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
	1063		20.601.0054.2150.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada		1.720,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000

			00	Recursos Ordinários				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	444		08.243.0011.2058.0000	Ser Conv Fort Vínc/Crianç de 6 a 15 Anos (II) - PETI		-1.052,29		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	450		08.243.0012.2081.0000	Ser Prot Soc Adol Cumpr Med Soc Educ-Lib Ass/Prest Serv Com		-2.118,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	456		08.243.0012.2081.0000	Ser Prot Soc Adol Cumpr Med Soc Educ-Lib Ass/Prest Serv Com		-4.172,20		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	460		08.243.0015.2035.0000	Folha Pagamento - Conselho Tutelar		-7.182,28		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	470		08.244.0011.2063.0000	Programa de Atenção Integral a Família - CRAS/PAIF		-41.882,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Dezembro de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de dezembro de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:5C180338

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 643 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013 - LEI N.882

Exercício: 2013

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 507.353,72 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	00	Fundação de Saúde					
	414		10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal		507.353,72		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1		12	000
			12	Serviços de Saúde				
			004 001	RECURSOS FUNSAÚDE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste					
	1		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal		-169.667,56		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 002	Recursos Câmara				
	2		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal		-58.909,56		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 002	Recursos Câmara				
	3		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal		-2.000,00		
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 002	Recursos Câmara				
	4		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal		-201,10		
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 002	Recursos Câmara				
	5		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal		-2.389,94		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000

			00	Recursos Ordinários				
			001 002	Recursos Câmara				
01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste					
	6		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal		-11.645,73		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 002	Recursos Câmara				
	7		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal		-3.270,80		
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 002	Recursos Câmara				
	8		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal		-500,00		
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce F.R. Grupo:		1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 002	Recursos Câmara				
	10		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal		-852,78		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 002	Recursos Câmara				
	11		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal		-177.375,65		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 002	Recursos Câmara				
	12		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal		-6.665,99		
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 002	Recursos Câmara				
	13		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-1.000,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 002	Recursos Câmara				
	14		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal		-3.558,07		
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 002	Recursos Câmara				
	15		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal		-30.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 002	Recursos Câmara				
01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste					
	16		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal		-25.395,20		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 002	Recursos Câmara				
	17		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal		-500,00		
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 002	Recursos Câmara				
	18		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal		-1.000,00		
			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 002	Recursos Câmara				
	19		01.031.0010.2247.0000	Maanutenção do Cerimonial Legislativo		-385,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 002	Recursos Câmara				
	20		01.031.0010.2247.0000	Maanutenção do Cerimonial Legislativo		-500,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 002	Recursos Câmara				
	21		01.031.0010.2247.0000	Maanutenção do Cerimonial Legislativo		-1.870,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 002	Recursos Câmara				
	22		01.124.0010.2208.0000	Atividades de Controle Interno -Câmara Municipal		-3.100,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 002	Recursos Câmara				
	23		01.124.0010.2208.0000	Atividades de Controle Interno -Câmara Municipal		-1.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 002	Recursos Câmara				
	24		01.124.0010.2208.0000	Atividades de Controle Interno -Câmara Municipal		-1.400,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 002	Recursos Câmara				
01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste					
	25		01.124.0010.2208.0000	Atividades de Controle Interno -Câmara Municipal		-1.800,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 002	Recursos Câmara				
	1191		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal		-14,32		
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	00	00
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1193		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal		-2.107,24		
			3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo:	1	00	00
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1194		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal		-44,78		

			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	00	00
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1259		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal		-100,00		
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1	00	00
			00	Recursos Ordinários				
			001 002	Recursos Câmara				
	1288		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal		-100,00		
			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R. Grupo:	1	00	00
			00	Recursos Ordinários				
			001 002	Recursos Câmara				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Dezembro de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de dezembro de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:91B78F8C

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 639 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 97.298,44 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
	970		13.391.0036.1062.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu		150,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				
	982		13.392.0037.1108.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB		7.361,24		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				
	984		13.392.0037.1108.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB		25.009,25		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				
	985		13.392.0037.1108.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB		1.656,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				
	990		13.392.0037.1109.0000	Festival Estudantil da Canção		10.495,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				
	991		13.392.0038.1076.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais		4.734,45		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				
	993		13.392.0038.1076.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais		9.222,65		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				
	966		04.122.0039.2149.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos		1.305,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				

02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
	1000		13.392.0039.2153.0000	Manutenção das Atividades da Fungab		21.217,71		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				
	1001		13.392.0039.2153.0000	Manutenção das Atividades da Fungab		14.300,36		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				
	1005		13.392.0039.2153.0000	Manutenção das Atividades da Fungab		1.846,78		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	431		08.243.0011.2056.0000	Ser Conv Fort Vínc/Crianç até 6 Anos - CRAS/PAIF		-8.618,33		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	510		08.244.0015.2036.0000	Folha de Pagamento - Assistência		-18.352,58		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	520		08.244.0015.2074.0000	Comunicação e Publicidade		-6.853,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	521		08.244.0015.2076.0000	Apoio Func Cons Direitos -Idoso/Criança/Junvent/Anti-Drogas		-2.487,50		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	522		08.244.0015.2076.0000	Apoio Func Cons Direitos -Idoso/Criança/Junvent/Anti-Drogas		-2.605,79		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	523		08.244.0015.2076.0000	Apoio Func Cons Direitos -Idoso/Criança/Junvent/Anti-Drogas		-1.079,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	524		08.244.0015.2076.0000	Apoio Func Cons Direitos -Idoso/Criança/Junvent/Anti-Drogas		-1.079,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	525		08.244.0015.2076.0000	Apoio Func Cons Direitos -Idoso/Criança/Junvent/Anti-Drogas		-1.079,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	526		08.244.0015.2078.0000	Apoio Func Conselho Municipal Assistência Social		-2.697,50		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	527		08.244.0015.2078.0000	Apoio Func Conselho Municipal Assistência Social		-3.736,50		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	528		08.244.0015.2078.0000	Apoio Func Conselho Municipal Assistência Social		-1.618,50		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	529		08.244.0015.2078.0000	Apoio Func Conselho Municipal Assistência Social		-464,60		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	530		08.244.0015.2084.0000	Progrma de Capacitação da Rede Municipal de Assist Social		-7.553,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	531		08.244.0015.2084.0000	Progrma de Capacitação da Rede Municipal de Assist Social		-3.632,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	532		08.244.0015.2084.0000	Progrma de Capacitação da Rede Municipal de Assist Social		471		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
02	10 00		Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
	983		13.392.0037.1108.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB		-10.609,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				
	1003		13.392.0039.2153.0000	Manutenção das Atividades da Fungab		-2.333,90		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				
	1006		13.392.0039.2153.0000	Manutenção das Atividades da Fungab		-539,50		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				
	1007		13.392.0039.2153.0000	Manutenção das Atividades da Fungab		-5.624,82		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				
	1008		13.392.0066.2240.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB		-15,80		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				
	1009		13.392.0066.2240.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB		-39,50		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				

			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				
	1010		13.392.0066.2240.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB		-79,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				
	1011		13.392.0066.2240.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB		-15,62		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos Retroativos à 02 de Dezembro de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de dezembro de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:FA8D69B0

